

Proc. Administrativo 3.353/2023

De: Tais E. - NADM

Para: DA-MRC - Monitor de Requisição de Contratações

Data: 24/03/2023 às 11:05:27

Setores envolvidos:

GP, DA, DF-DOC, DF-SEMP, GP-ASSTEC, DF-DIRFI, DA-MRC, DA-MVP, NADM

Requisição de Contratação 277/2023

Prezaddo,

segue para assinatura requisição de Contratação de Empresa para Sistema de Segurança Eletrônica - Totens de Segurança.

—

Tais Albertin Elias
Escriturária

Anexos:

1_CARTA_PATENTE_PI_0903795_0_INTEGRAL_HERTZ.pdf

3_JUSTIFICATIVA1.pdf

Requisica_277_23_toten.pdf

Termo_de_referencia_TOTEM_SR_22032023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius José Camargo Picc...	27/03/2023 16:10:47	1Doc VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO CPF 397.XXX...
Vinicius José Camargo Picc...	28/03/2023 10:38:28	1Doc VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO CPF 397.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D51-E088-B353-23F8**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CARTA PATENTE Nº PI 0903795-0

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE INVENÇÃO, que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: PI 0903795-0

(22) Data do Depósito: 23/09/2009

(43) Data da Publicação Nacional: 24/05/2011

(51) Classificação Internacional: G08B 25/00; G08B 15/00; H04N 7/16.

(54) Título: SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

(73) Titular: HERTZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei. CGC/CPF: 40566126000142. Endereço: AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 500, SALA 224 BLOCO 01, DUQUE DE CAXIAS, Cuiabá, MT, BRASIL(BR), 78043-900, Brasileira

(72) Inventor: ROGÉRIO ALBERTO DOS REIS.

Prazo de Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2019, observadas as condições legais

Expedida em: 14/06/2022

Assinado digitalmente por:

Alexandre Dantas Rodrigues

Diretor Substituto de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados



RELATÓRIO DESCRITIVO

SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

Campo de aplicação

[001] A presente inovação diz respeito a sistemas de inibição e resposta automática a eventos, destinados ao monitoramento de espaços e ao atendimento de situações emergenciais, mais especificamente, a um sistema de inibição de eventos indesejados que utiliza um equipamento eletrônico inibidor destinado ao monitoramento e atendimento a emergências dotado de câmeras de vídeo, alto-falantes, microfones, botão de emergência e luzes de sinalização que também opera em comunicação com uma central de atendimento.

Introdução

[002] A presente inovação trata do conceito aplicado a um sistema de repressão ao crime com base em um equipamento eletrônico, podendo ser utilizado para atendimento de emergência e monitoramento remoto por meio da gravação e transmissão de imagens, áudio e dados.

[003] O equipamento, quando instalado em local público ou privado, se caracteriza por ser capaz de produzir efeito moral, transmitindo à população a confiabilidade de um sistema eficaz de segurança local, um serviço policial de presença ou de patrulhamento que seja eficiente ou ainda que, pela sua simples presença, sirva como instrumento de repressão ao crime e auxílio a chamados de emergências que necessitem de intervenção urgente de órgãos de segurança pública ou privada, tais como Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, SIAT, SAMU etc., atendendo a chamados de socorro como, por exemplo, assaltos, perseguições, emergências

médicas, acidentes de trânsito, incêndios, catástrofes etc..

[004] Além da imponência de sua presença física, o equipamento é provido de dispositivos de captação de imagem, áudio e dados, dispositivos para registro e análise local de vídeos, áudio e dados, dispositivo para transmissão de vídeo, áudio e dados *online* através das redes de dados das operadoras de telefonia, satélite, redes de dados sem fio, redes de dados de fibra ótica, par metálico ou outros meios que cumpram a função.

[005] Ainda, prevê-se que o equipamento seja provido de sistemas de alerta com luzes e sirenes, botão de emergência, dispositivo de comunicação de áudio bidirecional, sistema de alto-falantes de grande potência, software de análise inteligente de vídeo, áudio e dados.

[006] O equipamento em apreço tem como principal função inibir o crime nos locais onde estiver presente. Seu porte, design e composição, combinando elementos de impacto visual e auditivo, fazem com que sua presença num ambiente, externo ou interno, seja percebida à distância; sua iluminação e seu sistema de luzes intermitentes o tornam ainda mais inibidor; suas câmeras de vídeo captam e registram tudo o que acontece à sua volta num raio de 360°. Um sistema de alto-falante de grande potência propaga o som a uma grande distância, reproduzindo automaticamente mensagens de áudio armazenadas no equipamento para advertir ações suspeitas ou indevidas.

[007] Este equipamento compõe o sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências da presente inovação ao se comunicar com uma central de monitoramento.

Estado da técnica

[008] O pedido PI 0303789-4 descreve uma rede de equipamentos remotamente controlados munidos com câmeras de vídeo digitais e sistemas de comunicação por voz, interligados a uma central de monitoramento para atendimento e pronta resposta às ocorrências policiais ou de emergência, onde a central de monitoramento é interligada fisicamente à rede, os postes que compõem a rede compreendem um 'giroflex' de alarme acionados em qualquer ocorrência, redoma plástica de alta resistência e à prova d'água, com câmera digital de vídeo com varredura de 360°, intercomunicador com botão de chamada e câmera fotográfica.

[009] O documento PI0603259-1 relata um método desenvolvido para atuar utilizando computadores em uma estrutura lógica de equipamentos eletroeletrônicos dispostos em rede de dados e remotamente controlados, munidos com câmeras de vídeo e sistemas de comunicação por voz, interligados a uma ou mais centrais de monitoramento, para atendimento e pronta resposta às ocorrências policiais ou emergenciais, onde a central de monitoramento é interligada à rede de computadores.

[010] A patente US 20090006286 traz método computacional para identificar padrões comportamentais inesperados, gerando um modelo comportamental esperado usando os padrões comportamentais esperados e, com isso, formar um conjunto de padrões comportamentais inesperados a partir dos padrões comportamentais inconsistentes com o modelo comportamental esperado.

[011] A inovação descrita em US20040143602 descreve um sistema de vigilância de imagem/vídeo e/ou sensor digital automatizado e adaptável

usando perímetros de configuração virtual para todos os subsistemas e processos que permitem que os eventos sejam capturados automaticamente para análise de eventos em tempo real, rastreamento automático de eventos ou para armazenamento e recuperação de informações de eventos sensoriais ou visuais no escopo do domínio espaço-temporal em grande escala de um ambiente de vigilância de destino.

[012] A patente US7348895 antecipa um sistema para monitorar um local para detectar e relatar um incidente veicular, compreendendo um transdutor para detectar ondas acústicas no local e com uma saída de áudio; um processador para determinar uma ocorrência provável ou iminente de um incidente, baseado na saída de áudio; um sistema de imagem para capturar imagens da localização e com uma saída de imagem; um buffer, recebendo a imagem e a armazenando; e uma ligação de comunicação, para comunicar seletivamente as imagens armazenadas.

[013] A solução proposta em US8981933 apresenta um sistema de segurança que compreende um ou mais sensores configurados para detectar condições em um ou mais locais, onde pontos de verificação recebem os sinais dos sensores e um processador da sede central recebe sinais indicativos das condições detectadas em dito um ou mais locais a partir de um ou mais pontos de verificação, determinando se um evento ocorreu.

[014] O pedido PI0517960-2 traz um sistema de vigilância incluindo um servidor de 'middleware' conectado a um SM que habilita conexão bidirecional a uma pluralidade de dispositivos de captura de imagem, tais como câmeras de vídeo, cujas imagens capturadas são transmitidas por GPRS e uma rede de comunicações de dados privada para o servidor de 'middleware', onde

os dados incluídos com os dados de imagem são identificados e os dispositivos de comunicações móveis, por exemplo, telefones móveis, registrados como autorizados a receber as imagens capturadas, ou dados relativos a isso, são determinados.

[015] O documento PI0804159-8 revela um dispositivo de monitoramento eletrônico de condições ambientes que faz leituras de condições ambientes por meio de uma pluralidade de sensores e as envia para uma central de monitoramento remoto, que identifica a ocorrência de alteração das variáveis medidas, tal como temperatura, iluminação, umidade do ar, etc., permitindo a correção de qualquer problema ocorrido.

[016] Como se pode perceber, nenhuma das soluções existentes no estado da técnica apresenta a mesma solução da inovação aqui proposta.

Descrição das figuras

[017] A Figura 1 apresenta uma visão em perspectiva de uma configuração do equipamento da inovação aqui proposta, onde se percebem seu corpo (1), o botão de acionamento de emergência (2), as câmeras de vídeo com cobertura de 360° (3), o módulo intercomunicador de áudio bidirecional (4), o módulo de gravação de vídeo, áudio e dados (5), o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados (6), o sistema de alto-falante (7), o sistema de iluminação (8), o sistema de alerta com luzes intermitentes (9), a sirene (10), o sensor de temperatura (11), o painel indicador de temperatura (12), o sensor de umidade relativa do ar (13), o painel indicador de umidade relativa do ar (14), o sensor do índice de poluição do ar (15), o painel indicador do nível de poluição (16), o sensor sismológico para detectar vandalismo (17), o sensor de inundação para detectar alagamento (18), o sensor de fluxo de veículos (19) e a central de controle (20) dotada de

software de análise inteligente de vídeo, áudio e dados.

Descrição da inovação

[018] O equipamento componente da presente inovação, retratado na Figura 1, se configura com um corpo (1) principal formado por uma estrutura mecânica rígida, preferencialmente cilíndrica, dotado de portas articuladas para acesso aos compartimentos internos que servem de alojamento e proteção para os diversos dispositivos eletroeletrônicos e que, dadas suas dimensões, caracteriza seu aspecto visual como um equipamento ostensivo e de alta resistência.

[019] Possui elementos em policarbonato translúcido para proteção dos dispositivos de captação de imagem, tais como as câmeras de vídeo (3). Também apresenta uma estrutura rígida alojada na parte superior do equipamento, preferencialmente em fibra de vidro, para proteção do sistema de ventilação contra intempéries e para compor seu aspecto visual.

[020] Por óbvio, o equipamento funciona por meio de eletricidade, abastecida por meio de cabeamento elétrico e, alternativamente, por meio de baterias internas (não representadas), que sustentam sua operação por um período adequado em caso de falta e fornecimento de energia por cabeamento.

[021] O corpo (1) do equipamento contém uma pluralidade de dispositivos eletrônicos para realizar as funções de monitoração do ambiente, comunicação remota, acionamento de emergências, solicitação de informações, reprodução de mensagens de áudio, detecção autônoma de ocorrências e auto monitoramento.

[022] Existem diversas possibilidades de funcionamento do conjunto de dispositivos, mas, o principal efeito é o de produzir, por si só, efeito moral, ou

seja, seu aspecto e funções são pensados de forma que qualquer pessoa mal-intencionada (assaltante, vândalo etc.), ao perceber a sua presença, retraia a sua ação. Sua imponência, graças ao tamanho e sinais distintivos, se associa ao uso de luzes intermitentes (9), à emissão de sinais sonoros pela sirene (10) e à emissão de mensagens gravadas pelo sistema de alto-falantes (7) para gerar ao público próximo, a sensação de policiamento e vigilância.

[023] Assim, entende-se que um possível crime é evitado em determinada localidade em razão dos criminosos saberem da existência do equipamento instalado naquele local, e que as imagens deste local estão sendo gravadas e monitoradas em 360° e 24h por dia.

[024] A central de comando (20) é provida de um *software* inteligente de análise de vídeo, tal como o “Digifort” (www.digifort.com.br), capaz de interpretar as informações capturadas de forma a detectar eventos indesejáveis, como, por exemplo, o estacionamento irregular de um veículo, reproduzindo mensagens de áudio de acordo com a natureza da ocorrência e enviando as imagens à central de atendimento para as providências necessárias.

[025] Seu sensor de inundação (18) detecta uma situação de alagamento, reproduzindo mensagens de áudio de acordo com a natureza da ocorrência e enviando um sinal instantaneamente à central de monitoramento para que esta comunique os órgãos de defesa civil.

[026] Sensores detectam a temperatura (11), a umidade relativa do ar (14), o índice de poluição do ar (16), o fluxo de veículos (19) e outras informações desejáveis, reproduzindo mensagens de áudio de acordo com a natureza da situação percebida e enviando as informações periodicamente, conforme o

grau de relevância, à central de atendimento ou diretamente aos órgãos responsáveis pelo acompanhamento destas informações.

[027] Seu sensor sísmico (17) detecta tentativas de vandalismo ao equipamento, reproduzindo mensagens de áudio de acordo com a natureza da ocorrência e enviando instantaneamente um sinal à central de atendimento para que se atue contra o evento.

[028] O equipamento da presente inovação é capaz de monitorar o entorno por meio de dispositivos de captação (i) de vídeo, tais como câmeras de vídeo (3), (ii) de áudio, tais como microfones (4), e (iii) de dados, tais como os sensores (11, 13, 15, 17, 18, 19), com resposta automática a eventos locais, visando à inibição imediata da ocorrência, e com transmissão das informações a uma central de atendimento, por meio do módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados (6), permitindo que providências sejam tomadas à distância, conjugando as informações em uma central de controle (20), que processa as informações coletadas e controla a operação do equipamento.

[029] As câmeras de vídeo (3) realizam a captação, a gravação local e a transmissão de imagens simultaneamente, sendo dispostas radialmente em um plano, de modo a cobrir toda a área do entorno do equipamento, em ângulo de 360°. Uma câmera (3) adicional é dotada de recursos de controle horizontal, vertical e zoom, permitindo a captação de imagens a longa distância.

[030] Ainda, pelo menos mais uma câmera de vídeo (3) opera em associação com o módulo intercomunicador de áudio bidirecional (4) para realizar a captura e gravação da imagem da face do indivíduo que aciona o botão de acionamento de emergência (2) e se comunica com a central de atendimento.

[031] Os módulos de gravação de vídeo, áudio e dados (5) e de transmissão de vídeo, áudio e dados (6) são dotados de *software* para permitir sua operação conjugada com microfones (4) que captam e gravam o áudio do ambiente do entorno do equipamento, permitindo monitorar o ambiente a fim de identificar possíveis ocorrências, respondendo automaticamente com sinais sonoros, como mensagens de áudio e da sirene (10), além de acionar a central de controle tempestivamente.

[032] O equipamento da presente inovação também é dotado de pelo menos um sensor de temperatura (11), pelo menos um sensor de umidade relativa do ar (13), pelo menos um sensor do índice de poluição do ar (15), pelo menos um sensor sismológico para detectar vandalismo (17), pelo menos um sensor de inundação para detectar alagamento (18) e pelo menos um sensor de fluxo de veículos (19), permitindo a detecção em tempo real de quais anormalidades associadas a essas medições e a geração de respostas automáticas com sinais sonoros, como mensagens de áudio e da sirene (10), associadas ao acionamento de organismos de atendimento pela central de controle. Tais sensores (11, 13, 15) interagem com seus respectivos painéis (12, 14, 16) para visualização das informações.

[033] O equipamento da presente invenção também é dotado de alto-falantes (7) de grande potência, que permitem a difusão de som no entorno do local de utilização do equipamento. Operando com circuito de áudio de alta potência, *software* de voz sobre IP, *software* de operação e dispositivo de comunicação VOIP, permite que um agente da central de monitoramento se comunique em tempo real com o local monitorado, em reação à alguma situação observada pela central de controle nos registros de áudio ou vídeo,

possibilitando intervir remotamente em ocorrências, realizando advertências, prestando orientações, inibindo de imediato a continuidade de atos criminosos e ou proibidos por lei, e dispensando, em muitos casos, o deslocamento de um policial ou agente de segurança até o local de uma ocorrência.

[034] Citando sua funcionalidade diferencial, o equipamento aqui descrito permite a emissão de áudio gravado, de modo periódico, segundo um agendamento ou em reação a alguma situação detectada pelas informações de áudio ou vídeo captadas, utilizando os alto falantes (7) disponíveis e operando com um circuito eletrônico de áudio de alta potência, *software* de gravação e reprodução de áudio e *software* de análise inteligente de áudio, de vídeo e de dados. Tais mensagens pré-gravadas servem como alerta aos transeuntes, como orientação aos usuários ou como mensagens educativas, com propagação em todo o entorno do equipamento, cujo acionamento pode obedecer a uma agenda previamente definida, por meio do acionamento de sensores (11, 13, 15, 17, 18, 19), pelo operador da central de monitoramento ou em decorrência de detecção autônoma de ocorrências, conforme a programação da central de controle (20) dotada de *software* de análise inteligente de vídeo, de áudio e de dados.

[035] Neste particular, a detecção autônoma de ocorrências utiliza circuito eletrônico de processamento associado às câmeras de vídeo (3), microfones (4), sensores (11, 13, 15, 17, 18, 19) e *softwares* de análise inteligente de vídeo, áudio e dados, disponíveis no mercado, possibilitando a detecção automática de ocorrências, tais como: detecção de aglomeração de pessoas, detecção de pessoas correndo, detecção de veículo em alta veloci-

dade, detecção de veículo em direção proibida, detecção de estacionamento de veículo em área proibida, detecção de acesso a áreas proibidas e ou restritas, detecção de retirada de objetos (estátuas, mobiliário urbano etc.), detecção de objetos abandonados, reconhecimento de placas de veículos, reconhecimento facial de indivíduos procurados, detecção de disparo de arma de fogo, detecção de acidente automotivo, detecção de gritos e pedidos de “socorro”, dentre outros, acionando automaticamente a reprodução automática de áudio por meio dos alto-falantes (7), promovendo a inibição imediata das ocorrências e alertando a central de monitoramento.

[036] Em um exemplo ilustrativo desta funcionalidade, imagina-se a situação de um veículo que estaciona em uma faixa de pedestre, quando o equipamento detecta a situação indesejada e automaticamente dispara um alerta por meio da sirene (10) e reproduz uma mensagem de áudio pré-gravada, tal como: “Parar sobre faixa de pedestre é proibido e com pena de multa”.

[037] Em uma configuração preferencial, o equipamento possui um circuito de processamento e supervisão, sensor de temperatura (11) para controle de ventilação, além de sensor para detecção de tentativas de vandalismo contra o equipamento, sensor de abertura de porta e circuito para reativação automática em caso de falhas dos *softwares* ou dos componentes, permitindo o automonitoramento do equipamento.

[038] Adicionalmente, o equipamento componente da inovação aqui descrita também apresenta um botão de acionamento de emergência (2), cujo acionamento permite a interação com algum usuário a partir da central de controle por meio da transmissão de áudio e vídeo entre a central de con-

trole e o usuário. Esta funcionalidade opera mediante um conjunto de recursos, tais como circuito eletrônico, botão de acionamento (2) iluminado, alto falante, microfone, câmera de vídeo, *software* de voz sobre IP e *software* de operação, possibilitando que pessoas se comuniquem com a central de atendimento, reportando situações de emergência que necessitem de intervenção ou simplesmente solicitando informações.

[039] Em um exemplo ilustrativo do uso do equipamento, em situações de emergência, uma pessoa se dirige ao equipamento, pressiona um botão de emergência (2) que gera um alarme sonoro por uma sirene (10) e, automaticamente, o equipamento se conecta à central de atendimento, transmitindo, em tempo real, imagens em 360° do local, e abrindo um canal de voz bidirecional entre o usuário e a central de monitoramento, que pode acionar, caso necessário algum órgão, público ou privado, responsável pelo atendimento à emergência.

[040] Assim, o sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências da inovação aqui proposta se realiza mediante a utilização do equipamento descrito com a central de atendimento, que opera em linha com o equipamento e promove a reação personalizada em caso de necessidade.

[041] Esta inovação não se limita às representações aqui comentadas ou ilustradas, devendo ser compreendida em seu amplo escopo. Muitas modificações e outras representações do invento virão à mente daquele versado na técnica à qual essa inovação pertence, tendo o benefício do ensinamento apresentado nas descrições anteriores e desenhos anexos. Além disso, é para ser entendido que o invento não está limitado à forma específica revelada, e que modificações e outras formas são entendidas como in-

clusas dentro do escopo das reivindicações anexas. Embora termos específicos sejam empregados aqui, eles são usados somente de forma genérica e descritiva e não como propósito de limitação.

REIVINDICAÇÕES

1) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências **caracterizado por** compreender um equipamento dotado de um corpo (1) principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes: botão de acionamento de emergência (2); câmeras de vídeo com cobertura de 360° (3); módulo intercomunicador de áudio bidirecional (4); módulo de gravação de vídeo, áudio e dados (5); módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados (6); sistema de alto-falante (7); sistema de iluminação (8); sistema de alerta com luzes coloridas (9); sirene (10); sensor de temperatura (11); painel indicador de temperatura (12); sensor de umidade relativa do ar (13); painel indicador de umidade relativa do ar (14); sensor do índice de poluição do ar (15); painel indicador do nível de poluição (16); sensor sismológico (17); sensor de inundação (18); sensor de fluxo de veículos (19); central de controle (20) dotada de *software* de análise inteligente de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações coletadas a uma central de atendimento, recebendo informações da referida central de atendimento para divulgação local.

2) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores (11, 13, 15, 17, 18, 19).

3) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** responder automaticamente,

por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras (3) e analisados pelo *software* de análise inteligente de vídeo da central de controle (20).

4) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante (7).

5) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante (7) a partir do acionamento da central de atendimento.

6) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** difundir sinais sonoros por meio da sirene (10) a partir do acionamento da central de atendimento.

7) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo e de seus sensores (11, 13, 15, 17, 18, 19) utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados (6).

8) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional (4) mediante o acionamento do botão de emergência (2).

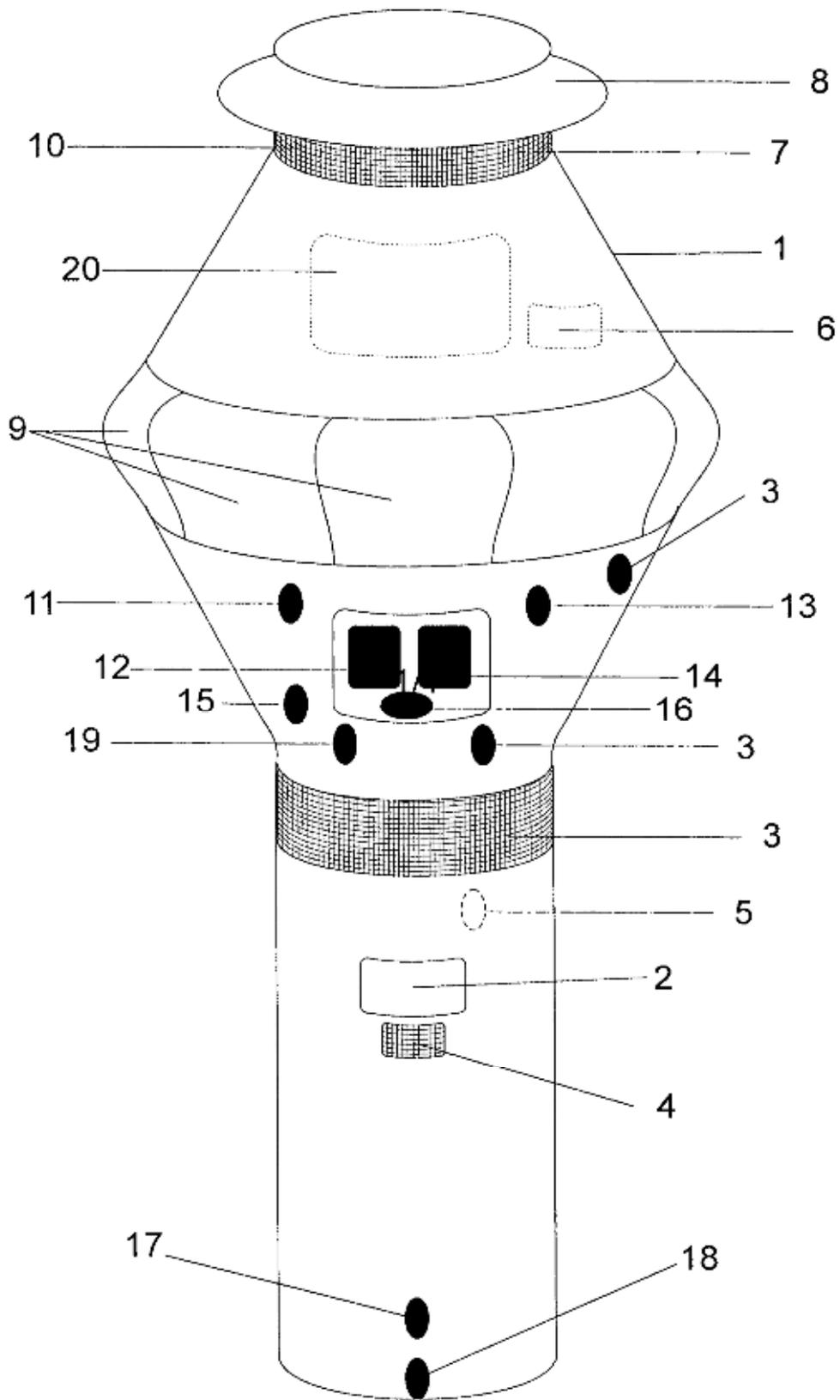


Figura 1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Departamento de Administração
Divisão de Compras e Materiais.

JUSTIFICATIVA

Ao Departamento de Administração
Sr. Vinícius Picirillo

O Município de São Roque vem buscando aprimorar cada dia mais a segurança da população e promover o combate à criminalidade, o que exigindo uma presença mais efetiva das instituições de segurança pública, necessitando de um ponto de referência, que possa promover uma comunicação direta entre o Centro Integrado de Operações do Município e a comunidade.

Através da locação dos equipamentos propostos será possível expandir a área de monitoramento e ainda possibilitar o uso de recursos alternativos a serem usados para vigilância dos locais, divulgação de campanhas públicas sobre temas de relevância através da emissão de alertas e orientação a população em tempo integral.

Os módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), módulos eletrônicos de atendimento à população Escolar e Módulos eletrônicos de controle do trânsito serão integrados a uma Central de Monitoramento, apresentando-se como uma alternativa estratégica no combate à criminalidade, controle de pessoas, permitindo o monitoramento através de câmeras instaladas nesses equipamentos, distribuídos em pontos estratégicos da cidade, cujos locais ocorrem incidentes contínuos e necessários para o controle em tempo integral. Com transmissão em tempo real, refletindo no aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, uma vez que o equipamento possui funcionalidades que permitem que a comunidade possa interagir com as forças policiais, um grande diferencial dessa tecnologia.

A implantação dos módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), módulos eletrônicos de atendimento à população Escolar e Módulos eletrônicos de controle do trânsito, tem como objetivo preservar a vida das pessoas, controle contínuo da segurança e o patrimônio público, em todos os locais estratégicos em que estão presentes, pois auxiliam no combate ao vandalismo, de práticas delituosas e no inibir qualquer irregularidade.

Com os módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) o foco é a redução da violência, da criminalidade e qualquer incidentes nos pontos de instalação, fortalecendo a atuação das instituições de segurança pública, ampliando a presença do estado em locais vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos, impactando na redução do tempo resposta de atendimento ao cidadão e a otimização dos recursos para o policiamento nas áreas monitoradas.

Sem mais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 277/2023

Data: 24/03/23

Objeto/Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS SENDO 9 MESES PARA 2023 E 3 MESES PARA 2024. PAGAMENTO MENSAL.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO - GUARDA MUNICIPAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
6	010104		7	6	6	182	2	1	339039990000	13467	33903999000 0	1100000

TESOURO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Vi. Cotação	Subtotal
1	1	106582	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO E ALUGUEL DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS	SVÇ	9	372.200,00	3.349.800,0 0

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - , /

Valor Total R\$ 3.349.800,00

GABINETE DO PREFEITO

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS.

1.2. Contratação de empresa para locação de sistema de segurança eletrônica através de **Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos**, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o **atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas**, permitir **campanhas educativas, informativas** e criar um **ambiente mais seguro**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de São Roque vem buscando aprimorar cada dia mais a segurança da população e promover o combate à criminalidade, o que exigindo uma presença mais efetiva das instituições de segurança pública, necessitando de um ponto de referência, que possa promover uma comunicação direta entre o Centro Integrado de Operações do Município e a comunidade.

2.2. Através da locação dos equipamentos propostos será possível expandir a área de monitoramento e ainda possibilitar o uso de recursos alternativos a serem usados para vigilância dos locais, divulgação de campanhas públicas sobre temas de relevância através da emissão de alertas e orientação a população em tempo integral.

2.3. Os módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), módulos eletrônicos de atendimento à população Escolar e Módulos eletrônicos de controle do trânsito serão integrados a uma Central de Monitoramento, apresentando-se como uma alternativa estratégica no combate à criminalidade, controle de pessoas, permitindo o monitoramento através de câmeras instaladas nesses equipamentos, distribuídos em pontos estratégicos da cidade, cujos locais ocorrem incidentes contínuos e necessários para o controle em tempo integral. Com transmissão em tempo real, refletindo no aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, uma vez que o equipamento possui funcionalidades que permitem que a comunidade possa interagir com as forças policiais, um grande diferencial dessa tecnologia.

2.4. A implantação dos módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), módulos eletrônicos de atendimento à população Escolar e Módulos eletrônicos de controle do trânsito, tem como objetivo preservar a vida das pessoas, controle contínuo da segurança e o patrimônio público, em todos os locais estratégicos em que estão presentes, pois auxiliam no combate ao vandalismo, de práticas delituosas e no inibir qualquer irregularidade.

2.5. Com os módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) o foco é a redução da violência, da criminalidade e qualquer incidentes nos pontos de instalação, fortalecendo a atuação das instituições de segurança pública, ampliando a presença do estado em locais vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos, impactando na redução do tempo resposta de atendimento ao cidadão e a otimização dos recursos para o policiamento nas áreas monitoradas.

2.6. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DOS MODULOS ELETRÔNICOS:

2.6.1. Especificamente, os modulos eletronicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), é sistema através das multifuncionalidades tecnológicas e ações estratégicas de prevenção de segurança, com objetivo específico de:

- a)** Criar ambientes seguros em praças, ruas e avenidas, parques, áreas de grande circulação, bairros e regiões consideradas de risco, proteja patrimônios históricos e prédios públicos;
- b)** Fornecer dados analíticos e imagens às forças de segurança;
- c)** Reduzir taxa de criminalidade em todo município;
- d)** Combater crimes e violência contra mulheres;
- e)** Combater crimes contra crianças e adolescentes como: Tráfico de drogas, aliciamento de menores, brigas, *bullyng*, pedofilia, entre outros;
- f)** Monitorar e combata ações de criminosos e facções;
- g)** Reduzir ocorrências de infrações e violência no trânsito;

- h) Promover maior sensação de segurança na população;
- i) Melhorar a qualidade de vida das pessoas por tornar a cidade um local seguro para se viver;
- j) Veicular mensagens gravadas de interesse e orientação à população;
- k) Manter os ambientes monitorados 24h por dia sem interrupções.

2.6.2. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (TOTENS DE SEGURANÇA)

2.6.2.1. Justifica-se a contratação dos Módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) em virtude de que cada vez mais municípios considerado seguros adotam estrategicamente a implementação de sistemas de Módulos eletrônicos de atendimento à população, cada vez mais modernos e inteligentes. Os equipamentos **funcionam de forma ininterrupta (24 horas/dia)**, permitem a comunicação direta e bidirecional com o local e oferecem mecanismos para visualização em tempo real; auxiliando no combate preventivo à criminalidade e por saber que no âmbito da municipalidade ainda há muito para ser feito para garantir índices adequados de segurança.

2.6.2.2. Em estudo realizado pelos autores Marcello Martinez Hipólito e Jorge Eduardo Tasca, no ano de 2012, temos que:

“O triângulo do crime oferece uma visão dos elementos necessários para a ocorrência de um crime, cuja interação pode ser assim sintetizada: para que um crime ocorra deve haver convergência de tempo e espaço em, pelo menos, três elementos – um provável agressor, uma vítima/alvo adequado, na ausência de um guardião capaz de impedir o crime. [...] A teoria das atividades rotineiras exige mais do que a existência de um agressor (infrator), requer um alvo (vítima) vulnerável e um ambiente propício, ou seja, um ambiente que forneça as condições exatas para que o crime ocorra. (HIPÓLITO; TASCAS, 2012, p. 199 e 201).”

2.6.2.3. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população permitirão que no ambiente de sua instalação o crime não ocorra. A consequência natural é que crimes anteriormente praticados não mais aconteçam após a instalação dos equipamentos. A instalação dos equipamentos representa importante instrumento tecnológico de apoio as ações em andamento pela Secretaria.

2.6.3. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ESCOLAR

2.6.3.1. Referente aos módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, no que se refere também ao investimento para as escolas a forma mais onerosa é a contratação de vigilância privada, o número de vigilantes necessários para atender 24 horas o estabelecimento de ensino se torna inviável pelos gastos com salários e despesas decorrentes.

2.6.3.2. O Módulos eletrônico de atendimento à população escolar auxilia as forças policiais na prevenção e combate a criminalidade, sendo mais uma ferramenta de apoio fazendo que haja ações conjuntas tornando cada vez mais difícil para os delinquentes atuarem.

2.6.3.3. A implantação dos Módulos eletrônicos de atendimento à população escolar tem como objetivo preservar a vida das pessoas e o patrimônio público, em todos os locais em que estão presentes, pois auxiliam no combate ao vandalismo e práticas delituosas.

2.6.3.4. Através da locação dos módulos eletrônicos de atendimento à população escolar propostos será possível monitorar toda a área nas quais os mesmos estejam instalados e ainda possibilitar a utilização de recursos alternativos a serem usados para vigilância dos locais, dos veículos em circulação, bem como divulgação de campanhas públicas sobre temas de relevância através da emissão de alertas e orientação a população.

2.6.3.5. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, serão integrados a uma central de monitoramento, apresentando-se como uma alternativa estratégica no combate à criminalidade, permitindo o monitoramento através de câmeras instaladas nesses equipamentos, distribuídos em pontos estratégicos da cidade, com transmissão em tempo real, refletindo no aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, uma vez que o equipamento possui funcionalidades que permitem que a comunidade possa interagir com as forças policiais, um grande diferencial dessa tecnologia.

2.6.3.6. Com os módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, o foco é a redução da violência e criminalidade nos pontos de instalação, fortalecendo a atuação das instituições de segurança pública, ampliando a presença do estado em locais vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos, impactando na redução do tempo resposta de atendimento ao cidadão e a otimização dos recursos para o policiamento nas áreas monitoradas.

2.6.4. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DO TRÂNSITO

2.6.5. Em relação ao trânsito, percebe-se cada vez mais a necessidade de fiscalização eletrônica.

2.6.6. O Código de Trânsito Brasileiro trouxe entre diversas inovações, o conceito de municipalização do trânsito, a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), o que faz com que os Municípios adquiram a responsabilidade sobre o trânsito da cidade, através da criação de Órgãos Executivos Municipais de Trânsito.

2.6.7. O parágrafo 1º do CTB descreve o que se compreende por trânsito, e elenca no parágrafo 2º de forma clara, a obrigação do Estado em garantir que o mesmo seja seguro:

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

2.6.8. A garantia prática do direito a um trânsito seguro deverá ser efetivada pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito. Compete a cada um adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições seguras dentro de suas respectivas competências, conforme disposto no art. 5º do CTB que dispõe quais são as competências de cada órgão ou entidade, senão vejamos:

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

2.6.9. De acordo com o disposto no diploma legal supracitado, só podem compor o Sistema Nacional de Trânsito, órgãos ou entidades dos entes federativos. E ainda, conforme dispõe o Art. 256 do mesmo Código, cada circunscrição só pode atuar as penalidades previstas para aquela circunscrição, conforme se traduz a seguir:

Art. 256. A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas [...]

2.6.10. Em análise ao Art. 24, incisos VI e VII do CTB, é possível observar de forma expressa que a fiscalização do trânsito, transporte e circulação é de competência dos órgãos municipais, inclusive com aplicação de multas, o que legitima esse poder.

2.6.11. Vejamos o que estabelece o Art. 24 do CTB:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: **(Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015)**

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas; **(Redação dada pela Lei 14.071, de 2020)**

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; **(Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)**

2.6.12. O objetivo principal dos órgãos e entidades de trânsito deve visar proporcionar, através de instrumentos e condições, padrões adequados de segurança, acessibilidade e mobilidade, qualidade de vida no processo de circulação de bens e pessoas.

2.6.13. Para tanto, é primordial que o planejamento das atividades dos órgãos e entidades que compõem o executivo municipal estejam em

conformidade com a regulamentação da política urbana, dada pelo Estatuto das Cidades, na Política Nacional de Trânsito, no Plano Diretor e na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

2.6.14. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe, no Capítulo que trata da Organização do Estado, Art. 23, inciso XII que:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

2.6.15. Com a descentralização dos serviços de trânsito aos governos locais, através das competências executivas municipais na gestão do trânsito, os problemas passam a ser resolvidos de forma mais adequada e específica pelas autoridades municipais e que estão mais próximas da população, e que tem a jurisdição direta sobre as vias.

2.6.16. A implantação do projeto de segurança no trânsito, através dos Módulos eletrônicos de controle do trânsito, definidos como totens de segurança, permitirá que o Município tenha ações voltadas para a segurança pública, educação de trânsito e segurança no trânsito, dada a possibilidade de constatar os infratores, no exato momento em que estes estão cometendo a infração, a fim de diminuir os riscos aos pedestres que são os mais vulneráveis.

2.6.17. Acredita-se que através de mensagens educativas por exemplo, uma orientação no momento em que um condutor avança um sinal vermelho ou sobre a faixa de pedestre, ao escutar a gravação da mensagem educativa saindo em som alto, do equipamento, e ao perceber que sua atitude pode ocasionar acidentes e colocar em risco a vida de outras pessoas, o mesmo pode se conscientizar de seus atos naquele momento e passar a se policiar para agir de maneira adequada, além de recobrar na memória, as sanções que lhe podem ser impostas. O intuito por óbvio, é a prevenção de possíveis sinistros através das orientações e conscientização, podendo ser em um segundo momento aplicado autuações legais através das imagens registradas.

2.6.18. Assim, através da implantação deste Modulo eletrônico de controle do trânsito, espera-se que o trânsito e a segurança municipal tenham a sua capacidade de vigilância e monitoramento dos espaços públicos e vias aumentados, permitindo também maior controle de veículos que possuem

débitos, indicadores de furtos e roubos entre outros, dando mais segurança e acesso a população.

2.6.19. Espera-se que com a utilização dos Módulos eletrônicos de controle do trânsito, seja possível reduzir os investimentos em infraestrutura de comunicação, e pessoal, inibir a criminalidade e aumentar a segurança da população no trânsito, nas ruas, nas escolas e na sociedade como um todo.

2.7. FUNCIONALIDADES TECNOLÓGICAS DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO E INIBIÇÃO

2.7.1. Os equipamentos deverão contemplar diversas funcionalidades em um mesmo equipamento, conforme descrito a seguir, contar com suporte disponível 24hs por dia, manutenções e atualizações constantes e ainda deverão contemplar nas suas características as seguintes funcionalidades:

a) Ostensividade: Ostensivo é aquilo que pode ser notado de forma inequívoca, é a presença visual, esse fator **evitará** a ocorrência de crimes e delitos diversos, inibirá o tráfico e o consumo de drogas, a pedofilia e o aliciamento de menores. Nesse sentido os equipamentos oferecem a melhor das soluções, por terem **altura de até 4,30m e ser visto a longa distância**, os equipamentos deverão ser caracterizados com emblemas da Secretaria de Segurança e da Educação. A presença ostensiva traz imediatamente **a segurança** à população, alunos e das escolas.

b) Transmissão de Mensagens de Áudio Educativas e Informativas: Os equipamentos deverão conter comunicador de áudio de alta potência que possibilitará a disseminação de informações diversas de forma programada (de tempos em tempos) no local, mensagens como campanhas antidrogas, campanhas educativas, informativas, campanhas de vacinação, dentre outras. Essa tecnologia vem ao encontro das ações e conceito de Cidades Inteligentes (*Smart Cities*) que usam a tecnologia para o bem dos alunos e população em geral.

e) c) Comunicação em Tempo Real do Centro de Atendimento com o Local: Os equipamentos deverão contar com auto falantes de alta potência, permitindo que o centro de atendimento se comunique em tempo real com o local, intervindo de imediato a uma ocorrência ou a uma necessidade do cidadão, essa rapidez pode salvar vidas e otimizar o uso das forças de segurança.

d) Botão de comunicação: O equipamento deverá contar com botão de comunicação e comunicador bidirecional que poderá ser usado imediatamente pelo cidadão em uma emergência. O usuário ao apertar o botão de comunicação será atendido por um profissional habilitado em um centro de atendimento que

irá intervir e dar o primeiro suporte. Tudo será visto e registrado 360º simultaneamente em tempo real.

e) Sistema de Sirene e Luz Colorida Intermitente por LED: O equipamento deverá conter sistema de sirene e Luz intermitente por LED nas cores azul e vermelho, essas funções gera efeito sonoro e visual de impacto ostensivo para as pessoas próximas e que em situação de risco consigam se prevenir, ao mesmo tempo em que inibe o infrator ou criminoso a dar sequência na ação e causar maiores danos. O raio de abrangência é grande, ou seja, essa função previne, inibe e salva vidas.

f) Formato do Equipamento: O equipamento deverá ser robusto e imponente, e ao mesmo tempo se harmonizar com o mobiliário urbano, deverá conter recursos que o mantenha em funcionamento mesmo em dias de temperaturas extremas e em casos de queda de. Os sistemas de Luz Colorida Intermitente, de reprodução de mensagens de áudio pré-gravadas deverão permanecer funcionando mesmo em caso de falha na rede de comunicação, assim como, as imagens captadas deverão ser gravadas internamente em regime de backup.

g) Sistema de captação de imagens 360º simultâneo: O equipamento deverá contar internamente com dispositivo de captação de imagens de **360º simultâneos**, sem nenhum ponto cego. A visualização de 360º é imperativo para que de fato se possa prevenir e identificar ações de criminosos e ainda obter dados analíticos para tomadas de decisões rápidas. As imagens captadas deverão permanecer gravadas internamente no equipamento por 07 (sete) dias e no Centro de Atendimento por 30 (trinta) dias.

3. TECNOLOGIA EXCLUSIVA

3.1. Os Totens de Segurança HELPER são equipamentos exclusivos com característica de **Postos de Segurança Eletrônica**. Tal **exclusividade** é garantida pela **CARTAPATENTE Nº PI 0903795-0**, emitida pelo **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

3.2.1. É importante frisar, já de plano, que a regra é a obrigatoriedade de licitação. A contratação direta – quer por inexigibilidade, quer por dispensa - é exceção. É isso que prescreve a parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, segundo a qual *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes [...]”*.

3.2.2. Na qualidade de exceção, as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa devem ser interpretadas restritivamente. É fundamental advertir que não se objetiva a legitimidade da contratação direta, dado que prevista e amparada na própria Constituição Federal e desde que adstrita aos casos de verdadeira inviabilidade de competição ou de potencial produção de gravame ao interesse público, caso a licitação pública fosse realizada.

3.2.3. Não há sentido em obstaculizar hipóteses de inexigibilidade e de dispensa legítimas, tanto que o constituinte, na parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, não as proíbe, mas, ao contrário, oferece a elas fundamento de validade, desde que dentro de certos parâmetros. A interpretação restritiva não pode deitar a perder a razoabilidade, o bom senso, não pode levar ao absurdo, ao comprometimento dos interesses públicos, a recusar hipóteses legítimas de contratação direta amparadas na Constituição Federal e na Lei.

3.2.4. A inexigibilidade resulta da inviabilidade da competição e se refere, por consequência, aos limites intrínsecos da licitação pública, que é espécie de disputa, de competição. Se, em determinados casos, a competição se revela inviável, falece a licitação pública, que a pressupõe. A inexigibilidade depende de situação fática, não, necessariamente, de normas jurídicas. Ou seja, ela sempre tem lugar nas situações em que se constata de fato a inviabilidade de competição.

3.2.5. A hipótese mais clássica de inexigibilidade de licitação é a tratada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, que prevê que é inexigível a licitação quando for viável a competição, em especial *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*;

3.2.6. Ora, se apenas uma pessoa dispõe do objeto ou da utilidade pretendida pela Administração, somente ela pode ser contratada. Enfim, o inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 é o fundamento da inexigibilidade de licitação pública que se ampara na exclusividade do contratado, pouco importando a natureza do contrato, se aquisição, serviço, obra, locação ou licenciamento. Se a

inexigibilidade não for causada pela exclusividade do contratado, porém pela singularidade do objeto, daí o fundamento pode ser os incisos II e III do mesmo artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

3.2.7. Sobre o tema, ressalta-se decisão relativamente antiga do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, cujo teor reconhece que, nas hipóteses de contratação de serviços exclusivos, o fundamento é o caput do artigo 25 e não o seu inciso I. Leia-se:

“É lícita a contratação de serviços com fulcro no art. 25, caput, sempre que comprovada a inviabilidade de competição. Ressalte-se que, na hipótese de contratação de serviços, o fundamento legal deverá ser o caput, posto que o inc. I trata apenas de compras. É mister, ainda, a comprovação da exclusividade na prestação do serviço.”

3.2.8. O Tribunal de Contas do Paraná assim tem entendido quanto a inexigibilidade, relatado pelo Conselheiro Fernando Guimarães:

“ACÓRDÃO Nº 3249/21 - Tribunal Pleno

EMENTA: Consulta. **No caso de inexigibilidade de licitação por força da exclusividade do contratado, a existência de atestado de exclusividade fornecido por órgão de registro do comércio não exime a Administração Pública de dimensionar devidamente seus problemas e necessidades, fixando os contornos e características das soluções disponíveis no mercado para atender ao interesse público**, só podendo ocorrer a contratação direta caso haja a **devida demonstração e comprovação de que o produto é o único disponível no mercado a atender adequadamente a finalidade pretendida**. Não há um prazo de validade predeterminado para a aceitação dos atestados de exclusividade, mas deve a Administração se certificar de que tal atestado retrata uma situação atual do mercado, através do estabelecimento de um prazo razoável entre a sua emissão e a sua utilização como fundamento para a inexigibilidade de licitação. A validade dos atestados de exclusividade deve ser aferida no momento da contratação, sendo possível que o prazo de vigência do contrato seja superior ao prazo de validade do documento. No entanto, caso o contratado não seja mais fornecedor exclusivo no momento de eventual prorrogação contratual, deve a Administração se certificar, através de pesquisas mercadológicas, que as condições avançadas inicialmente permanecem mais vantajosas em relação às existentes no mercado, devendo ser realizada licitação no caso de o mercado em concorrência apresentar vantajosidade para a contratação. Não existe prazo mínimo de vigência dos contratos, podendo a Administração firmá-los por prazo

inferior a 12 meses, de acordo com suas necessidades. Quanto ao prazo máximo, em regra, não pode ultrapassar o exercício financeiro. Contudo, quanto aos serviços de execução continuada, podem ser fixados por prazos superiores a 12 meses, em até 60 meses, desde que a Administração comprove a efetiva vantagem e economicidade decorrente de contratação por períodos prolongados, tendo em vista se tratar de inexigibilidade de contratação em decorrência de exclusividade de fornecedor. A prorrogação dos contratos, limitada ao período de 60 meses, pode ser realizada por prazo diferente do inicialmente avençado, devendo a administração adotar toda a cautela necessária para verificação da efetiva vantagem e economicidade do novo prazo a ser fixado.”

3.2.9. O fundamento para a contratação de aquisições, serviços, obras ou locação exclusivas é o inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e não o seu caput. De qualquer maneira, com base no inciso I ou no caput, o resultado prático e substancial é o mesmo: reconhece-se a inexigibilidade de licitação pública.

3.2.10. Cabe ressaltar que a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA é única e exclusiva fornecedora no Brasil do TOTENS HELPER**, conforme CARTA PATENTE Nº **PI 0903795-0**, emitida pelo **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**.

3.2.11. A Carta Patente nº PI 0903795-0 (0030187447) é de invenção e não de mera utilidade. A distinção entre patente de invenção e de utilidade é apresentada pelos artigos 8º e 9º da Lei nº 9.279/1996:

“Art. 8º É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.”

“Art. 9º É patenteável como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.”

3.2.12. Dizendo de outra forma, a patente de invenção pressupõe algo completamente novo que solucione um problema existente. A patente de utilidade, em espectro menor, apenas aprimora um objeto já existente, agregando a ele novas utilidades ou funções. Portanto, sob dada perspectiva, a proteção da patente de invenção é bem mais robusta do que a da patente de utilidade. A distinção é explicitada por DENIS BORGES PEREIRA:

“No entanto, o que faz do modelo de utilidade um instrumento útil para os países como o Brasil é exatamente a inexistência do requisito de atividade inventiva: instrumento mais pedagógico, talvez, do que de mercado, esta patente reconhece avanços mínimos da produção industrial, dando-lhe proteção mais curta e menos vigorosa – exatamente por não exigir mais distância entre os níveis inventivos.”

3.2.13. Em virtude de tal documento, é que o **Município de São Roque** manifesta-se favorável à contratação por inexigibilidade, uma vez que tais equipamentos são extremamente relevantes para a consecução do interesse público, em especial por suas funcionalidades, às quais são exclusivas do detentor da patente, podendo a contratação ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no *caput* ou no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 MULTIFUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

4.1.1. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) contam com as seguintes funcionalidades instaladas:

a) Ostensividade: Ostensivo é aquilo que pode ser notado de forma inequívoca, é a presença visual, esse fator **evitará** a ocorrência de crimes e delitos diversos, inibirá o tráfico e o consumo de drogas, a pedofilia e o aliciamento de menores. Nesse sentido, os equipamentos oferecem a melhor das soluções, por terem **altura de 3,60m para os equipamentos escolares e 4,00m para os totens em áreas urbanas, podem ser visualizados a longa distância.** A presença ostensiva traz imediatamente **a sensação de segurança** e transforma ambientes em locais seguros.

b) Transmissão de Mensagens de Áudio Educativas e Informativas: O equipamento possui comunicador de áudio de alta potência que possibilita a disseminação de informações diversas de forma programada (de tempos em tempos) no local, mensagens como proteção individual para prevenção a **Covid-19**, campanhas antidrogas, campanhas educativas, informativas, campanhas de vacinação, agenda de matrículas, dentre outras. Essa tecnologia vem ao encontro das ações e conceito de **Cidades Inteligentes**

(Smart Cities) que usam a tecnologia para o bem dos alunos e população em geral.

c) Comunicação do Centro de Atendimento Com o Local da Ocorrência: O equipamento possui autofalantes de alta potência, permitindo a comunicação em tempo real da central de atendimento com o local/escola, intervindo de imediato a uma ocorrência ou a uma necessidade do cidadão. Essa rapidez pode salvar vidas e otimizar o uso das forças de segurança.

d) Botão de Emergência: O equipamento contém um botão de comunicação e comunicador bidirecional que pode ser usado imediatamente por qualquer pessoa em uma emergência. O usuário, ao apertar o botão de emergência, será atendido por um profissional habilitado em um centro de atendimento que irá intervir e dar o primeiro suporte. Tudo é visto e registrado 360º graus, em tempo real.

e) Sistema de Sirene e Luz Colorida Intermitente por LED: O equipamento tem instalado um sistema de **sirene e luz intermitente por LED**, nas cores azul e vermelho. Essas funções geram efeito sonoro e visual de impacto ostensivo para as pessoas próximas e que em situação de risco consigam se prevenir, ao mesmo tempo em que inibe o infrator ou criminoso de dar sequência na ação e de causar maiores danos. O raio de abrangência é grande, ou seja, essa função previne, inibe e salva-vidas.

f) Formato do Equipamento: O equipamento é robusto e imponente, e ao mesmo tempo se harmoniza com o mobiliário urbano, contém recursos que o mantém em funcionamento mesmo em dias de temperaturas extremas e em casos de queda de energia. Os sistemas de luzes coloridas intermitentes e de reprodução de mensagens de áudio pré-gravadas permanecem funcionando mesmo em caso de falha na rede de comunicação, assim como as imagens captadas são gravadas internamente em regime de *back-up*.

g) Sistema de captação de imagens 360º simultâneo: O equipamento contém dispositivo de captação de imagens em **360º simultâneo**, sem nenhum ponto cego. A visualização em 360º é imperativa para a correta prevenção e identificação de criminosos, bem como para a obtenção de dados analíticos e tomadas de decisões rápidas. As imagens captadas permanecem gravadas internamente no equipamento por 2 (dois) dias e na Central de Atendimento por 30 (trinta) dias.

4.2. MÓDULO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (TOTENS DE SEGURANÇA)

4.2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 4 metros de altura, 58,5 X 48,5 de circunferência;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Botão de acionamento de emergência;
- d) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- e) Câmera Speed Dome;
- f) Módulo intercomunicador de áudio bidirecional;
- g) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- h) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- i) Sistema de alto-falante;
- j) Sistema de iluminação;
- k) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- l) Sirene;
- m) Sensor de temperatura;
- n) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações coletadas a uma central de atendimento, recebendo

informações da referida central de atendimento para divulgação local;

o) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;

p) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;

q) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;

r) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;

s) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;

t) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;

u) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;

v) Banco de baterias com autonomia de até 6 horas;

w) Gravação das imagens de até 07 dias no local.

4.3. MÓDULO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ESCOLAR

4.3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 3,6 metros de altura;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Botão de acionamento de emergência;
- d) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- e) Módulo intercomunicador de áudio bidirecional;
- f) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- g) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- h) Sistema de alto-falante;
- i) Sistema de iluminação;
- j) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- k) Sirene;
- l) Sensor de temperatura;
- m) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações coletadas a uma central de atendimento, recebendo informações da referida central de atendimento para divulgação local;

- n)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;
- o)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;
- p)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;
- q)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;
- r)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;
- s)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- t)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;
- u)** Sistema de antivandalismo;
- v)** Banco de baterias com autonomia de até 2 horas;

- w) Gravação das imagens de até 07 dias no local;
- x) Conjunto de 04 dispositivos de imagens distribuído em pontos estratégico para melhor visualização e monitoramento do espaço escolar.

4.4 MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE DO TRÂNSITO

4.4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 74,2 x 58,0 x 58,0 instalado ao poste metálico de 4,5 metros;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- d) Câmera Speed Dome acoplado na parte inferior;
- e) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- f) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- g) Sistema de alto-falante;
- h) Sistema de iluminação;
- i) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- j) Sirene;
- k) Sensor de temperatura;
- l) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações

coletadas a uma central de atendimento, recebendo informações da referida central de atendimento para divulgação local;

m) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;

n) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;

o) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;

p) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;

q) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;

r) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;

s) Sistema de repressão, monitoramento com sistema de leitura de placas de veículos para 2 faixas;

t) Banco de baterias com autonomia de até 2 horas;

u) Gravação das imagens de até 07 dias no local, ou conforme a necessidade do cliente.

4.5. CENTRAL DE ATENDIMENTO

4.5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) 01 Central de monitoramento com 10 monitores de 42’;
- b) 01 estação de trabalho com 02 monitores de 23’ e 01 telefone TCP/IP;
- c) 01 (um) servidor para processamento das imagens e sistema de armazenamento de dados, Storage que comporte uma capacidade de gravação contínua de no mínimo 30 dias;
- d) 01 Rack 44U, para alojamento do servidor, Storage e estação de trabalho;
- e) 01 Nobreak para funcionamento do servidor e estação de trabalho de 2 horas em caso da falta de energia elétrica.

4.5. LINK DE DADOS PARA CONEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.5.1. A comunicação dos equipamentos ao centro de atendimento deverá ser por fibra e ou rádio com link dedicado e com garantia de banda de no mínimo 50 Megabits.

4.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO

4.6.1. O fornecimento dos serviços descritos neste tópico 4.6. correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.6.2. Infraestrutura (*civil, elétrica e comunicação de dados*) de Sistema Integrado a Central de Monitoramento e Controle que prevê inicialmente a implantação de pontos dos Módulos eletrônicos de atendimento à população localizados em pontos estratégicos do município. As imagens serão transmitidas através da rede global de intranet até a Central de Monitoramento e Controle, composta por estações de monitoramento com *videowall* onde os agentes de segurança monitorarão as imagens 24 horas por dia. As imagens terão disponibilidade de gravação de no mínimo 30 dias e serão armazenadas no servidor de imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos Módulos eletrônicos de atendimento à

população (TOTENS DE SEGURANÇA) (*pontos externos/internos estratégicos de monitoramento*), com recursos tecnológicos operacionais de investigação.

4.6.3. Instalação física, montagem eletromecânica, testes e ativação dos TOTENS DE SEGURANÇA e da Central de Atendimento.

4.6.4. Serviços Preliminares: Sondagens e autorizações para implantação de bases de concreto pré-instalação de totem metálico / Módulos eletrônicos de atendimento à população de $h=4,00m$; $carga=400kgf$.

4.6.5. Base de concreto moldado *in loco*: Eventualmente, se não houver possibilidade de implantação das bases de concreto nas duas opções acima (*pré-moldado ou usinado*), poderemos optar por concreto produzido manualmente *in loco*: com a resistência projetada de 20Mpa (*mega pascal*), com o seguinte traço: +01 saco de cimento; +5,6 latas (18 litros) de areia grossa ou média; +7,3 latas (18 litros) de brita #01 e/ou #00; +2 latas (18 litros) de água, dando um rendimento de 180 litros de concreto por betoneira manual, adicionando aditivo pra cura rápida pró instalação do totem em 24 horas.

4.6.6. Implantação de Infraestrutura: Escavação, Fundação, Construção de Base de Concreto, Dutos, Subida de Lateral, Caixas de Passagem, Aterramento, Recomposição de Calçamento e Repavimentação.

4.6.7. Instalação e Montagem do Equipamento: Fixação do Equipamento à Base, Energização Elétrica e/ou Fotovoltaica, Rede de Conectividade FO (*Fibra Ótica*), em conformidade com a norma ABNT NBR5410:2004 (*Instalações Elétricas de Baixa Tensão*).

4.9.9. Ativação, Configuração e Testes de Operação: Interfaces com Concessionária de Energia, Operadora de Conectividade / Internet e CCO (*Centro de Comando Operacional*).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte quatro) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

5.2. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A contratada terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para apresentação dos projetos e a instalação dos equipamentos locados, contados da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

6. VALORES DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO

6.1. VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	09	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	07	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	08	R\$ 11.150,00	R\$ 89.200,00
4	Central de monitoramento CCO	01	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
5	Link de dados	25	R\$ 1.450,00	R\$ 36.250,00
Valor Total:				R\$ 372.200,00

Valor mensal de R\$ 372.800,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)

6.2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

PRIMEIRA FASE

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	9	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	0	R\$ 11.100,00	R\$ 0,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	3	R\$ 11.150,00	R\$ 33.450,00
4	Central de monitoramento CCO	1	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
5	Link de dados	13	R\$ 1.450,00	R\$ 18.850,00
				R\$ 221.350,00

SEGUNDA FASE

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	0	R\$ 14.250,00	R\$ 0,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	7	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	5	R\$ 11.150,00	R\$ 55.750,00
4	Central de monitoramento CCO	0	R\$ 52.700,00	R\$ 0,00
5	Link de dados	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
				R\$ 150.850,00

VALOR TOTAL

R\$ 372.200,00

6.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

RO:

7. DO PAGAMENTO

7.1. O início da instalação se dará em até 30 (trinta) dias da assinatura do recebimento da ordem de serviço, finalizando no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

7.1.1. **Após realização do serviço**, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, acompanhada do documento de recebimento expedido pelo setor gestor do contrato.

7.2. O pagamento da locação dos equipamentos será realizado mensalmente e corresponderá a proporcionalidade de equipamentos entregues, **iniciando 30 dias após o recebimento da ordem de serviços até o quantitativo de equipamentos entregues, conforme cada fase prevista no item 7.3**, contemplando todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato, instalação, manutenção preventiva, corretiva e gerenciamento de todo o sistema em regime de locação, além de todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir.

7.2.1 – As 3 (três) primeiras parcelas da locação correspondem a instalação dos equipamentos.

7.3. O presente contrato será executado em **2 (duas) fases**, a partir da emissão da ordem de serviços, sendo:

1º - Fase: Instalação do CCO e instalação de 12 (treze) Totens, sendo: **a) 09 (nove) módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA); b) 03 (três) módulos eletrônico de controle do trânsito; c) 13 (treze) Link de dados.**

2º - Fase: Instalação de 12 (doze) Totens, sendo: **a) 05 (cinco) módulos eletrônicos de controle do trânsito; b) 07 (sete) módulos de atendimento à população escolar; c) 12 (doze) Link de dados.**

7.4 O pagamento ocorrerá proporcional a cada fase, devendo ocorrer nos termos do instrumento contratual.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O modelo de contratação dos serviços/equipamentos será na modalidade de **locação**, por ser menos onerosa e por requerer menor investimento de imediato,

oferecendo mais vantagens financeiras e econômicas aos cofres do município, e ainda por requerer a **garantia de pleno funcionamento 24h ininterruptas**, assim como, necessitar de atualizações constantes de hardware e software, substituições de equipamentos que se danifiquem por intempéries, acidentes, e vida útil dos componentes, bem como ser imprescindível manutenções preventivas e corretivas.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou de materiais empregados.

9.1.2. A CONTRATADA deverá realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com o objetivo de avaliar e reestabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, testar e substituir componentes que apresentarem risco de defeito, que contemplarão as seguintes atividades:

- a) Vistoria visual para avaliação do estado do dispositivo luminoso, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos;
- b) Limpeza externa dos equipamentos;
- c) Testes das baterias do nobreak;
- d) Teste de performance dos sistemas;
- e) Atualizações dos firmwares e softwares;

9.1.3. A CONTRATADA deverá realizar, sempre que necessário, manutenção técnica corretiva com o objetivo de realizar reparos para eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, e ou quando identificados e reportados pela CONTRATANTE, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes

e ajustes que sejam necessárias à garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento.

9.1.4. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos com o objetivo de capacitar as pessoas responsáveis pela utilização e operacionalização dos equipamentos e ferramentas integrantes do sistema, de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema.

9.1.5. A CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação por telefone e e-mail, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:

a) Atender o chamado referente à falha técnica do equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail;

b) Solucionar o problema técnico apresentado pelo equipamento em até 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail.

9.1.6. A CONTRATADA deverá atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, sempre que houver a disponibilização de novas versões.

9.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste termo, sendo permitida a subcontratação dos serviços de Instalação, Manutenção e Treinamento, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização e efetiva qualidade dos serviços prestados.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. A CONTRATANTE deverá devolver os equipamentos ao final do contrato de locação no mesmo estado em que os recebeu, salvo as deteriorações naturais ao uso regular.

9.2.2. A CONTRATANTE se responsabilizará por danos causados aos equipamentos em decorrência do mau uso.

9.2.3. A CONTRATANTE permitirá que a CONTRATADA tenha acesso presencial e remoto aos equipamentos com a finalidade de supervisionar o status e sua a

funcionalidade, para prover atualizações e upgrades dos softwares, e ainda, para operacionalizar manutenções.

9.2.4. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da energia elétrica.

9.2.5. A CONTRATANTE fornecerá o espaço para montagem do servidor, Storage e nobreak.

10. DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

10.1. O Fiscal da presente contratação será designado pelo Gabinete do Prefeito.

10.2. O Gestor do contrato decorrente da presente contratação será o Diretor do Departamento de Administração.

11. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução dos serviços ocorrerá por conta e risco da contratada nos termos deste termo de referência.

11.2. As obrigações da contratada são as constantes deste termo de referência.

11.3. Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

11.4. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do art. 73 e art. 15 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. O prazo de execução corresponde ao estipulado neste termo de referência, e correrá a partir da Ordem de Serviço.

11.6. É de inteira responsabilidade da Contratada as obrigações trabalhistas sobre seus profissionais, ficando o município isento de qualquer vínculo empregatício com estes, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8666/1993.

11.7. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as

medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

11.8. Todos os encargos sociais e trabalhistas, a remuneração ou salários dos profissionais, são de responsabilidade da Contratada.

11.9. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

11.10. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

12. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

12.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, acompanhada do documento de recebimento expedido pelo setor gestor do contrato.

12.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

12.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 12.2**, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

12.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

12.7. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

12.8. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 12.5**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

11.09. Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual não será permitido o reajuste monetário de preços. Após esse período, com requerimento e justificativa da CONTRATADA, será concedido reajuste utilizando o índice IPCA. A data base para efeito de reajuste será considerada a data limite para apresentação da proposta.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes **penalidades de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.**

12.2. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

12.2.1. À partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 12.3.

12.3. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

12.4.1. Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 17.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 17.5.

12.5. O pedido de prorrogação do prazo para realização do objeto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato.

12.6. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

12.7. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

Proc. Administrativo 1- 3.353/2023

De: Tais E. - DA

Para: DA-MRC - Monitor de Requisição de Contratações

Data: 28/03/2023 às 11:44:01

Segue para andamento.

—

Tais Albertin Elias
Escriturária

Proc. Administrativo 2- 3.353/2023

De: Karina T. - DA-MRC

Para: NADM - Núcleo Administrativo - A/C Tais E.

Data: 28/03/2023 às 13:07:45

Conferido!

Para andamento.

—

Karina Medeiros Tiago

Proc. Administrativo 3- 3.353/2023

De: Tais E. - DA

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos

Data: 28/03/2023 às 14:31:55

Segue para validação documentação referente a Helper Tecnologia de Segurança S/A, Contratação de Empresa para Sistema de Segurança Eletrônica - Totens de Segurança.

Inexigibilidade de Licitação

—

Tais Albertin Elias

Escriturária

Anexos:

- 1_CARTA_PATENTE_PI_0903795_0_INTEGRAL_HERTZ.pdf
- 3_Declaracao_Exclusividade_Helper_emissao_10_11_2022assinado.pdf
- 4_CND_FEDERAL_16_05_2023.pdf
- 5_CND_ESTADUAL_19_04_2023.pdf
- 6_CND_MUNICIPAL_27_03_2023.pdf
- 7_FGTS_01_02_2023.pdf
- 8_CNDT_Trabalhista_03_04_2023.pdf
- Oficio_Comparativo_de_valores.pdf
- proposta_comercial_SAO_ROQUE.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CARTA PATENTE Nº PI 0903795-0

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE INVENÇÃO, que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: PI 0903795-0

(22) Data do Depósito: 23/09/2009

(43) Data da Publicação Nacional: 24/05/2011

(51) Classificação Internacional: G08B 25/00; G08B 15/00; H04N 7/16.

(54) Título: SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

(73) Titular: HERTZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei. CGC/CPF: 40566126000142. Endereço: AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 500, SALA 224 BLOCO 01, DUQUE DE CAXIAS, Cuiabá, MT, BRASIL(BR), 78043-900, Brasileira

(72) Inventor: ROGÉRIO ALBERTO DOS REIS.

Prazo de Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2019, observadas as condições legais

Expedida em: 14/06/2022

Assinado digitalmente por:

Alexandre Dantas Rodrigues

Diretor Substituto de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados



15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

RELATÓRIO DESCRITIVO

SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

Campo de aplicação

[001] A presente inovação diz respeito a sistemas de inibição e resposta automática a eventos, destinados ao monitoramento de espaços e ao atendimento de situações emergenciais, mais especificamente, a um sistema de inibição de eventos indesejados que utiliza um equipamento eletrônico inibidor destinado ao monitoramento e atendimento a emergências dotado de câmeras de vídeo, alto-falantes, microfones, botão de emergência e luzes de sinalização que também opera em comunicação com uma central de atendimento.

Introdução

[002] A presente inovação trata do conceito aplicado a um sistema de repressão ao crime com base em um equipamento eletrônico, podendo ser utilizado para atendimento de emergência e monitoramento remoto por meio da gravação e transmissão de imagens, áudio e dados.

[003] O equipamento, quando instalado em local público ou privado, se caracteriza por ser capaz de produzir efeito moral, transmitindo à população a confiabilidade de um sistema eficaz de segurança local, um serviço policial de presença ou de patrulhamento que seja eficiente ou ainda que, pela sua simples presença, sirva como instrumento de repressão ao crime e auxílio a chamados de emergências que necessitem de intervenção urgente de órgãos de segurança pública ou privada, tais como Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, SIAT, SAMU etc., atendendo a chamados de socorro como, por exemplo, assaltos, perseguições, emergências

médicas, acidentes de trânsito, incêndios, catástrofes etc..

[004] Além da imponência de sua presença física, o equipamento é provido de dispositivos de captação de imagem, áudio e dados, dispositivos para registro e análise local de vídeos, áudio e dados, dispositivo para transmissão de vídeo, áudio e dados *online* através das redes de dados das operadoras de telefonia, satélite, redes de dados sem fio, redes de dados de fibra ótica, par metálico ou outros meios que cumpram a função.

[005] Ainda, prevê-se que o equipamento seja provido de sistemas de alerta com luzes e sirenes, botão de emergência, dispositivo de comunicação de áudio bidirecional, sistema de alto-falantes de grande potência, software de análise inteligente de vídeo, áudio e dados.

[006] O equipamento em apreço tem como principal função inibir o crime nos locais onde estiver presente. Seu porte, design e composição, combinando elementos de impacto visual e auditivo, fazem com que sua presença num ambiente, externo ou interno, seja percebida à distância; sua iluminação e seu sistema de luzes intermitentes o tornam ainda mais inibidor; suas câmeras de vídeo captam e registram tudo o que acontece à sua volta num raio de 360°. Um sistema de alto-falante de grande potência propaga o som a uma grande distância, reproduzindo automaticamente mensagens de áudio armazenadas no equipamento para advertir ações suspeitas ou indevidas.

[007] Este equipamento compõe o sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências da presente inovação ao se comunicar com uma central de monitoramento.

Estado da técnica

[008] O pedido PI 0303789-4 descreve uma rede de equipamentos remotamente controlados munidos com câmeras de vídeo digitais e sistemas de comunicação por voz, interligados a uma central de monitoramento para atendimento e pronta resposta às ocorrências policiais ou de emergência, onde a central de monitoramento é interligada fisicamente à rede, os postes que compõem a rede compreendem um 'giroflex' de alarme acionados em qualquer ocorrência, redoma plástica de alta resistência e à prova d'água, com câmera digital de vídeo com varredura de 360°, intercomunicador com botão de chamada e câmera fotográfica.

[009] O documento PI0603259-1 relata um método desenvolvido para atuar utilizando computadores em uma estrutura lógica de equipamentos eletroeletrônicos dispostos em rede de dados e remotamente controlados, munidos com câmeras de vídeo e sistemas de comunicação por voz, interligados a uma ou mais centrais de monitoramento, para atendimento e pronta resposta às ocorrências policiais ou emergenciais, onde a central de monitoramento é interligada à rede de computadores.

[010] A patente US 20090006286 traz método computacional para identificar padrões comportamentais inesperados, gerando um modelo comportamental esperado usando os padrões comportamentais esperados e, com isso, formar um conjunto de padrões comportamentais inesperados a partir dos padrões comportamentais inconsistentes com o modelo comportamental esperado.

[011] A inovação descrita em US20040143602 descreve um sistema de vigilância de imagem/vídeo e/ou sensor digital automatizado e adaptável

usando perímetros de configuração virtual para todos os subsistemas e processos que permitem que os eventos sejam capturados automaticamente para análise de eventos em tempo real, rastreamento automático de eventos ou para armazenamento e recuperação de informações de eventos sensoriais ou visuais no escopo do domínio espaço-temporal em grande escala de um ambiente de vigilância de destino.

[012] A patente US7348895 antecipa um sistema para monitorar um local para detectar e relatar um incidente veicular, compreendendo um transdutor para detectar ondas acústicas no local e com uma saída de áudio; um processador para determinar uma ocorrência provável ou iminente de um incidente, baseado na saída de áudio; um sistema de imagem para capturar imagens da localização e com uma saída de imagem; um buffer, recebendo a imagem e a armazenando; e uma ligação de comunicação, para comunicar seletivamente as imagens armazenadas.

[013] A solução proposta em US8981933 apresenta um sistema de segurança que compreende um ou mais sensores configurados para detectar condições em um ou mais locais, onde pontos de verificação recebem os sinais dos sensores e um processador da sede central recebe sinais indicativos das condições detectadas em dito um ou mais locais a partir de um ou mais pontos de verificação, determinando se um evento ocorreu.

[014] O pedido PI0517960-2 traz um sistema de vigilância incluindo um servidor de 'middleware' conectado a um SM que habilita conexão bidirecional a uma pluralidade de dispositivos de captura de imagem, tais como câmeras de vídeo, cujas imagens capturadas são transmitidas por GPRS e uma rede de comunicações de dados privada para o servidor de 'middleware', onde

os dados incluídos com os dados de imagem são identificados e os dispositivos de comunicações móveis, por exemplo, telefones móveis, registrados como autorizados a receber as imagens capturadas, ou dados relativos a isso, são determinados.

[015] O documento PI0804159-8 revela um dispositivo de monitoramento eletrônico de condições ambientes que faz leituras de condições ambientes por meio de uma pluralidade de sensores e as envia para uma central de monitoramento remoto, que identifica a ocorrência de alteração das variáveis medidas, tal como temperatura, iluminação, umidade do ar, etc., permitindo a correção de qualquer problema ocorrido.

[016] Como se pode perceber, nenhuma das soluções existentes no estado da técnica apresenta a mesma solução da inovação aqui proposta.

Descrição das figuras

[017] A Figura 1 apresenta uma visão em perspectiva de uma configuração do equipamento da inovação aqui proposta, onde se percebem seu corpo (1), o botão de acionamento de emergência (2), as câmeras de vídeo com cobertura de 360° (3), o módulo intercomunicador de áudio bidirecional (4), o módulo de gravação de vídeo, áudio e dados (5), o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados (6), o sistema de alto-falante (7), o sistema de iluminação (8), o sistema de alerta com luzes intermitentes (9), a sirene (10), o sensor de temperatura (11), o painel indicador de temperatura (12), o sensor de umidade relativa do ar (13), o painel indicador de umidade relativa do ar (14), o sensor do índice de poluição do ar (15), o painel indicador do nível de poluição (16), o sensor sismológico para detectar vandalismo (17), o sensor de inundação para detectar alagamento (18), o sensor de fluxo de veículos (19) e a central de controle (20) dotada de

software de análise inteligente de vídeo, áudio e dados.

Descrição da inovação

[018] O equipamento componente da presente inovação, retratado na Figura 1, se configura com um corpo (1) principal formado por uma estrutura mecânica rígida, preferencialmente cilíndrica, dotado de portas articuladas para acesso aos compartimentos internos que servem de alojamento e proteção para os diversos dispositivos eletroeletrônicos e que, dadas suas dimensões, caracteriza seu aspecto visual como um equipamento ostensivo e de alta resistência.

[019] Possui elementos em policarbonato translúcido para proteção dos dispositivos de captação de imagem, tais como as câmeras de vídeo (3). Também apresenta uma estrutura rígida alojada na parte superior do equipamento, preferencialmente em fibra de vidro, para proteção do sistema de ventilação contra intempéries e para compor seu aspecto visual.

[020] Por óbvio, o equipamento funciona por meio de eletricidade, abastecida por meio de cabeamento elétrico e, alternativamente, por meio de baterias internas (não representadas), que sustentam sua operação por um período adequado em caso de falta e fornecimento de energia por cabeamento.

[021] O corpo (1) do equipamento contém uma pluralidade de dispositivos eletrônicos para realizar as funções de monitoração do ambiente, comunicação remota, acionamento de emergências, solicitação de informações, reprodução de mensagens de áudio, detecção autônoma de ocorrências e auto monitoramento.

[022] Existem diversas possibilidades de funcionamento do conjunto de dispositivos, mas, o principal efeito é o de produzir, por si só, efeito moral, ou

seja, seu aspecto e funções são pensados de forma que qualquer pessoa mal-intencionada (assaltante, vândalo etc.), ao perceber a sua presença, retraia a sua ação. Sua imponência, graças ao tamanho e sinais distintivos, se associa ao uso de luzes intermitentes (9), à emissão de sinais sonoros pela sirene (10) e à emissão de mensagens gravadas pelo sistema de alto-falantes (7) para gerar ao público próximo, a sensação de policiamento e vigilância.

[023] Assim, entende-se que um possível crime é evitado em determinada localidade em razão dos criminosos saberem da existência do equipamento instalado naquele local, e que as imagens deste local estão sendo gravadas e monitoradas em 360° e 24h por dia.

[024] A central de comando (20) é provida de um *software* inteligente de análise de vídeo, tal como o “Digifort” (www.digifort.com.br), capaz de interpretar as informações capturadas de forma a detectar eventos indesejáveis, como, por exemplo, o estacionamento irregular de um veículo, reproduzindo mensagens de áudio de acordo com a natureza da ocorrência e enviando as imagens à central de atendimento para as providências necessárias.

[025] Seu sensor de inundação (18) detecta uma situação de alagamento, reproduzindo mensagens de áudio de acordo com a natureza da ocorrência e enviando um sinal instantaneamente à central de monitoramento para que esta comunique os órgãos de defesa civil.

[026] Sensores detectam a temperatura (11), a umidade relativa do ar (14), o índice de poluição do ar (16), o fluxo de veículos (19) e outras informações desejáveis, reproduzindo mensagens de áudio de acordo com a natureza da situação percebida e enviando as informações periodicamente, conforme o

grau de relevância, à central de atendimento ou diretamente aos órgãos responsáveis pelo acompanhamento destas informações.

[027] Seu sensor sísmico (17) detecta tentativas de vandalismo ao equipamento, reproduzindo mensagens de áudio de acordo com a natureza da ocorrência e enviando instantaneamente um sinal à central de atendimento para que se atue contra o evento.

[028] O equipamento da presente inovação é capaz de monitorar o entorno por meio de dispositivos de captação (i) de vídeo, tais como câmeras de vídeo (3), (ii) de áudio, tais como microfones (4), e (iii) de dados, tais como os sensores (11, 13, 15, 17, 18, 19), com resposta automática a eventos locais, visando à inibição imediata da ocorrência, e com transmissão das informações a uma central de atendimento, por meio do módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados (6), permitindo que providências sejam tomadas à distância, conjugando as informações em uma central de controle (20), que processa as informações coletadas e controla a operação do equipamento.

[029] As câmeras de vídeo (3) realizam a captação, a gravação local e a transmissão de imagens simultaneamente, sendo dispostas radialmente em um plano, de modo a cobrir toda a área do entorno do equipamento, em ângulo de 360°. Uma câmera (3) adicional é dotada de recursos de controle horizontal, vertical e zoom, permitindo a captação de imagens a longa distância.

[030] Ainda, pelo menos mais uma câmera de vídeo (3) opera em associação com o módulo intercomunicador de áudio bidirecional (4) para realizar a captura e gravação da imagem da face do indivíduo que aciona o botão de acionamento de emergência (2) e se comunica com a central de atendimento.

[031] Os módulos de gravação de vídeo, áudio e dados (5) e de transmissão de vídeo, áudio e dados (6) são dotados de *software* para permitir sua operação conjugada com microfones (4) que captam e gravam o áudio do ambiente do entorno do equipamento, permitindo monitorar o ambiente a fim de identificar possíveis ocorrências, respondendo automaticamente com sinais sonoros, como mensagens de áudio e da sirene (10), além de acionar a central de controle tempestivamente.

[032] O equipamento da presente inovação também é dotado de pelo menos um sensor de temperatura (11), pelo menos um sensor de umidade relativa do ar (13), pelo menos um sensor do índice de poluição do ar (15), pelo menos um sensor sismológico para detectar vandalismo (17), pelo menos um sensor de inundação para detectar alagamento (18) e pelo menos um sensor de fluxo de veículos (19), permitindo a detecção em tempo real de quais anormalidades associadas a essas medições e a geração de respostas automáticas com sinais sonoros, como mensagens de áudio e da sirene (10), associadas ao acionamento de organismos de atendimento pela central de controle. Tais sensores (11, 13, 15) interagem com seus respectivos painéis (12, 14, 16) para visualização das informações.

[033] O equipamento da presente invenção também é dotado de alto-falantes (7) de grande potência, que permitem a difusão de som no entorno do local de utilização do equipamento. Operando com circuito de áudio de alta potência, *software* de voz sobre IP, *software* de operação e dispositivo de comunicação VOIP, permite que um agente da central de monitoramento se comunique em tempo real com o local monitorado, em reação à alguma situação observada pela central de controle nos registros de áudio ou vídeo,

possibilitando intervir remotamente em ocorrências, realizando advertências, prestando orientações, inibindo de imediato a continuidade de atos criminosos e ou proibidos por lei, e dispensando, em muitos casos, o deslocamento de um policial ou agente de segurança até o local de uma ocorrência.

[034] Citando sua funcionalidade diferencial, o equipamento aqui descrito permite a emissão de áudio gravado, de modo periódico, segundo um agendamento ou em reação a alguma situação detectada pelas informações de áudio ou vídeo captadas, utilizando os alto falantes (7) disponíveis e operando com um circuito eletrônico de áudio de alta potência, *software* de gravação e reprodução de áudio e *software* de análise inteligente de áudio, de vídeo e de dados. Tais mensagens pré-gravadas servem como alerta aos transeuntes, como orientação aos usuários ou como mensagens educativas, com propagação em todo o entorno do equipamento, cujo acionamento pode obedecer a uma agenda previamente definida, por meio do acionamento de sensores (11, 13, 15, 17, 18, 19), pelo operador da central de monitoramento ou em decorrência de detecção autônoma de ocorrências, conforme a programação da central de controle (20) dotada de *software* de análise inteligente de vídeo, de áudio e de dados.

[035] Neste particular, a detecção autônoma de ocorrências utiliza circuito eletrônico de processamento associado às câmeras de vídeo (3), microfones (4), sensores (11, 13, 15, 17, 18, 19) e *softwares* de análise inteligente de vídeo, áudio e dados, disponíveis no mercado, possibilitando a detecção automática de ocorrências, tais como: detecção de aglomeração de pessoas, detecção de pessoas correndo, detecção de veículo em alta veloci-

dade, detecção de veículo em direção proibida, detecção de estacionamento de veículo em área proibida, detecção de acesso a áreas proibidas e ou restritas, detecção de retirada de objetos (estátuas, mobiliário urbano etc.), detecção de objetos abandonados, reconhecimento de placas de veículos, reconhecimento facial de indivíduos procurados, detecção de disparo de arma de fogo, detecção de acidente automotivo, detecção de gritos e pedidos de “socorro”, dentre outros, acionando automaticamente a reprodução automática de áudio por meio dos alto-falantes (7), promovendo a inibição imediata das ocorrências e alertando a central de monitoramento.

[036] Em um exemplo ilustrativo desta funcionalidade, imagina-se a situação de um veículo que estaciona em uma faixa de pedestre, quando o equipamento detecta a situação indesejada e automaticamente dispara um alerta por meio da sirene (10) e reproduz uma mensagem de áudio pré-gravada, tal como: “Parar sobre faixa de pedestre é proibido e com pena de multa”.

[037] Em uma configuração preferencial, o equipamento possui um circuito de processamento e supervisão, sensor de temperatura (11) para controle de ventilação, além de sensor para detecção de tentativas de vandalismo contra o equipamento, sensor de abertura de porta e circuito para reativação automática em caso de falhas dos *softwares* ou dos componentes, permitindo o automonitoramento do equipamento.

[038] Adicionalmente, o equipamento componente da inovação aqui descrita também apresenta um botão de acionamento de emergência (2), cujo acionamento permite a interação com algum usuário a partir da central de controle por meio da transmissão de áudio e vídeo entre a central de con-

trole e o usuário. Esta funcionalidade opera mediante um conjunto de recursos, tais como circuito eletrônico, botão de acionamento (2) iluminado, alto falante, microfone, câmera de vídeo, *software* de voz sobre IP e *software* de operação, possibilitando que pessoas se comuniquem com a central de atendimento, reportando situações de emergência que necessitem de intervenção ou simplesmente solicitando informações.

[039] Em um exemplo ilustrativo do uso do equipamento, em situações de emergência, uma pessoa se dirige ao equipamento, pressiona um botão de emergência (2) que gera um alarme sonoro por uma sirene (10) e, automaticamente, o equipamento se conecta à central de atendimento, transmitindo, em tempo real, imagens em 360° do local, e abrindo um canal de voz bidirecional entre o usuário e a central de monitoramento, que pode acionar, caso necessário algum órgão, público ou privado, responsável pelo atendimento à emergência.

[040] Assim, o sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências da inovação aqui proposta se realiza mediante a utilização do equipamento descrito com a central de atendimento, que opera em linha com o equipamento e promove a reação personalizada em caso de necessidade.

[041] Esta inovação não se limita às representações aqui comentadas ou ilustradas, devendo ser compreendida em seu amplo escopo. Muitas modificações e outras representações do invento virão à mente daquele versado na técnica à qual essa inovação pertence, tendo o benefício do ensinamento apresentado nas descrições anteriores e desenhos anexos. Além disso, é para ser entendido que o invento não está limitado à forma específica revelada, e que modificações e outras formas são entendidas como in-

clusas dentro do escopo das reivindicações anexas. Embora termos específicos sejam empregados aqui, eles são usados somente de forma genérica e descritiva e não como propósito de limitação.

REIVINDICAÇÕES

1) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências **caracterizado por** compreender um equipamento dotado de um corpo (1) principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes: botão de acionamento de emergência (2); câmeras de vídeo com cobertura de 360° (3); módulo intercomunicador de áudio bidirecional (4); módulo de gravação de vídeo, áudio e dados (5); módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados (6); sistema de alto-falante (7); sistema de iluminação (8); sistema de alerta com luzes coloridas (9); sirene (10); sensor de temperatura (11); painel indicador de temperatura (12); sensor de umidade relativa do ar (13); painel indicador de umidade relativa do ar (14); sensor do índice de poluição do ar (15); painel indicador do nível de poluição (16); sensor sismológico (17); sensor de inundação (18); sensor de fluxo de veículos (19); central de controle (20) dotada de *software* de análise inteligente de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações coletadas a uma central de atendimento, recebendo informações da referida central de atendimento para divulgação local.

2) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores (11, 13, 15, 17, 18, 19).

3) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** responder automaticamente,

por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras (3) e analisados pelo *software* de análise inteligente de vídeo da central de controle (20).

4) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante (7).

5) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante (7) a partir do acionamento da central de atendimento.

6) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** difundir sinais sonoros por meio da sirene (10) a partir do acionamento da central de atendimento.

7) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo e de seus sensores (11, 13, 15, 17, 18, 19) utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados (6).

8) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, tal como na reivindicação 1, **caracterizado por** permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional (4) mediante o acionamento do botão de emergência (2).

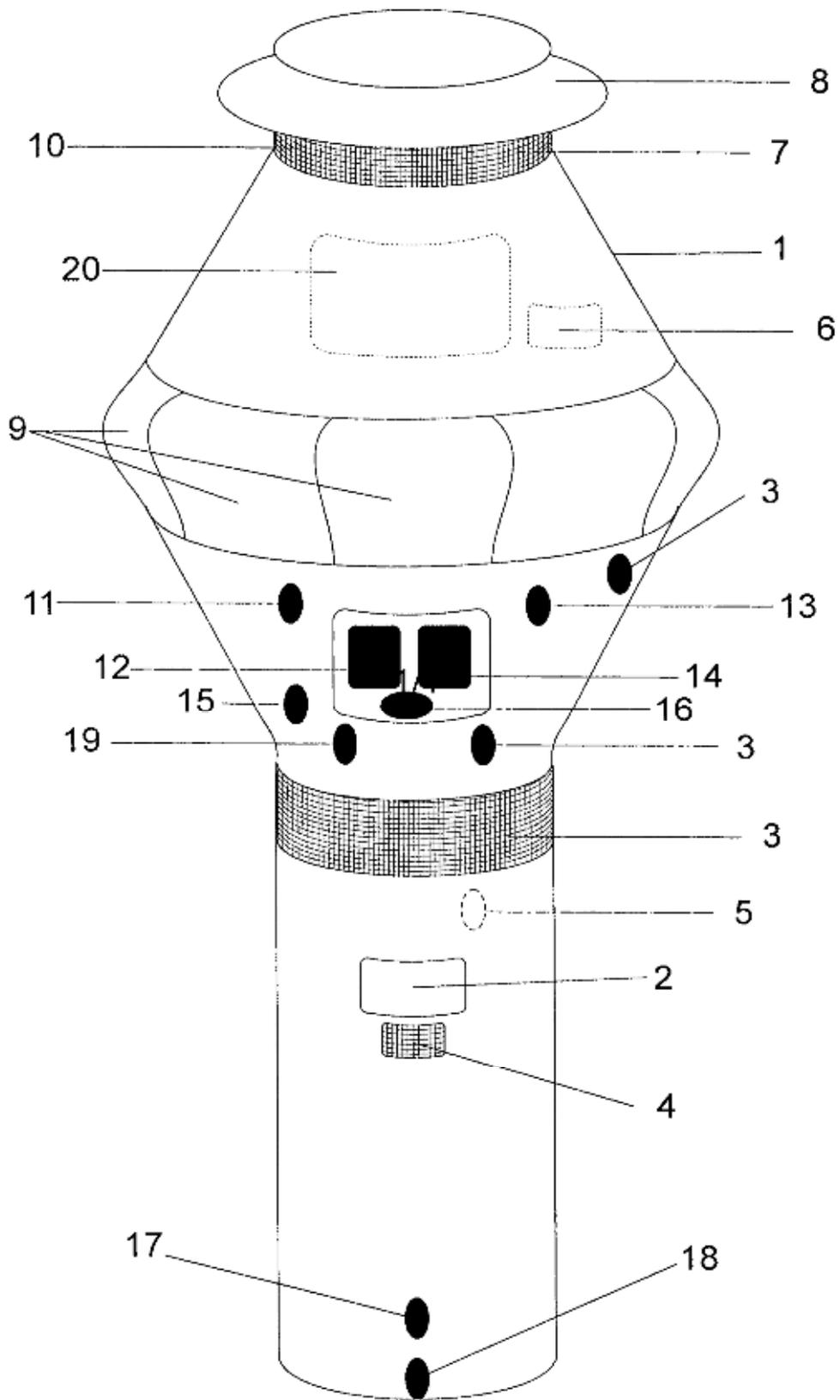


Figura 1

Declaração de Exclusividade

Carta Patente PI 0903795-0

Declaramos que a empresa Helper Tecnologia de Segurança S/A, estabelecida na rua Valenza, 135 B - Centro empresarial Graciosa - Colombo - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 13.644/990/0001-42, à luz dos documentos apresentados pela interessada, **é fabricante e fornecedora exclusiva** do Sistema de Repressão, Monitoramento e Atendimento a Emergências, conforme atesta o Registro de Patente no PI 0903795-0, emitido pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial de titularidade da empresa Hertz Ltda, estabelecida à Av. José Monteiro de Figueiredo, 500, sala 224 bloco 01, bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 40.566.126/0001-42 e Contrato de Licenciamento de Uso de Patente firmado entre as partes em 14/12/2021.

A presente declaração é firmada à luz das informações fornecidas pela própria empresa e é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data abaixo.

Curitiba (PR), 10 de novembro de 2022.

DANIEL MAURICIO

FEDATO:72436085900

Assinado de forma digital por DANIEL MAURICIO
FEDATO:72436085900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=DANIEL MAURICIO FEDATO:72436085900
Dados: 2022.11.10 11:35:14 -03'00'

Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Observatório

XX

daniel.fedato@sistemafiep.org.br

(41) 99652-5555



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A
CNPJ: 13.644.990/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:54 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **3FE7.D8A3.5A4F.94F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028908392-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.644.990/0001-42**

Nome: **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 71079/2022

Contribuinte

Razão Social:	25028391 - HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A	Inscrição Municipal Ativa:	54040403
CNPJ:	13.644.990/0001-42		
Endereço:	RUA VALENZA, 135		
Complemento:	GALPAO 02	CEP:	83.413-576
Bairro:	MAUA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **26/12/2022**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **27/03/2023**.

COLOMBO, 26 de dezembro de 2022.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-LLWYQQLQTRWKHX-9
e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.644.990/0001-42
Razão Social: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S A
Endereço: R VALENZA 135 GALPAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-576

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010301221032230300

Informação obtida em 12/01/2023 14:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.644.990/0001-42

Certidão n°: 33635032/2022

Expedição: 05/10/2022, às 16:58:38

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.644.990/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Colombo, 18 de janeiro de 2023.

À Prefeitura do Município de São Roque (SP)
Exmo. Senhor Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Assunto: **Comparativo de preços**
Ref.: **Proposta de preços**

Helper Tecnologia de Segurança S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.644.990/0001-42, com sede na Rua Valenza, nº 135, bairro Mauá, Município de Colombo, Paraná, com CEP nº 83.413-576, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apontar os valores dos equipamentos contratados em outras municipalidades, conforma abaixo:

Contrato de Santa Barbara D'oeste/SP (esta agrupado o cco e a conectividade)			
Posto eletrônico de segurança (Toten)	R\$ 14.350,00		
Posto eletrônico de segurança (módulo)	R\$ 9.060,00		
Contrato de Três Corações/MG			
Posto eletrônico de segurança (Toten)	R\$ 14.690,20		
Módulo de segurança eletrônico (módulo)	R\$ 12.028,00		
Contratos de Pinhais/PR			
Posto eletrônico de segurança (Toten)	R\$ 13.500,00		
Contrato de Mogi das Cruzes/SP			
Módulo de atendimento I (Toten)	13.500,00		
Posto eletrônico de segurança escolar	R\$ 10.500,00		
Contrato de Cotia/SP (Educação)			
Posto eletrônico de segurança escolar	R\$ 11.800,00		
Média dos valores comparativo			
Posto eletrônico de segurança - Toten	R\$ 56.040,20	R\$ 14.010,05	
Posto eletrônico de segurança Escolar	R\$ 22.300,00	R\$ 11.150,00	
Módulo de segurança e trânsito	R\$ 21.088,00	R\$ 10.544,00	

Obs.: os nomes dos equipamentos podem variar de acordo com o projeto de cada Município ou Estado.

Atenciosamente,

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL
Sistema de Segurança Eletrônica
Município de São Roque (SP)
Proposta

Partes Interessadas:

À Prefeitura Municipal São Roque (SP)

Exmo. Senhor Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Número 22032023-3 Sistema de Repressão, Monitoramento e Atendimento à Emergências – Posto Eletrônico De Segurança, Posto Eletrônico de Segurança Escolar e Módulo Eletrônico de Trânsito.

Colombo, 08 de março de 2023.

1. OBJETIVO GERAL

A presente proposta tem como finalidade demonstrar de forma executiva, Projeto de Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica, através da instalação de Totens Eletrônicos, desenvolvidos e fabricados pela empresa Helper Tecnologia S.A.

O Sistema de Segurança visa coibir preventivamente crimes das mais variadas espécies. Os equipamentos possuem conjunto de funcionalidades tecnológicas que auxiliam no combate da criminalidade.

O conceito do Sistema de Segurança Eletrônica Helper vem ao encontro dos modelos de segurança das Smart Cities, que, aliam as soluções tecnológicas de segurança com o atendimento 24h à população em casos de urgência e emergência.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Especificamente, o sistema através das multifuncionalidades tecnológicas e ações estratégicas de prevenção da secretaria de segurança fará com que:

1. Crie ambientes seguros em praças, ruas e avenidas, parques, áreas de grande circulação, bairros e regiões consideradas de risco, proteja patrimônios históricos e prédios públicos;
2. Forneça dados analíticos e imagens às forças policiais;
3. Reduza taxa de criminalidade em todo município;
4. Combata crimes e violência contra mulheres;
5. Combata crimes contra crianças e adolescentes como: Tráfico de drogas, aliciamento de menores, brigas, *bullying*, pedofilia, entre outros;
6. Monitore e combata ações de criminosos e facções;
7. Reduza ocorrências de infrações e violência no trânsito;
8. Promova maior sensação de segurança na população;
9. Melhore a qualidade de vida das pessoas por tornar a cidade um local seguro para se viver;
10. Sejam veiculadas mensagens gravadas de interesse e orientação à população;
11. Os ambientes sejam monitorados 24h por dia sem interrupções.

3. JUSTIFICATIVA

Em estudo realizado pelos autores Marcello Martinez Hipólito e Jorge Eduardo Tasca, no ano de 2012, temos que:

O triângulo do crime oferece uma visão dos elementos necessários para a ocorrência de um crime, cuja interação pode ser assim sintetizada: para que um crime ocorra deve haver convergência de tempo e espaço em, pelo menos, três elementos – um provável agressor, uma vítima/alvo adequado, na ausência de um guardião capaz de impedir o crime. [...] A teoria das atividades rotineiras exige mais do que a existência de um agressor (infrator), requer um alvo (vítima) vulnerável e um ambiente propício, ou seja, um ambiente que forneça as condições exatas para que o crime ocorra. (HIPÓLITO; TASCAS, 2012, p. 199 e 201).

Os **Totens de Segurança** produzidos pela **Helper Tecnologia**, ao serem instalados permitirão que o triângulo do crime seja quebrado. A consequência natural é que crimes anteriormente praticados naquela região, não mais aconteçam.

A onda do crime, grupos criminosos cada vez mais organizados e aparelhados, desigualdade social, vulnerabilidade de menores, são alguns dos fatores que justificam investimentos em segurança pública.

A segurança é um dever de todos, deve ser combatida, com investimentos, inteligência, tecnologias, treinamentos, união e atitudes sérias e constantes.

4. TECNOLOGIA EXCLUSIVA

Os Totens de Segurança HELPER são equipamentos exclusivos com característica de Postos de Segurança Eletrônica. Tal exclusividade é garantida pela CARTA PATENTE Nº PI 0903795-0, emitida pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

5. MULTIFUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

Os Totens de Segurança Helper contam com as seguintes funcionalidades instaladas:

a – Ostensividade: Ostensivo é aquilo que pode ser notado de forma inequívoca, é a presença visual, se fator evitará a ocorrência de crimes e delitos diversos, inibirá o tráfico e o consumo de drogas, a pedofilia e o aliciamento de menores. Nesse sentido, os equipamentos oferecem a melhor das soluções, por terem altura de 3,60m para os equipamentos escolares e 4,00m para os totens em áreas urbanas, podem ser visualizados a longa distância. A presença ostensiva traz imediatamente a sensação de segurança e transforma ambientes em locais seguros;

b - Transmissão de Mensagens de Áudio Educativas e Informativas: O equipamento possui comunicador de áudio de alta potência que possibilita a disseminação de informações diversas de forma programada (de tempos em tempos) no local, mensagens como proteção individual para prevenção a Covid-19, campanhas antidrogas, campanhas educativas, informativas, campanhas de vacinação, agenda de matrículas, dentre outras. Essa tecnologia vem ao encontro das ações e conceito de **Cidades Inteligentes (Smart Cities)** que usam a tecnologia para o bem dos alunos e população em geral;

c - Comunicação do Centro de Atendimento Com o Local da Ocorrência: O equipamento possui autofalantes de alta potência, permitindo a comunicação em tempo real da central de atendimento com o local/escola, intervindo de imediato a uma ocorrência ou a uma necessidade do cidadão. Essa rapidez pode salvar vidas e otimizar o uso das forças de segurança;

d - Botão de Emergência: O equipamento contém um botão de comunicação e comunicador bidirecional que pode ser usado imediatamente por qualquer pessoa em uma emergência. O usuário, ao apertar o botão de emergência, será atendido por um profissional habilitado em um centro de atendimento que irá intervir e dar o primeiro suporte. Tudo é visto e registrado 360º graus, em tempo real;

e - Sistema de Sirene e Luz Colorida Intermitente por LED: O equipamento tem instalado um sistema de **sirene e luz intermitente por LED**, nas cores azul e vermelho. Essas funções geram efeito sonoro e visual de impacto ostensivo para as pessoas próximas e que em situação de risco consigam se prevenir, ao mesmo tempo em que inibe o infrator ou criminoso de dar sequência na ação e de causar maiores danos. O raio de abrangência é grande, ou seja, essa função previne, inibe e salva-vidas;

f - Formato do Equipamento: O equipamento é robusto e imponente, e ao mesmo tempo se harmoniza com o mobiliário urbano, contem recursos que o mantém em funcionamento mesmo em dias de temperaturas extremas e em casos de queda de energia. Os sistemas de luzes coloridas intermitentes e de reprodução de mensagens de áudio pré-gravadas permanecem funcionando mesmo em caso de falha na rede de comunicação, assim como as imagens captadas são gravadas internamente em regime de *back-up*;

g - Sistema de captação de imagens 360º simultâneo: O equipamento contém dispositivo de captação de imagens em **360º simultâneo**, sem nenhum ponto cego. A visualização em 360º é imperativa para a correta prevenção e identificação de criminosos. As imagens captadas permanecem gravadas internamente no equipamento por 2 (dois) dias e na Central de Atendimento por 30 (trinta) dias.

6. SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – POSTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA

6.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:



1. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 4 metros de altura, 58,5 X 48,5 de circunferência;
2. Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
3. Botão de acionamento de emergência;
4. Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
5. Câmera Speed Dome;
6. Módulo intercomunicador de áudio bidirecional;
7. Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
8. Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
9. Sistema de alto-falante;
10. Sistema de iluminação;
11. Sistema de alerta com luzes coloridas;
12. Sirene;
13. Sensor de temperatura;
14. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas;
15. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;
16. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras

por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;

17. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;
18. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
19. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;
20. Banco de baterias com autonomia de até 6 horas;
21. Gravação das imagens de até 07 dias no local.

7. SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS POSTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA ESCOLAR

7.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:



1. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 3,6 metros de altura;
2. Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
3. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas;
4. Sistema de alerta com luzes coloridas;
5. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;
6. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo utilizando o módulo de

transmissão de vídeo, áudio e dados;

7. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;

8. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;

9. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;

10. Conjunto de 08 dispositivos de imagens distribuído em pontos estratégicos para melhor visualização e monitoramento do espaço escolar;

11. Sirene;

12. Sensor de temperatura;

13. Botão de acionamento de emergência;

14. Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;

15. Módulo intercomunicador de áudio bidirecional;

16. Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;

17. Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;

18. Sistema de alto-falante;

19. Sistema de iluminação;

20. Gravação das imagens de até 07 dias no local;

21. Sistema de antivandalismo;

22. Banco de baterias com autonomia de até 2 horas;

8. SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - POSTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA TRÂNSITO

8.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:



1. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 74,2 x 58,0 x 58,0 instalado ao poste metálico de 4,5 metros;
2. Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
3. Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas.
4. Câmera Speed Dome acoplado na parte inferior;
5. Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
6. Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
7. Sistema de alto-falante;
8. Sistema de iluminação;
9. Sistema de alerta com luzes coloridas;
10. Sirene;
11. Sensor de temperatura;
13. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas;
14. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;
15. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;
16. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;

17. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
18. Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;
19. Sistema de repressão, monitoramento com sistema de leitura de placas de veículos para 4 faixas;
20. Banco de baterias com autonomia de até 2 horas;
21. Gravação das imagens de até 07 dias no local, ou conforme a necessidade do cliente.

9. CENTRAL DE ATENDIMENTO

- 01 Central de monitoramento com 16 monitores de 42’;
- 01 estação de trabalho com 02 monitores de 23’ e 01 telefone TCPip;
- 01 (um) servidor para processamento das imagens e sistema de armazenamento de dados, Storage que comporte uma capacidade de gravação contínua de no mínimo 30 dias;
- 01 Rack 44U, para alojamento do servidor, Storage e estação de trabalho;
- 01 Nobreak para funcionamento do servidor e estação de trabalho de 2 horas em caso da falta de energia elétrica.

10. LINK DE DADOS PARA CONECÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A comunicação dos equipamentos ao centro de atendimento deverá ser por fibra e ou rádio com link dedicado e com garantia de banda de no mínimo 50 Megabits.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, com base no número total de equipamentos, e iniciará 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sendo as que as três primeiras faturas correspondem as instalações dos equipamentos e as demais faturas serão correspondentes ao funcionamento efetivo da modalidade de locação.

12. VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Sistema de Repressão, Monitoramento e Atendimento à Emergências – Posto Eletrônico De Segurança	09	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00
2	Sistema de Repressão, Monitoramento e Atendimento à Emergências – Posto Eletrônico De Segurança Escolar	07	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00
3	Sistema de Repressão, Monitoramento e Atendimento à Emergências – Módulo eletrônico de controle do Trânsito	08	R\$ 11.150,00	R\$ 89.200,00
4	Central de monitoramento CCO	1	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
5	Link de dados	25	R\$ 1.450,00	R\$ 36.250,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 372.200,00

13. DA CONTRATAÇÃO

O modelo de contratação dos serviços/equipamentos será na modalidade de locação, por ser menos onerosa e por requerer menor investimento de imediato, oferecendo mais vantagens financeiras e econômicas aos cofres do município, e ainda por requerer a garantia de pleno funcionamento 24h ininterruptas, assim como, necessitar de atualizações constantes de hardware e software, substituições de equipamentos que se danifiquem por intempéries, acidentes, e vida útil dos componentes, bem como ser imprescindível manutenções preventivas e corretivas.

14. PRAZO DE ENTREGA COM INSTALAÇÕES CONFORME PLANILHA E EXECUÇÃO

A CONTRATADA realizará a instalação dos equipamentos nos locais definidos pela CONTRATANTE em um prazo máximo de 90 (noventa dias), sempre visando a sua melhor utilização, e atendendo toda a Legislação vigente para execução dos serviços, conforme cronograma descrito nos passos seguintes.

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO

15.1. Infraestrutura (civil, elétrica e comunicação de dados) de Sistema Integrado a Central de Monitoramento e Controle que prevê inicialmente a implantação de pontos dos Postos de Segurança Eletrônica localizados em pontos estratégicos do município. As imagens serão transmitidas através da rede global de intranet até a Central de Monitoramento e Controle, composta por estações de monitoramento com videowall onde os agentes de segurança monitorarão as imagens 24 horas por dia. As imagens terão disponibilidade de gravação de no mínimo 30 dias e serão armazenadas no servidor de imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos Postos de Segurança Eletrônica (Totens) (*pontos externos/internos estratégicos de monitoramento*), com recursos tecnológicos operacionais de investigação;

15.2. Instalação física, montagem eletromecânica, testes e ativação dos Totens e da Central de Atendimento;

15.3. Base de concreto usinado moldado *in loco*: Base de concreto (pré-moldado), concreto produzido manualmente *in loco*: com a resistência projetada de 20Mpa (mega pascal), com o seguinte traço: +01 saco de cimento; +5,6 latas (18 litros) de areia grossa ou média; +7,3 latas (18 litros) de brita #01 e/ou #00; +2 latas (18 litros) de água, dando um rendimento de 180 litros de concreto por betoneira manual, adicionando aditivo pra cura rápida pró instalação do totem em 24 horas;

15.4. Implantação de Infraestrutura: Escavação, Fundação, Construção de Base de Concreto, Dutos, Subida de Lateral, Caixas de Passagem, Aterramento, Recomposição de Calçamento e Repavimentação;

15.5. Ativação, Configuração e Testes de Operação: Interfaces com Concessionária de Energia, Operadora de Conectividade / Internet e CCO (*Centro de Comando Operacional*);

15.6. Desenhos e Imagens: Central de monitoramento.



Imagem Ilustrativa

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A empresa CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou de materiais empregados;
2. A empresa CONTRATADA deverá realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com o objetivo de avaliar e reestabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, testar e substituir componentes que apresentarem risco de defeito, que contemplarão as seguintes atividades:
 - a) Vistoria visual para avaliação do estado do dispositivo luminoso, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos;
 - b) Limpeza externa dos equipamentos;
 - c) Testes das baterias do nobreak;
 - d) Teste de performance dos sistemas;
 - e) Atualizações dos firmwares e softwares.
3. A empresa CONTRATADA deverá realizar, sempre que necessário, manutenção técnica corretiva com o objetivo de realizar reparos para eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, e ou quando identificados e reportados pela CONTRATANTE, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes e ajustes que sejam necessárias à garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento;
4. A empresa CONTRATADA deverá realizar treinamentos com o objetivo de capacitar as pessoas responsáveis pela utilização e operacionalização dos equipamentos e ferramentas integrantes do sistema, de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema;
5. A empresa CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação por telefone e e-mail, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:
 - a) Atender o chamado referente à falha técnica do equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail;
 - b) Solucionar o problema técnico apresentado pelo equipamento em até 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail.
6. A empresa CONTRATADA deverá atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional, sempre que houver a disponibilização de novas versões;
7. A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste termo, sendo permitida a subcontratação dos serviços de Instalação, Manutenção e Treinamento, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização e efetiva qualidade dos serviços prestados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

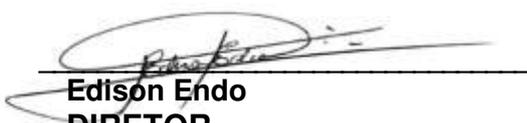
1. A CONTRATANTE deverá devolver os equipamentos ao final do contrato de locação no mesmo estado em que os recebeu, salvo as deteriorações naturais ao uso regular;
2. A CONTRATANTE se responsabilizará por danos causados aos equipamentos em decorrência do mau uso;
3. A CONTRATANTE permitirá que a empresa CONTRATADA tenha acesso presencial e remoto aos equipamentos com a finalidade de supervisionar o status e sua a funcionalidade, para prover atualizações e upgrades dos softwares, e ainda, para operacionalizar manutenções;
4. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da energia elétrica;
5. A CONTRATANTE fornecerá o espaço para montagem do servidor, Storage e nobreak.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega final do projeto: até 90 (noventa) dias.

Vigência: contrato para 48 (quarenta e oito) meses.

Atenciosamente,



Edison Endo

DIRETOR

041-3132-2010

041-98873-9939

edison.endo@helpertecnologia.com.br

HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA

www.helpertecnologia.com.br

Proc. Administrativo 4- 3.353/2023

De: Juliana V. - DA-MVP

Para: DA - Departamento de Administração - A/C Tais E.

Data: 28/03/2023 às 15:10:28

Anexar nova consulta das certidões que foram recusadas em decorrência da validade expirada.

Anexar o Mapa de Preços e a reserva orçamentária.

–

Juliana Viola

Serviço de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 5- 3.353/2023

De: Tais E. - DA

Para: DF-SEMP - Serviço de Empenho

Data: 31/03/2023 às 14:13:44

Para continuação do processo, solicito a reserva do valor necessário.

—

Tais Albertin Elias

Escriturária

Anexos:

CND23030993141_81.pdf

CNDT_Trabalhista.pdf

CND_Estadual_Atualizada.pdf

CND_Federal_Atualizada.pdf

CND_Municipal_Atualizada.pdf

fgts_atualizado.pdf

Situacao_Cadastral.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.644.990/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030993141-81
Data e hora da emissão 28/03/2023 15:34:00
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.644.990/0001-42

Certidão n°: 13095272/2023

Expedição: 28/03/2023, às 16:18:01

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.644.990/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029975627-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.644.990/0001-42**

Nome: **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A
CNPJ: 13.644.990/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:29 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **C8EB.1B37.7F6E.93DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 13367/2023

Contribuinte

Razão Social:	25028391 - HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A	Inscrição Municipal Ativa:	54040403
CNPJ:	13.644.990/0001-42		
Endereço:	RUA VALENZA, 135		
Complemento:	GALPAO 02	CEP:	83.413-576
Bairro:	MAUA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **28/03/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **26/06/2023**.

COLOMBO, 28 de março de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-GUDMIIGILLORZD-0 e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.644.990/0001-42
Razão Social: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S A
Endereço: R VALENZA 135 GALPAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-576

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032800554276196281

Informação obtida em 28/03/2023 16:16:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.644.990/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/05/2011

NOME EMPRESARIAL
HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HELPER TECNOLOGIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R VALENZA

NÚMERO
135

COMPLEMENTO
GALPAO02

CEP
83.413-576

BAIRRO/DISTRITO
MAUA

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3132-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 15:31:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. Administrativo 6- 3.353/2023

De: Camila V. - DF-SEMP

Para: DF-DIRFI - Diretoria Finanças

Data: 03/04/2023 às 12:01:15

Para ciência [MARCOS ADRIANO CANTERO - DF-DIRFI](#) [Lucas Silvestre Paula - DF-DOC](#)

Proc. Administrativo 7- 3.353/2023

De: MARCOS C. - DF-DIRFI

Para: DA - Departamento de Administração - A/C Tais E.

Data: 04/04/2023 às 12:09:36

Aguardando manifestação do memorando encaminhado do DJ e GP [Memorando 3.226/2023 - Suplementação para Totens de Segurança](#)

—

Marcos Adriano Cantero

Diretor de Departamento

Memorando 3.226/2023

De: MARCOS C. - DF-DIRFI

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 04/04/2023 às 11:46:09

Setores (CC):

GP, DJ

Ao

Gabinete do Prefeito [Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - GP](#)[Brian Vieira - GP](#)[ASSTEC](#)

C/C: Jurídico [Yan Sampaio - DJ](#)

Conforme conversado anteriormente, precisamos da definição do processo da Telecom para utilizar parte do saldo para REMANEJAR para a Guarda Municipal para dar início ao processo de abertura do termo licitatório dos TOTENS DE SEGURANÇA.

Aguardo um retorno para realizar o reamanejamento.

Ao dispor,

Ao dispor,

—

Marcos Adriano Cantero

Diretor de Departamento

Proc. Administrativo 8- 3.353/2023

De: Tais E. - NADM

Para: DA-MRC - Monitor de Requisição de Contratações

Data: 05/04/2023 às 14:48:29

Por solicitação do Sr. Assessor técnico [Brian Vieira - GP-ASSTEC](#), e com aprovação do Diretor de Administração [Vinicius José Camargo Piccirillo - DA](#), encaminho nova minuta do Termo de Referência para conhecimento e prosseguimento. Neste mesmo sentido, encaminho minuta do respectivo contrato,

—

Tais Albertin Elias
Escriturária

Anexos:

CONTRATO.docx

Termo_de_referencia_TOTEM_SR_22032023.docx

Termo_de_referencia_TOTEM_SR_22032023.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS.

1.2. Contratação de empresa para locação de sistema de segurança eletrônica através de **Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos**, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o **atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas**, permitir **campanhas educativas, informativas** e criar um **ambiente mais seguro**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de São Roque vem buscando aprimorar cada dia mais a segurança da população e promover o combate à criminalidade, o que exigindo uma presença mais efetiva das instituições de segurança pública, necessitando de um ponto de referência, que possa promover uma comunicação direta entre o Centro Integrado de Operações do Município e a comunidade.

2.2. Através da locação dos equipamentos propostos será possível expandir a área de monitoramento e ainda possibilitar o uso de recursos alternativos a serem usados para vigilância dos locais, divulgação de campanhas públicas sobre temas de relevância através da emissão de alertas e orientação a população em tempo integral.

2.3. Os módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), módulos eletrônicos de atendimento à população Escolar e Módulos eletrônicos de controle do trânsito serão integrados a uma Central de Monitoramento, apresentando-se como uma alternativa estratégica no combate à criminalidade, controle de pessoas, permitindo o monitoramento através de câmeras instaladas nesses equipamentos, distribuídos em pontos estratégicos da cidade, cujos locais ocorrem incidentes contínuos e necessários para o controle em tempo integral. Com transmissão em tempo real, refletindo no aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, uma vez que o equipamento possui funcionalidades que permitem que a comunidade possa interagir com as forças policiais, um grande diferencial dessa tecnologia.

2.4. A implantação dos módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), módulos eletrônicos de atendimento à população Escolar e Módulos eletrônicos de controle do trânsito, tem como objetivo preservar a vida das pessoas, controle contínuo da segurança e o patrimônio público, em todos os locais estratégicos em que estão presentes, pois auxiliam no combate ao vandalismo, de práticas delituosas e no inibir qualquer irregularidade.

2.5. Com os módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) o foco é a redução da violência, da criminalidade e qualquer incidentes nos pontos de instalação, fortalecendo a atuação das instituições de segurança pública, ampliando a presença do estado em locais vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos, impactando na redução do tempo resposta de atendimento ao cidadão e a otimização dos recursos para o policiamento nas áreas monitoradas.

2.6. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DOS MODULOS ELETRÔNICOS:

2.6.1. Especificamente, os modulos eletronicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), é sistema através das multifuncionalidades tecnológicas e ações estratégicas de prevenção de segurança, com objetivo específico de:

- a)** Criar ambientes seguros em praças, ruas e avenidas, parques, áreas de grande circulação, bairros e regiões consideradas de risco, proteja patrimônios históricos e prédios públicos;
- b)** Fornecer dados analíticos e imagens às forças de segurança;
- c)** Reduzir taxa de criminalidade em todo município;
- d)** Combater crimes e violência contra mulheres;
- e)** Combater crimes contra crianças e adolescentes como: Tráfico de drogas, aliciamento de menores, brigas, *bullyng*, pedofilia, entre outros;
- f)** Monitorar e combata ações de criminosos e facções;
- g)** Reduzir ocorrências de infrações e violência no trânsito;

- h) Promover maior sensação de segurança na população;
- i) Melhorar a qualidade de vida das pessoas por tornar a cidade um local seguro para se viver;
- j) Veicular mensagens gravadas de interesse e orientação à população;
- k) Manter os ambientes monitorados 24h por dia sem interrupções.

2.6.2. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (TOTENS DE SEGURANÇA)

2.6.2.1. Justifica-se a contratação dos Módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) em virtude de que cada vez mais municípios considerado seguros adotam estrategicamente a implementação de sistemas de Módulos eletrônicos de atendimento à população, cada vez mais modernos e inteligentes. Os equipamentos **funcionam de forma ininterrupta (24 horas/dia)**, permitem a comunicação direta e bidirecional com o local e oferecem mecanismos para visualização em tempo real; auxiliando no combate preventivo à criminalidade e por saber que no âmbito da municipalidade ainda há muito para ser feito para garantir índices adequados de segurança.

2.6.2.2. Em estudo realizado pelos autores Marcello Martinez Hipólito e Jorge Eduardo Tasca, no ano de 2012, temos que:

“O triângulo do crime oferece uma visão dos elementos necessários para a ocorrência de um crime, cuja interação pode ser assim sintetizada: para que um crime ocorra deve haver convergência de tempo e espaço em, pelo menos, três elementos – um provável agressor, uma vítima/alvo adequado, na ausência de um guardião capaz de impedir o crime. [...] A teoria das atividades rotineiras exige mais do que a existência de um agressor (infrator), requer um alvo (vítima) vulnerável e um ambiente propício, ou seja, um ambiente que forneça as condições exatas para que o crime ocorra. (HIPÓLITO; TASCAS, 2012, p. 199 e 201).”

2.6.2.3. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população permitirão que no ambiente de sua instalação o crime não ocorra. A consequência natural é que crimes anteriormente praticados não mais aconteçam após a instalação dos equipamentos. A instalação dos equipamentos representa importante instrumento tecnológico de apoio as ações em andamento pela Secretaria.

2.6.3. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ESCOLAR

2.6.3.1. Referente aos módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, no que se refere também ao investimento para as escolas a forma mais onerosa é a contratação de vigilância privada, o número de vigilantes necessários para atender 24 horas o estabelecimento de ensino se torna inviável pelos gastos com salários e despesas decorrentes.

2.6.3.2. O Módulos eletrônico de atendimento à população escolar auxilia as forças policiais na prevenção e combate a criminalidade, sendo mais uma ferramenta de apoio fazendo que haja ações conjuntas tornando cada vez mais difícil para os delinquentes atuarem.

2.6.3.3. A implantação dos Módulos eletrônicos de atendimento à população escolar tem como objetivo preservar a vida das pessoas e o patrimônio público, em todos os locais em que estão presentes, pois auxiliam no combate ao vandalismo e práticas delituosas.

2.6.3.4. Através da locação dos módulos eletrônicos de atendimento à população escolar propostos será possível monitorar toda a área nas quais os mesmos estejam instalados e ainda possibilitar a utilização de recursos alternativos a serem usados para vigilância dos locais, dos veículos em circulação, bem como divulgação de campanhas públicas sobre temas de relevância através da emissão de alertas e orientação a população.

2.6.3.5. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, serão integrados a uma central de monitoramento, apresentando-se como uma alternativa estratégica no combate à criminalidade, permitindo o monitoramento através de câmeras instaladas nesses equipamentos, distribuídos em pontos estratégicos da cidade, com transmissão em tempo real, refletindo no aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, uma vez que o equipamento possui funcionalidades que permitem que a comunidade possa interagir com as forças policiais, um grande diferencial dessa tecnologia.

2.6.3.6. Com os módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, o foco é a redução da violência e criminalidade nos pontos de instalação, fortalecendo a atuação das instituições de segurança pública, ampliando a presença do estado em locais vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos, impactando na redução do tempo resposta de atendimento ao cidadão e a otimização dos recursos para o policiamento nas áreas monitoradas.

2.6.4. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DO TRÂNSITO

2.6.5. Em relação ao trânsito, percebe-se cada vez mais a necessidade de fiscalização eletrônica.

2.6.6. O Código de Trânsito Brasileiro trouxe entre diversas inovações, o conceito de municipalização do trânsito, a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), o que faz com que os Municípios adquiram a responsabilidade sobre o trânsito da cidade, através da criação de Órgãos Executivos Municipais de Trânsito.

2.6.7. O parágrafo 1º do CTB descreve o que se compreende por trânsito, e elenca no parágrafo 2º de forma clara, a obrigação do Estado em garantir que o mesmo seja seguro:

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

2.6.8. A garantia prática do direito a um trânsito seguro deverá ser efetivada pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito. Compete a cada um adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições seguras dentro de suas respectivas competências, conforme disposto no art. 5º do CTB que dispõe quais são as competências de cada órgão ou entidade, senão vejamos:

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

2.6.9. De acordo com o disposto no diploma legal supracitado, só podem compor o Sistema Nacional de Trânsito, órgãos ou entidades dos entes federativos. E ainda, conforme dispõe o Art. 256 do mesmo Código, cada circunscrição só pode atuar as penalidades previstas para aquela circunscrição, conforme se traduz a seguir:

Art. 256. A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas [...]

2.6.10. Em análise ao Art. 24, incisos VI e VII do CTB, é possível observar de forma expressa que a fiscalização do trânsito, transporte e circulação é de competência dos órgãos municipais, inclusive com aplicação de multas, o que legitima esse poder.

2.6.11. Vejamos o que estabelece o Art. 24 do CTB:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: **(Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015)**

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas; **(Redação dada pela Lei 14.071, de 2020)**

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; **(Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)**

2.6.12. O objetivo principal dos órgãos e entidades de trânsito deve visar proporcionar, através de instrumentos e condições, padrões adequados de segurança, acessibilidade e mobilidade, qualidade de vida no processo de circulação de bens e pessoas.

2.6.13. Para tanto, é primordial que o planejamento das atividades dos órgãos e entidades que compõem o executivo municipal estejam em

conformidade com a regulamentação da política urbana, dada pelo Estatuto das Cidades, na Política Nacional de Trânsito, no Plano Diretor e na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

2.6.14. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe, no Capítulo que trata da Organização do Estado, Art. 23, inciso XII que:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

2.6.15. Com a descentralização dos serviços de trânsito aos governos locais, através das competências executivas municipais na gestão do trânsito, os problemas passam a ser resolvidos de forma mais adequada e específica pelas autoridades municipais e que estão mais próximas da população, e que tem a jurisdição direta sobre as vias.

2.6.16. A implantação do projeto de segurança no trânsito, através dos Módulos eletrônicos de controle do trânsito, definidos como totens de segurança, permitirá que o Município tenha ações voltadas para a segurança pública, educação de trânsito e segurança no trânsito, dada a possibilidade de constatar os infratores, no exato momento em que estes estão cometendo a infração, a fim de diminuir os riscos aos pedestres que são os mais vulneráveis.

2.6.17. Acredita-se que através de mensagens educativas por exemplo, uma orientação no momento em que um condutor avança um sinal vermelho ou sobre a faixa de pedestre, ao escutar a gravação da mensagem educativa saindo em som alto, do equipamento, e ao perceber que sua atitude pode ocasionar acidentes e colocar em risco a vida de outras pessoas, o mesmo pode se conscientizar de seus atos naquele momento e passar a se policiar para agir de maneira adequada, além de recobrar na memória, as sanções que lhe podem ser impostas. O intuito por óbvio, é a prevenção de possíveis sinistros através das orientações e conscientização, podendo ser em um segundo momento aplicado autuações legais através das imagens registradas.

2.6.18. Assim, através da implantação deste Modulo eletrônico de controle do trânsito, espera-se que o trânsito e a segurança municipal tenham a sua capacidade de vigilância e monitoramento dos espaços públicos e vias aumentados, permitindo também maior controle de veículos que possuem

débitos, indicadores de furtos e roubos entre outros, dando mais segurança e acesso a população.

2.6.19. Espera-se que com a utilização dos Módulos eletrônicos de controle do trânsito, seja possível reduzir os investimentos em infraestrutura de comunicação, e pessoal, inibir a criminalidade e aumentar a segurança da população no trânsito, nas ruas, nas escolas e na sociedade como um todo.

2.7. FUNCIONALIDADES TECNOLÓGICAS DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO E INIBIÇÃO

2.7.1. Os equipamentos deverão contemplar diversas funcionalidades em um mesmo equipamento, conforme descrito a seguir, contar com suporte disponível 24hs por dia, manutenções e atualizações constantes e ainda deverão contemplar nas suas características as seguintes funcionalidades:

a) Ostensividade: Ostensivo é aquilo que pode ser notado de forma inequívoca, é a presença visual, esse fator **evitará** a ocorrência de crimes e delitos diversos, inibirá o tráfico e o consumo de drogas, a pedofilia e o aliciamento de menores. Nesse sentido os equipamentos oferecem a melhor das soluções, por terem **altura de até 4,30m e ser visto a longa distância**, os equipamentos deverão ser caracterizados com emblemas da Secretaria de Segurança e da Educação. A presença ostensiva traz imediatamente **a segurança** à população, alunos e das escolas.

b) Transmissão de Mensagens de Áudio Educativas e Informativas: Os equipamentos deverão conter comunicador de áudio de alta potência que possibilitará a disseminação de informações diversas de forma programada (de tempos em tempos) no local, mensagens como campanhas antidrogas, campanhas educativas, informativas, campanhas de vacinação, dentre outras. Essa tecnologia vem ao encontro das ações e conceito de Cidades Inteligentes (*Smart Cities*) que usam a tecnologia para o bem dos alunos e população em geral.

e) c) Comunicação em Tempo Real do Centro de Atendimento com o Local: Os equipamentos deverão contar com auto falantes de alta potência, permitindo que o centro de atendimento se comunique em tempo real com o local, intervindo de imediato a uma ocorrência ou a uma necessidade do cidadão, essa rapidez pode salvar vidas e otimizar o uso das forças de segurança.

d) Botão de comunicação: O equipamento deverá contar com botão de comunicação e comunicador bidirecional que poderá ser usado imediatamente pelo cidadão em uma emergência. O usuário ao apertar o botão de comunicação será atendido por um profissional habilitado em um centro de atendimento que

irá intervir e dar o primeiro suporte. Tudo será visto e registrado 360º simultaneamente em tempo real.

e) Sistema de Sirene e Luz Colorida Intermitente por LED: O equipamento deverá conter sistema de sirene e Luz intermitente por LED nas cores azul e vermelho, essas funções gera efeito sonoro e visual de impacto ostensivo para as pessoas próximas e que em situação de risco consigam se prevenir, ao mesmo tempo em que inibe o infrator ou criminoso a dar sequência na ação e causar maiores danos. O raio de abrangência é grande, ou seja, essa função previne, inibe e salva vidas.

f) Formato do Equipamento: O equipamento deverá ser robusto e imponente, e ao mesmo tempo se harmonizar com o mobiliário urbano, deverá conter recursos que o mantenha em funcionamento mesmo em dias de temperaturas extremas e em casos de queda de. Os sistemas de Luz Colorida Intermitente, de reprodução de mensagens de áudio pré-gravadas deverão permanecer funcionando mesmo em caso de falha na rede de comunicação, assim como, as imagens captadas deverão ser gravadas internamente em regime de backup.

g) Sistema de captação de imagens 360º simultâneo: O equipamento deverá contar internamente com dispositivo de captação de imagens de **360º simultâneos**, sem nenhum ponto cego. A visualização de 360º é imperativo para que de fato se possa prevenir e identificar ações de criminosos e ainda obter dados analíticos para tomadas de decisões rápidas. As imagens captadas deverão permanecer gravadas internamente no equipamento por 07 (sete) dias e no Centro de Atendimento por 30 (trinta) dias.

3. TECNOLOGIA EXCLUSIVA

3.1. Os Totens de Segurança HELPER são equipamentos exclusivos com característica de **Postos de Segurança Eletrônica**. Tal **exclusividade** é garantida pela **CARTAPATENTE Nº PI 0903795-0**, emitida pelo **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

3.2.1. É importante frisar, já de plano, que a regra é a obrigatoriedade de licitação. A contratação direta – quer por inexigibilidade, quer por dispensa - é exceção. É isso que prescreve a parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, segundo a qual *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes [...]”*.

3.2.2. Na qualidade de exceção, as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa devem ser interpretadas restritivamente. É fundamental advertir que não se objetiva a legitimidade da contratação direta, dado que prevista e amparada na própria Constituição Federal e desde que adstrita aos casos de verdadeira inviabilidade de competição ou de potencial produção de gravame ao interesse público, caso a licitação pública fosse realizada.

3.2.3. Não há sentido em obstaculizar hipóteses de inexigibilidade e de dispensa legítimas, tanto que o constituinte, na parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, não as proíbe, mas, ao contrário, oferece a elas fundamento de validade, desde que dentro de certos parâmetros. A interpretação restritiva não pode deitar a perder a razoabilidade, o bom senso, não pode levar ao absurdo, ao comprometimento dos interesses públicos, a recusar hipóteses legítimas de contratação direta amparadas na Constituição Federal e na Lei.

3.2.4. A inexigibilidade resulta da inviabilidade da competição e se refere, por consequência, aos limites intrínsecos da licitação pública, que é espécie de disputa, de competição. Se, em determinados casos, a competição se revela inviável, falece a licitação pública, que a pressupõe. A inexigibilidade depende de situação fática, não, necessariamente, de normas jurídicas. Ou seja, ela sempre tem lugar nas situações em que se constata de fato a inviabilidade de competição.

3.2.5. A hipótese mais clássica de inexigibilidade de licitação é a tratada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, que prevê que é inexigível a licitação quando for viável a competição, em especial *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*;

3.2.6. Ora, se apenas uma pessoa dispõe do objeto ou da utilidade pretendida pela Administração, somente ela pode ser contratada. Enfim, o inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 é o fundamento da inexigibilidade de licitação pública que se ampara na exclusividade do contratado, pouco importando a natureza do contrato, se aquisição, serviço, obra, locação ou licenciamento. Se a

inexigibilidade não for causada pela exclusividade do contratado, porém pela singularidade do objeto, daí o fundamento pode ser os incisos II e III do mesmo artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

3.2.7. Sobre o tema, ressalta-se decisão relativamente antiga do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, cujo teor reconhece que, nas hipóteses de contratação de serviços exclusivos, o fundamento é o caput do artigo 25 e não o seu inciso I. Leia-se:

“É lícita a contratação de serviços com fulcro no art. 25, caput, sempre que comprovada a inviabilidade de competição. Ressalte-se que, na hipótese de contratação de serviços, o fundamento legal deverá ser o caput, posto que o inc. I trata apenas de compras. É mister, ainda, a comprovação da exclusividade na prestação do serviço.”

3.2.8. O Tribunal de Contas do Paraná assim tem entendido quanto a inexigibilidade, relatado pelo Conselheiro Fernando Guimarães:

“ACÓRDÃO Nº 3249/21 - Tribunal Pleno

EMENTA: Consulta. **No caso de inexigibilidade de licitação por força da exclusividade do contratado, a existência de atestado de exclusividade fornecido por órgão de registro do comércio não exime a Administração Pública de dimensionar devidamente seus problemas e necessidades, fixando os contornos e características das soluções disponíveis no mercado para atender ao interesse público**, só podendo ocorrer a contratação direta caso haja a **devida demonstração e comprovação de que o produto é o único disponível no mercado a atender adequadamente a finalidade pretendida**. Não há um prazo de validade predeterminado para a aceitação dos atestados de exclusividade, mas deve a Administração se certificar de que tal atestado retrata uma situação atual do mercado, através do estabelecimento de um prazo razoável entre a sua emissão e a sua utilização como fundamento para a inexigibilidade de licitação. A validade dos atestados de exclusividade deve ser aferida no momento da contratação, sendo possível que o prazo de vigência do contrato seja superior ao prazo de validade do documento. No entanto, caso o contratado não seja mais fornecedor exclusivo no momento de eventual prorrogação contratual, deve a Administração se certificar, através de pesquisas mercadológicas, que as condições avançadas inicialmente permanecem mais vantajosas em relação às existentes no mercado, devendo ser realizada licitação no caso de o mercado em concorrência apresentar vantajosidade para a contratação. Não existe prazo mínimo de vigência dos contratos, podendo a Administração firmá-los por prazo

inferior a 12 meses, de acordo com suas necessidades. Quanto ao prazo máximo, em regra, não pode ultrapassar o exercício financeiro. Contudo, quanto aos serviços de execução continuada, podem ser fixados por prazos superiores a 12 meses, em até 60 meses, desde que a Administração comprove a efetiva vantagem e economicidade decorrente de contratação por períodos prolongados, tendo em vista se tratar de inexigibilidade de contratação em decorrência de exclusividade de fornecedor. A prorrogação dos contratos, limitada ao período de 60 meses, pode ser realizada por prazo diferente do inicialmente avençado, devendo a administração adotar toda a cautela necessária para verificação da efetiva vantagem e economicidade do novo prazo a ser fixado.”

3.2.9. O fundamento para a contratação de aquisições, serviços, obras ou locação exclusivas é o inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e não o seu caput. De qualquer maneira, com base no inciso I ou no caput, o resultado prático e substancial é o mesmo: reconhece-se a inexigibilidade de licitação pública.

3.2.10. Cabe ressaltar que a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA é única e exclusiva fornecedora no Brasil do TOTENS HELPER**, conforme CARTA PATENTE Nº **PI 0903795-0**, emitida pelo **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**.

3.2.11. A Carta Patente nº PI 0903795-0 (0030187447) é de invenção e não de mera utilidade. A distinção entre patente de invenção e de utilidade é apresentada pelos artigos 8º e 9º da Lei nº 9.279/1996:

“Art. 8º É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.”

“Art. 9º É patenteável como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.”

3.2.12. Dizendo de outra forma, a patente de invenção pressupõe algo completamente novo que solucione um problema existente. A patente de utilidade, em espectro menor, apenas aprimora um objeto já existente, agregando a ele novas utilidades ou funções. Portanto, sob dada perspectiva, a proteção da patente de invenção é bem mais robusta do que a da patente de utilidade. A distinção é explicitada por DENIS BORGES PEREIRA:

“No entanto, o que faz do modelo de utilidade um instrumento útil para os países como o Brasil é exatamente a inexistência do requisito de atividade inventiva: instrumento mais pedagógico, talvez, do que de mercado, esta patente reconhece avanços mínimos da produção industrial, dando-lhe proteção mais curta e menos vigorosa – exatamente por não exigir mais distância entre os níveis inventivos.”

3.2.13. Em virtude de tal documento, é que o **Município de São Roque** manifesta-se favorável à contratação por inexigibilidade, uma vez que tais equipamentos são extremamente relevantes para a consecução do interesse público, em especial por suas funcionalidades, às quais são exclusivas do detentor da patente, podendo a contratação ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no *caput* ou no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 MULTIFUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

4.1.1. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) contam com as seguintes funcionalidades instaladas:

a) Ostensividade: Ostensivo é aquilo que pode ser notado de forma inequívoca, é a presença visual, esse fator **evitará** a ocorrência de crimes e delitos diversos, inibirá o tráfico e o consumo de drogas, a pedofilia e o aliciamento de menores. Nesse sentido, os equipamentos oferecem a melhor das soluções, por terem **altura de 3,60m para os equipamentos escolares e 4,00m para os totens em áreas urbanas, podem ser visualizados a longa distância.** A presença ostensiva traz imediatamente **a sensação de segurança** e transforma ambientes em locais seguros.

b) Transmissão de Mensagens de Áudio Educativas e Informativas: O equipamento possui comunicador de áudio de alta potência que possibilita a disseminação de informações diversas de forma programada (de tempos em tempos) no local, mensagens como proteção individual para prevenção a **Covid-19**, campanhas antidrogas, campanhas educativas, informativas, campanhas de vacinação, agenda de matrículas, dentre outras. Essa tecnologia vem ao encontro das ações e conceito de **Cidades Inteligentes**

(Smart Cities) que usam a tecnologia para o bem dos alunos e população em geral.

c) Comunicação do Centro de Atendimento Com o Local da Ocorrência: O equipamento possui autofalantes de alta potência, permitindo a comunicação em tempo real da central de atendimento com o local/escola, intervindo de imediato a uma ocorrência ou a uma necessidade do cidadão. Essa rapidez pode salvar vidas e otimizar o uso das forças de segurança.

d) Botão de Emergência: O equipamento contém um botão de comunicação e comunicador bidirecional que pode ser usado imediatamente por qualquer pessoa em uma emergência. O usuário, ao apertar o botão de emergência, será atendido por um profissional habilitado em um centro de atendimento que irá intervir e dar o primeiro suporte. Tudo é visto e registrado 360º graus, em tempo real.

e) Sistema de Sirene e Luz Colorida Intermitente por LED: O equipamento tem instalado um sistema de **sirene e luz intermitente por LED**, nas cores azul e vermelho. Essas funções geram efeito sonoro e visual de impacto ostensivo para as pessoas próximas e que em situação de risco consigam se prevenir, ao mesmo tempo em que inibe o infrator ou criminoso de dar sequência na ação e de causar maiores danos. O raio de abrangência é grande, ou seja, essa função previne, inibe e salva-vidas.

f) Formato do Equipamento: O equipamento é robusto e imponente, e ao mesmo tempo se harmoniza com o mobiliário urbano, contém recursos que o mantém em funcionamento mesmo em dias de temperaturas extremas e em casos de queda de energia. Os sistemas de luzes coloridas intermitentes e de reprodução de mensagens de áudio pré-gravadas permanecem funcionando mesmo em caso de falha na rede de comunicação, assim como as imagens captadas são gravadas internamente em regime de *back-up*.

g) Sistema de captação de imagens 360º simultâneo: O equipamento contém dispositivo de captação de imagens em **360º simultâneo**, sem nenhum ponto cego. A visualização em 360º é imperativa para a correta prevenção e identificação de criminosos, bem como para a obtenção de dados analíticos e tomadas de decisões rápidas. As imagens captadas permanecem gravadas internamente no equipamento por 2 (dois) dias e na Central de Atendimento por 30 (trinta) dias.

4.2. MÓDULO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (TOTENS DE SEGURANÇA)

4.2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 4 metros de altura, 58,5 X 48,5 de circunferência;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Botão de acionamento de emergência;
- d) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- e) Câmera Speed Dome;
- f) Módulo intercomunicador de áudio bidirecional;
- g) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- h) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- i) Sistema de alto-falante;
- j) Sistema de iluminação;
- k) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- l) Sirene;
- m) Sensor de temperatura;
- n) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações coletadas a uma central de atendimento, recebendo

informações da referida central de atendimento para divulgação local;

o) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;

p) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;

q) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;

r) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;

s) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;

t) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;

u) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;

v) Banco de baterias com autonomia de até 6 horas;

w) Gravação das imagens de até 07 dias no local.

4.3. MÓDULO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ESCOLAR

4.3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 3,6 metros de altura;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Botão de acionamento de emergência;
- d) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- e) Módulo intercomunicador de áudio bidirecional;
- f) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- g) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- h) Sistema de alto-falante;
- i) Sistema de iluminação;
- j) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- k) Sirene;
- l) Sensor de temperatura;
- m) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações coletadas a uma central de atendimento, recebendo informações da referida central de atendimento para divulgação local;

- n)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;
- o)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;
- p)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;
- q)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;
- r)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;
- s)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- t)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;
- u)** Sistema de antivandalismo;
- v)** Banco de baterias com autonomia de até 2 horas;

- w) Gravação das imagens de até 07 dias no local;
- x) Conjunto de 04 dispositivos de imagens distribuído em pontos estratégico para melhor visualização e monitoramento do espaço escolar.

4.4 MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE DO TRÂNSITO

4.4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 74,2 x 58,0 x 58,0 instalado ao poste metálico de 4,5 metros;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- d) Câmera Speed Dome acoplado na parte inferior;
- e) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- f) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- g) Sistema de alto-falante;
- h) Sistema de iluminação;
- i) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- j) Sirene;
- k) Sensor de temperatura;
- l) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações

coletadas a uma central de atendimento, recebendo informações da referida central de atendimento para divulgação local;

m) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;

n) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;

o) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;

p) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;

q) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;

r) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;

s) Sistema de repressão, monitoramento com sistema de leitura de placas de veículos para 2 faixas;

t) Banco de baterias com autonomia de até 2 horas;

u) Gravação das imagens de até 07 dias no local, ou conforme a necessidade do cliente.

4.5. CENTRAL DE ATENDIMENTO

4.5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) 01 Central de monitoramento com 10 monitores de 42’;
- b) 01 estação de trabalho com 02 monitores de 23’ e 01 telefone TCP/IP;
- c) 01 (um) servidor para processamento das imagens e sistema de armazenamento de dados, Storage que comporte uma capacidade de gravação contínua de no mínimo 30 dias;
- d) 01 Rack 44U, para alojamento do servidor, Storage e estação de trabalho;
- e) 01 Nobreak para funcionamento do servidor e estação de trabalho de 2 horas em caso da falta de energia elétrica.

4.5. LINK DE DADOS PARA CONEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.5.1. A comunicação dos equipamentos ao centro de atendimento deverá ser por fibra e ou rádio com link dedicado e com garantia de banda de no mínimo 50 Megabits.

4.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO

4.6.1. O fornecimento dos serviços descritos neste tópico 4.6. correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.6.2. Infraestrutura (*civil, elétrica e comunicação de dados*) de Sistema Integrado a Central de Monitoramento e Controle que prevê inicialmente a implantação de pontos dos Módulos eletrônicos de atendimento à população localizados em pontos estratégicos do município. As imagens serão transmitidas através da rede global de intranet até a Central de Monitoramento e Controle, composta por estações de monitoramento com *videowall* onde os agentes de segurança monitorarão as imagens 24 horas por dia. As imagens terão disponibilidade de gravação de no mínimo 30 dias e serão armazenadas no servidor de imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos Módulos eletrônicos de atendimento à

população (TOTENS DE SEGURANÇA) (*pontos externos/internos estratégicos de monitoramento*), com recursos tecnológicos operacionais de investigação.

4.6.3. Instalação física, montagem eletromecânica, testes e ativação dos TOTENS DE SEGURANÇA e da Central de Atendimento.

4.6.4. Serviços Preliminares: Sondagens e autorizações para implantação de bases de concreto pré-instalação de totem metálico / Módulos eletrônicos de atendimento à população de $h=4,00m$; $carga=400kgf$.

4.6.5. Base de concreto moldado *in loco*: Eventualmente, se não houver possibilidade de implantação das bases de concreto nas duas opções acima (*pré-moldado ou usinado*), poderemos optar por concreto produzido manualmente *in loco*: com a resistência projetada de 20Mpa (*mega pascal*), com o seguinte traço: +01 saco de cimento; +5,6 latas (18 litros) de areia grossa ou média; +7,3 latas (18 litros) de brita #01 e/ou #00; +2 latas (18 litros) de água, dando um rendimento de 180 litros de concreto por betoneira manual, adicionando aditivo pra cura rápida pró instalação do totem em 24 horas.

4.6.6. Implantação de Infraestrutura: Escavação, Fundação, Construção de Base de Concreto, Dutos, Subida de Lateral, Caixas de Passagem, Aterramento, Recomposição de Calçamento e Repavimentação.

4.6.7. Instalação e Montagem do Equipamento: Fixação do Equipamento à Base, Energização Elétrica e/ou Fotovoltaica, Rede de Conectividade FO (*Fibra Ótica*), em conformidade com a norma ABNT NBR5410:2004 (*Instalações Elétricas de Baixa Tensão*).

4.9.9. Ativação, Configuração e Testes de Operação: Interfaces com Concessionária de Energia, Operadora de Conectividade / Internet e CCO (*Centro de Comando Operacional*).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte quatro) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

5.2. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A contratada terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para apresentação dos projetos e a instalação dos equipamentos locados, contados da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

6. VALORES DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO

6.1. VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	09	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	07	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	08	R\$ 11.150,00	R\$ 89.200,00
4	Central de monitoramento CCO	01	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
5	Link de dados	25	R\$ 1.450,00	R\$ 36.250,00
			Valor Total:	R\$ 372.200,00

Valor mensal de R\$ 372.800,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)

6.2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

PRIMEIRA FASE

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	9	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	0	R\$ 11.100,00	R\$ 0,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	3	R\$ 11.150,00	R\$ 33.450,00
4	Central de monitoramento CCO	1	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
5	Link de dados	13	R\$ 1.450,00	R\$ 18.850,00
				R\$ 221.350,00

SEGUNDA FASE

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	0	R\$ 14.250,00	R\$ 0,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	7	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	5	R\$ 11.150,00	R\$ 55.750,00
4	Central de monitoramento CCO	0	R\$ 52.700,00	R\$ 0,00
5	Link de dados	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
				R\$ 150.850,00

VALOR TOTAL

R\$ 372.200,00

6.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

RO:

7. DO PAGAMENTO

7.1. O início da instalação se dará em até 30 (trinta) dias da assinatura do recebimento da ordem de serviço, finalizando no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

7.1.1. **Após realização do serviço**, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, acompanhada do documento de recebimento expedido pelo setor gestor do contrato.

7.2. O pagamento da locação dos equipamentos será realizado mensalmente e corresponderá a proporcionalidade de equipamentos entregues, **iniciando 30 dias após o recebimento da ordem de serviços até o quantitativo de equipamentos entregues, conforme cada fase prevista no item 7.3**, contemplando todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato, instalação, manutenção preventiva, corretiva e gerenciamento de todo o sistema em regime de locação, além de todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir.

7.2.1 – As 3 (três) primeiras parcelas da locação correspondem a instalação dos equipamentos.

7.3. O presente contrato será executado em **2 (duas) fases**, a partir da emissão da ordem de serviços, sendo:

1º - Fase: Instalação do CCO e instalação de 12 (treze) Totens, sendo: **a) 09 (nove) módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA); b) 03 (três) módulos eletrônico de controle do trânsito; c) 13 (treze) Link de dados.**

2º - Fase: Instalação de 12 (doze) Totens, sendo: **a) 05 (cinco) módulos eletrônicos de controle do trânsito; b) 07 (sete) módulos de atendimento à população escolar; c) 12 (doze) Link de dados.**

7.4 O pagamento ocorrerá proporcional a cada fase, devendo ocorrer nos termos do instrumento contratual.

7.5 Cada fase corresponderá a emissão de 1 (uma) ordem de serviço, sendo a 1ª fase referente à primeira ordem de serviço, a ser emitida no exercício de 2023, e a 2ª fase referente à segunda ordem de serviço, a ser emitida a partir do exercício de 2024.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O modelo de contratação dos serviços/equipamentos será na modalidade de **locação**, por ser menos onerosa e por requerer menor investimento de imediato, oferecendo mais vantagens financeiras e econômicas aos cofres do município, e ainda por requerer a **garantia de pleno funcionamento 24h ininterruptas**, assim como, necessitar de atualizações constantes de hardware e software, substituições de equipamentos que se danifiquem por intempéries, acidentes, e vida útil dos componentes, bem como ser imprescindível manutenções preventivas e corretivas.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou de materiais empregados.

9.1.2. A CONTRATADA deverá realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com o objetivo de avaliar e reestabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, testar e substituir componentes que apresentarem risco de defeito, que contemplarão as seguintes atividades:

- a)** Vistoria visual para avaliação do estado do dispositivo luminoso, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos;
- b)** Limpeza externa dos equipamentos;
- c)** Testes das baterias do nobreak;
- d)** Teste de performance dos sistemas;
- e)** Atualizações dos firmwares e softwares;

9.1.3. A CONTRATADA deverá realizar, sempre que necessário, manutenção técnica corretiva com o objetivo de realizar reparos para eliminar todos os defeitos

apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, e ou quando identificados e reportados pela CONTRATANTE, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes e ajustes que sejam necessárias à garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento.

9.1.4. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos com o objetivo de capacitar as pessoas responsáveis pela utilização e operacionalização dos equipamentos e ferramentas integrantes do sistema, de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema.

9.1.5. A CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação por telefone e e-mail, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:

- a)** Atender o chamado referente à falha técnica do equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail;
- b)** Solucionar o problema técnico apresentado pelo equipamento em até 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail.

9.1.6. A CONTRATADA deverá atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, sempre que houver a disponibilização de novas versões.

9.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste termo, sendo permitida a subcontratação dos serviços de Instalação, Manutenção e Treinamento, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização e efetiva qualidade dos serviços prestados.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. A CONTRATANTE deverá devolver os equipamentos ao final do contrato de locação no mesmo estado em que os recebeu, salvo as deteriorações naturais ao uso regular.

9.2.2. A CONTRATANTE se responsabilizará por danos causados aos equipamentos em decorrência do mau uso.

9.2.3. A CONTRATANTE permitirá que a CONTRATADA tenha acesso presencial e remoto aos equipamentos com a finalidade de supervisionar o status e sua funcionalidade, para prover atualizações e upgrades dos softwares, e ainda, para operacionalizar manutenções.

9.2.4. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da energia elétrica.

9.2.5. A CONTRATANTE fornecerá o espaço para montagem do servidor, Storage e nobreak.

10. DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

10.1. O Fiscal da presente contratação será designado pelo Gabinete do Prefeito.

10.2. O Gestor do contrato decorrente da presente contratação será o Diretor do Departamento de Administração.

11. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução dos serviços ocorrerá por conta e risco da contratada nos termos deste termo de referência.

11.2. As obrigações da contratada são as constantes deste termo de referência.

11.3. Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

11.4. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do art. 73 e art. 15 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. O prazo de execução corresponde ao estipulado neste termo de referência, e correrá a partir da Ordem de Serviço.

11.6. É de inteira responsabilidade da Contratada as obrigações trabalhistas sobre seus profissionais, ficando o município isento de qualquer vínculo empregatício com estes, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8666/1993.

11.7. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

11.8. Todos os encargos sociais e trabalhistas, a remuneração ou salários dos profissionais, são de responsabilidade da Contratada.

11.9. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

11.10. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

12. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

12.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, acompanhada do documento de recebimento expedido pelo setor gestor do contrato.

12.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

12.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 12.2**, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

12.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

12.7. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

12.8. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 12.5**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

11.09. Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual não será permitido o reajuste monetário de preços. Após esse período, com requerimento e justificativa da CONTRATADA, será concedido reajuste utilizando o índice IPCA. A data base para efeito de reajuste será considerada a data limite para apresentação da proposta.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes **penalidades de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.**

12.2. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

12.2.1. À partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 12.3.

12.3. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

12.4.1. Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 17.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 17.5.

12.5. O pedido de prorrogação do prazo para realização do objeto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato.

12.6. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

12.7. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

Proc. Administrativo 9- 3.353/2023

De: Karina T. - DA-MRC

Para: NADM - Núcleo Administrativo - A/C Tais E.

Data: 06/04/2023 às 08:25:32

Gentileza anexar os documentos em formato PDF.

—

Karina Medeiros Tiago

Proc. Administrativo 10- 3.353/2023

De: Tais E. - DA

Para: DA-MRC - Monitor de Requisição de Contratações

Data: 06/04/2023 às 08:41:40

Bom dia !

Por solicitação do Sr. Assessor técnico [Brian Vieira - GP-ASSTEC](#), e com aprovação do Diretor de Administração [Vinicius José Camargo Piccirillo - DA](#), favor desconsiderar os arquivos anteriores. Encaminho nova minuta do Termo de Referência para conhecimento e prosseguimento. Neste mesmo sentido, encaminho minuta do respectivo contrato.

—

Tais Albertin Elias

Escriturária

Anexos:

CONTRATO.pdf

Termo_de_referencia_TOTEM_SR_22032023.pdf



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º [REDACTED]/2023

INEXIGIBILIDADE N.º XXXXX/2023

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** e pela Chefe de Gabinete, Sra. **Danieli de Castro**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Helper Tecnologia de Segurança S.A.**, CNPJ sob o nº. 13.644.990/0001-44, com sede a Rua Valenza, nº 135-B, Centro Industrial Mauá, na cidade de Colombo/PR, representado pelo Sr. **Edison Katsumi Endo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.275.971-6 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 587.016.999-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de empresa para locação de sistema de segurança eletrônica através de Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas, permitir campanhas educativas, informativas e criar um ambiente mais seguro, cuja descrição técnica consta do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

1.2. O modelo de contratação dos serviços/equipamentos será na modalidade de **locação**, por ser menos onerosa e por requerer menor investimento de imediato, oferecendo mais vantagens financeiras e econômicas aos cofres do município, e ainda por requerer a **garantia de pleno funcionamento 24h ininterruptas**, assim como, necessitar de atualizações constantes de hardware e software, substituições de equipamentos que se danifiquem por intempéries, acidentes, e vida útil dos componentes, bem como ser imprescindível manutenções preventivas e corretivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA GARANTIA

2.1. É dado ao presente contrato os seguintes valores, conforme consta da proposta comercial:

2.1.1. VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO: para exercício de 2023, referente à primeira ordem de serviço: **R\$ 221.350,00**. Para o exercício de 2024, referente à segunda ordem de serviço: **R\$ 372.200,00**.

2.1.2. Valor total de da contratação, considerando o valor de instalação e o valor mensal de locação por 12 (doze) meses: R\$ 3.712.150,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

2.2. Na forma do Termo de Referência, cada fase corresponderá a emissão de 1 (uma) ordem de serviço, sendo a 1ª fase referente à primeira ordem de serviço, a ser emitida no exercício de 2023, para o período de 5 (cinco) meses, e a 2ª fase referente à segunda ordem de serviço, a ser emitida a partir do exercício de 2024, para o período de 7 (sete) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

3.1. De acordo com o objeto do presente contrato, a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, acompanhada do documento de recebimento expedido pelo setor gestor do contrato.

3.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 3.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

3.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

3.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mensalmente.

3.6. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

3.7. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que prevê o item 3.5., sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

3.8. Em caso de prorrogação do prazo contratual, será concedido reajuste anual no preço, com base no IPCA, contados da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2023:

Ficha 486 - dotação - 01.09.09.10.305.0045.2154.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Departamento de Saúde – Empenho nº _____/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência inicial de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual e poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. O prazo de execução corresponde ao estipulado no termo de referência integrante do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico, do qual decorre o presente contrato, e correrá a partir da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços ocorrerá por conta e risco da contratada **nos termos do termo de referência, do qual decorre o presente contrato.**

6.2. As obrigações do contratante e da contratada são as constantes no termo de referência, decorrente desta inexigibilidade de licitação.

6.3. Cumprir todas as demais cláusulas contratuais e as constantes do termo de referência.

6.4. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do art. 73 e art. 15 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.5. O prazo de execução corresponde ao estipulado neste termo de referência, e correrá a partir da Ordem de Serviço.

6.6. É de inteira responsabilidade da Contratada as obrigações trabalhistas sobre seus profissionais, ficando o município isento de qualquer vínculo empregatício com estes, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8666/1993.

6.7. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

6.8. Todos os encargos sociais e trabalhistas, a remuneração ou salários dos profissionais, são de responsabilidade da Contratada.

6.9. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

6.10. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. A contratada está sujeita as sanções previstas no termo de referência, decorrente desta inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/1993, no que couber.

8.2 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.5 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos, pelo Decreto Federal 10.024/2019 e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, sobretudo com relação ao estrito cumprimento da legislação

trabalhista, ou de pagamento aos prestadores de serviços, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxxxxx de 2022.

PREFEITO

CONTRATADA

CHEFE DE GABINETE

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. **XXXXXX/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços **XXXXXXX**.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS.

1.2. Contratação de empresa para locação de sistema de segurança eletrônica através de **Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos**, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o **atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas**, permitir **campanhas educativas, informativas** e criar um **ambiente mais seguro**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de São Roque vem buscando aprimorar cada dia mais a segurança da população e promover o combate à criminalidade, o que exigindo uma presença mais efetiva das instituições de segurança pública, necessitando de um ponto de referência, que possa promover uma comunicação direta entre o Centro Integrado de Operações do Município e a comunidade.

2.2. Através da locação dos equipamentos propostos será possível expandir a área de monitoramento e ainda possibilitar o uso de recursos alternativos a serem usados para vigilância dos locais, divulgação de campanhas públicas sobre temas de relevância através da emissão de alertas e orientação a população em tempo integral.

2.3. Os módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), módulos eletrônicos de atendimento à população Escolar e Módulos eletrônicos de controle do trânsito serão integrados a uma Central de Monitoramento, apresentando-se como uma alternativa estratégica no combate à criminalidade, controle de pessoas, permitindo o monitoramento através de câmeras instaladas nesses equipamentos, distribuídos em pontos estratégicos da cidade, cujos locais ocorrem incidentes contínuos e necessários para o controle em tempo integral. Com transmissão em tempo real, refletindo no aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, uma vez que o equipamento possui funcionalidades que permitem que a comunidade possa interagir com as forças policiais, um grande diferencial dessa tecnologia.

2.4. A implantação dos módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), módulos eletrônicos de atendimento à população Escolar e Módulos eletrônicos de controle do trânsito, tem como objetivo preservar a vida das pessoas, controle contínuo da segurança e o patrimônio público, em todos os locais estratégicos em que estão presentes, pois auxiliam no combate ao vandalismo, de práticas delituosas e no inibir qualquer irregularidade.

2.5. Com os módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) o foco é a redução da violência, da criminalidade e qualquer incidentes nos pontos de instalação, fortalecendo a atuação das instituições de segurança pública, ampliando a presença do estado em locais vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos, impactando na redução do tempo resposta de atendimento ao cidadão e a otimização dos recursos para o policiamento nas áreas monitoradas.

2.6. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DOS MODULOS ELETRÔNICOS:

2.6.1. Especificamente, os modulos eletronicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), é sistema através das multifuncionalidades tecnológicas e ações estratégicas de prevenção de segurança, com objetivo específico de:

- a)** Criar ambientes seguros em praças, ruas e avenidas, parques, áreas de grande circulação, bairros e regiões consideradas de risco, proteja patrimônios históricos e prédios públicos;
- b)** Fornecer dados analíticos e imagens às forças de segurança;
- c)** Reduzir taxa de criminalidade em todo município;
- d)** Combater crimes e violência contra mulheres;
- e)** Combater crimes contra crianças e adolescentes como: Tráfico de drogas, aliciamento de menores, brigas, *bullyng*, pedofilia, entre outros;
- f)** Monitorar e combata ações de criminosos e facções;
- g)** Reduzir ocorrências de infrações e violência no trânsito;

- h) Promover maior sensação de segurança na população;
- i) Melhorar a qualidade de vida das pessoas por tornar a cidade um local seguro para se viver;
- j) Veicular mensagens gravadas de interesse e orientação à população;
- k) Manter os ambientes monitorados 24h por dia sem interrupções.

2.6.2. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (TOTENS DE SEGURANÇA)

2.6.2.1. Justifica-se a contratação dos Módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) em virtude de que cada vez mais municípios considerado seguros adotam estrategicamente a implementação de sistemas de Módulos eletrônicos de atendimento à população, cada vez mais modernos e inteligentes. Os equipamentos **funcionam de forma ininterrupta (24 horas/dia)**, permitem a comunicação direta e bidirecional com o local e oferecem mecanismos para visualização em tempo real; auxiliando no combate preventivo à criminalidade e por saber que no âmbito da municipalidade ainda há muito para ser feito para garantir índices adequados de segurança.

2.6.2.2. Em estudo realizado pelos autores Marcello Martinez Hipólito e Jorge Eduardo Tasca, no ano de 2012, temos que:

“O triângulo do crime oferece uma visão dos elementos necessários para a ocorrência de um crime, cuja interação pode ser assim sintetizada: para que um crime ocorra deve haver convergência de tempo e espaço em, pelo menos, três elementos – um provável agressor, uma vítima/alvo adequado, na ausência de um guardião capaz de impedir o crime. [...] A teoria das atividades rotineiras exige mais do que a existência de um agressor (infrator), requer um alvo (vítima) vulnerável e um ambiente propício, ou seja, um ambiente que forneça as condições exatas para que o crime ocorra. (HIPÓLITO; TASCAS, 2012, p. 199 e 201).”

2.6.2.3. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população permitirão que no ambiente de sua instalação o crime não ocorra. A consequência natural é que crimes anteriormente praticados não mais aconteçam após a instalação dos equipamentos. A instalação dos equipamentos representa importante instrumento tecnológico de apoio as ações em andamento pela Secretaria.

2.6.3. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ESCOLAR

2.6.3.1. Referente aos módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, no que se refere também ao investimento para as escolas a forma mais onerosa é a contratação de vigilância privada, o número de vigilantes necessários para atender 24 horas o estabelecimento de ensino se torna inviável pelos gastos com salários e despesas decorrentes.

2.6.3.2. O Módulos eletrônico de atendimento à população escolar auxilia as forças policiais na prevenção e combate a criminalidade, sendo mais uma ferramenta de apoio fazendo que haja ações conjuntas tornando cada vez mais difícil para os delinquentes atuarem.

2.6.3.3. A implantação dos Módulos eletrônicos de atendimento à população escolar tem como objetivo preservar a vida das pessoas e o patrimônio público, em todos os locais em que estão presentes, pois auxiliam no combate ao vandalismo e práticas delituosas.

2.6.3.4. Através da locação dos módulos eletrônicos de atendimento à população escolar propostos será possível monitorar toda a área nas quais os mesmos estejam instalados e ainda possibilitar a utilização de recursos alternativos a serem usados para vigilância dos locais, dos veículos em circulação, bem como divulgação de campanhas públicas sobre temas de relevância através da emissão de alertas e orientação a população.

2.6.3.5. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, serão integrados a uma central de monitoramento, apresentando-se como uma alternativa estratégica no combate à criminalidade, permitindo o monitoramento através de câmeras instaladas nesses equipamentos, distribuídos em pontos estratégicos da cidade, com transmissão em tempo real, refletindo no aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, uma vez que o equipamento possui funcionalidades que permitem que a comunidade possa interagir com as forças policiais, um grande diferencial dessa tecnologia.

2.6.3.6. Com os módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, o foco é a redução da violência e criminalidade nos pontos de instalação, fortalecendo a atuação das instituições de segurança pública, ampliando a presença do estado em locais vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos, impactando na redução do tempo resposta de atendimento ao cidadão e a otimização dos recursos para o policiamento nas áreas monitoradas.

2.6.4. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DO TRÂNSITO

2.6.5. Em relação ao trânsito, percebe-se cada vez mais a necessidade de fiscalização eletrônica.

2.6.6. O Código de Trânsito Brasileiro trouxe entre diversas inovações, o conceito de municipalização do trânsito, a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), o que faz com que os Municípios adquiram a responsabilidade sobre o trânsito da cidade, através da criação de Órgãos Executivos Municipais de Trânsito.

2.6.7. O parágrafo 1º do CTB descreve o que se compreende por trânsito, e elenca no parágrafo 2º de forma clara, a obrigação do Estado em garantir que o mesmo seja seguro:

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

2.6.8. A garantia prática do direito a um trânsito seguro deverá ser efetivada pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito. Compete a cada um adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições seguras dentro de suas respectivas competências, conforme disposto no art. 5º do CTB que dispõe quais são as competências de cada órgão ou entidade, senão vejamos:

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

2.6.9. De acordo com o disposto no diploma legal supracitado, só podem compor o Sistema Nacional de Trânsito, órgãos ou entidades dos entes federativos. E ainda, conforme dispõe o Art. 256 do mesmo Código, cada circunscrição só pode atuar as penalidades previstas para aquela circunscrição, conforme se traduz a seguir:

Art. 256. A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas [...]

2.6.10. Em análise ao Art. 24, incisos VI e VII do CTB, é possível observar de forma expressa que a fiscalização do trânsito, transporte e circulação é de competência dos órgãos municipais, inclusive com aplicação de multas, o que legitima esse poder.

2.6.11. Vejamos o que estabelece o Art. 24 do CTB:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: **(Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015)**

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas; **(Redação dada pela Lei 14.071, de 2020)**

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; **(Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)**

2.6.12. O objetivo principal dos órgãos e entidades de trânsito deve visar proporcionar, através de instrumentos e condições, padrões adequados de segurança, acessibilidade e mobilidade, qualidade de vida no processo de circulação de bens e pessoas.

2.6.13. Para tanto, é primordial que o planejamento das atividades dos órgãos e entidades que compõem o executivo municipal estejam em

conformidade com a regulamentação da política urbana, dada pelo Estatuto das Cidades, na Política Nacional de Trânsito, no Plano Diretor e na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

2.6.14. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe, no Capítulo que trata da Organização do Estado, Art. 23, inciso XII que:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

2.6.15. Com a descentralização dos serviços de trânsito aos governos locais, através das competências executivas municipais na gestão do trânsito, os problemas passam a ser resolvidos de forma mais adequada e específica pelas autoridades municipais e que estão mais próximas da população, e que tem a jurisdição direta sobre as vias.

2.6.16. A implantação do projeto de segurança no trânsito, através dos Módulos eletrônicos de controle do trânsito, definidos como totens de segurança, permitirá que o Município tenha ações voltadas para a segurança pública, educação de trânsito e segurança no trânsito, dada a possibilidade de constatar os infratores, no exato momento em que estes estão cometendo a infração, a fim de diminuir os riscos aos pedestres que são os mais vulneráveis.

2.6.17. Acredita-se que através de mensagens educativas por exemplo, uma orientação no momento em que um condutor avança um sinal vermelho ou sobre a faixa de pedestre, ao escutar a gravação da mensagem educativa saindo em som alto, do equipamento, e ao perceber que sua atitude pode ocasionar acidentes e colocar em risco a vida de outras pessoas, o mesmo pode se conscientizar de seus atos naquele momento e passar a se policiar para agir de maneira adequada, além de recobrar na memória, as sanções que lhe podem ser impostas. O intuito por óbvio, é a prevenção de possíveis sinistros através das orientações e conscientização, podendo ser em um segundo momento aplicado autuações legais através das imagens registradas.

2.6.18. Assim, através da implantação deste Modulo eletrônico de controle do trânsito, espera-se que o trânsito e a segurança municipal tenham a sua capacidade de vigilância e monitoramento dos espaços públicos e vias aumentados, permitindo também maior controle de veículos que possuem

débitos, indicadores de furtos e roubos entre outros, dando mais segurança e acesso a população.

2.6.19. Espera-se que com a utilização dos Módulos eletrônicos de controle do trânsito, seja possível reduzir os investimentos em infraestrutura de comunicação, e pessoal, inibir a criminalidade e aumentar a segurança da população no trânsito, nas ruas, nas escolas e na sociedade como um todo.

2.7. FUNCIONALIDADES TECNOLÓGICAS DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO E INIBIÇÃO

2.7.1. Os equipamentos deverão contemplar diversas funcionalidades em um mesmo equipamento, conforme descrito a seguir, contar com suporte disponível 24hs por dia, manutenções e atualizações constantes e ainda deverão contemplar nas suas características as seguintes funcionalidades:

a) Ostensividade: Ostensivo é aquilo que pode ser notado de forma inequívoca, é a presença visual, esse fator **evitará** a ocorrência de crimes e delitos diversos, inibirá o tráfico e o consumo de drogas, a pedofilia e o aliciamento de menores. Nesse sentido os equipamentos oferecem a melhor das soluções, por terem **altura de até 4,30m e ser visto a longa distância**, os equipamentos deverão ser caracterizados com emblemas da Secretaria de Segurança e da Educação. A presença ostensiva traz imediatamente **a segurança** à população, alunos e das escolas.

b) Transmissão de Mensagens de Áudio Educativas e Informativas: Os equipamentos deverão conter comunicador de áudio de alta potência que possibilitará a disseminação de informações diversas de forma programada (de tempos em tempos) no local, mensagens como campanhas antidrogas, campanhas educativas, informativas, campanhas de vacinação, dentre outras. Essa tecnologia vem ao encontro das ações e conceito de Cidades Inteligentes (*Smart Cities*) que usam a tecnologia para o bem dos alunos e população em geral.

e) c) Comunicação em Tempo Real do Centro de Atendimento com o Local: Os equipamentos deverão contar com auto falantes de alta potência, permitindo que o centro de atendimento se comunique em tempo real com o local, intervindo de imediato a uma ocorrência ou a uma necessidade do cidadão, essa rapidez pode salvar vidas e otimizar o uso das forças de segurança.

d) Botão de comunicação: O equipamento deverá contar com botão de comunicação e comunicador bidirecional que poderá ser usado imediatamente pelo cidadão em uma emergência. O usuário ao apertar o botão de comunicação será atendido por um profissional habilitado em um centro de atendimento que

irá intervir e dar o primeiro suporte. Tudo será visto e registrado 360º simultaneamente em tempo real.

e) Sistema de Sirene e Luz Colorida Intermitente por LED: O equipamento deverá conter sistema de sirene e Luz intermitente por LED nas cores azul e vermelho, essas funções gera efeito sonoro e visual de impacto ostensivo para as pessoas próximas e que em situação de risco consigam se prevenir, ao mesmo tempo em que inibe o infrator ou criminoso a dar sequência na ação e causar maiores danos. O raio de abrangência é grande, ou seja, essa função previne, inibe e salva vidas.

f) Formato do Equipamento: O equipamento deverá ser robusto e imponente, e ao mesmo tempo se harmonizar com o mobiliário urbano, deverá conter recursos que o mantenha em funcionamento mesmo em dias de temperaturas extremas e em casos de queda de. Os sistemas de Luz Colorida Intermitente, de reprodução de mensagens de áudio pré-gravadas deverão permanecer funcionando mesmo em caso de falha na rede de comunicação, assim como, as imagens captadas deverão ser gravadas internamente em regime de backup.

g) Sistema de captação de imagens 360º simultâneo: O equipamento deverá contar internamente com dispositivo de captação de imagens de **360º simultâneos**, sem nenhum ponto cego. A visualização de 360º é imperativo para que de fato se possa prevenir e identificar ações de criminosos e ainda obter dados analíticos para tomadas de decisões rápidas. As imagens captadas deverão permanecer gravadas internamente no equipamento por 07 (sete) dias e no Centro de Atendimento por 30 (trinta) dias.

3. TECNOLOGIA EXCLUSIVA

3.1. Os Totens de Segurança HELPER são equipamentos exclusivos com característica de **Postos de Segurança Eletrônica**. Tal **exclusividade** é garantida pela **CARTAPATENTE Nº PI 0903795-0**, emitida pelo **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

3.2.1. É importante frisar, já de plano, que a regra é a obrigatoriedade de licitação. A contratação direta – quer por inexigibilidade, quer por dispensa - é exceção. É isso que prescreve a parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, segundo a qual *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes [...]”*.

3.2.2. Na qualidade de exceção, as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa devem ser interpretadas restritivamente. É fundamental advertir que não se objetiva a legitimidade da contratação direta, dado que prevista e amparada na própria Constituição Federal e desde que adstrita aos casos de verdadeira inviabilidade de competição ou de potencial produção de gravame ao interesse público, caso a licitação pública fosse realizada.

3.2.3. Não há sentido em obstaculizar hipóteses de inexigibilidade e de dispensa legítimas, tanto que o constituinte, na parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, não as proíbe, mas, ao contrário, oferece a elas fundamento de validade, desde que dentro de certos parâmetros. A interpretação restritiva não pode deitar a perder a razoabilidade, o bom senso, não pode levar ao absurdo, ao comprometimento dos interesses públicos, a recusar hipóteses legítimas de contratação direta amparadas na Constituição Federal e na Lei.

3.2.4. A inexigibilidade resulta da inviabilidade da competição e se refere, por consequência, aos limites intrínsecos da licitação pública, que é espécie de disputa, de competição. Se, em determinados casos, a competição se revela inviável, falece a licitação pública, que a pressupõe. A inexigibilidade depende de situação fática, não, necessariamente, de normas jurídicas. Ou seja, ela sempre tem lugar nas situações em que se constata de fato a inviabilidade de competição.

3.2.5. A hipótese mais clássica de inexigibilidade de licitação é a tratada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, que prevê que é inexigível a licitação quando for viável a competição, em especial *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*;

3.2.6. Ora, se apenas uma pessoa dispõe do objeto ou da utilidade pretendida pela Administração, somente ela pode ser contratada. Enfim, o inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 é o fundamento da inexigibilidade de licitação pública que se ampara na exclusividade do contratado, pouco importando a natureza do contrato, se aquisição, serviço, obra, locação ou licenciamento. Se a

inexigibilidade não for causada pela exclusividade do contratado, porém pela singularidade do objeto, daí o fundamento pode ser os incisos II e III do mesmo artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

3.2.7. Sobre o tema, ressalta-se decisão relativamente antiga do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, cujo teor reconhece que, nas hipóteses de contratação de serviços exclusivos, o fundamento é o caput do artigo 25 e não o seu inciso I. Leia-se:

“É lícita a contratação de serviços com fulcro no art. 25, caput, sempre que comprovada a inviabilidade de competição. Ressalte-se que, na hipótese de contratação de serviços, o fundamento legal deverá ser o caput, posto que o inc. I trata apenas de compras. É mister, ainda, a comprovação da exclusividade na prestação do serviço.”

3.2.8. O Tribunal de Contas do Paraná assim tem entendido quanto a inexigibilidade, relatado pelo Conselheiro Fernando Guimarães:

“ACÓRDÃO Nº 3249/21 - Tribunal Pleno

EMENTA: Consulta. **No caso de inexigibilidade de licitação por força da exclusividade do contratado, a existência de atestado de exclusividade fornecido por órgão de registro do comércio não exime a Administração Pública de dimensionar devidamente seus problemas e necessidades, fixando os contornos e características das soluções disponíveis no mercado para atender ao interesse público**, só podendo ocorrer a contratação direta caso haja a **devida demonstração e comprovação de que o produto é o único disponível no mercado a atender adequadamente a finalidade pretendida**. Não há um prazo de validade predeterminado para a aceitação dos atestados de exclusividade, mas deve a Administração se certificar de que tal atestado retrata uma situação atual do mercado, através do estabelecimento de um prazo razoável entre a sua emissão e a sua utilização como fundamento para a inexigibilidade de licitação. A validade dos atestados de exclusividade deve ser aferida no momento da contratação, sendo possível que o prazo de vigência do contrato seja superior ao prazo de validade do documento. No entanto, caso o contratado não seja mais fornecedor exclusivo no momento de eventual prorrogação contratual, deve a Administração se certificar, através de pesquisas mercadológicas, que as condições avançadas inicialmente permanecem mais vantajosas em relação às existentes no mercado, devendo ser realizada licitação no caso de o mercado em concorrência apresentar vantajosidade para a contratação. Não existe prazo mínimo de vigência dos contratos, podendo a Administração firmá-los por prazo

inferior a 12 meses, de acordo com suas necessidades. Quanto ao prazo máximo, em regra, não pode ultrapassar o exercício financeiro. Contudo, quanto aos serviços de execução continuada, podem ser fixados por prazos superiores a 12 meses, em até 60 meses, desde que a Administração comprove a efetiva vantajosidade e economicidade decorrente de contratação por períodos prolongados, tendo em vista se tratar de inexigibilidade de contratação em decorrência de exclusividade de fornecedor. A prorrogação dos contratos, limitada ao período de 60 meses, pode ser realizada por prazo diferente do inicialmente avençado, devendo a administração adotar toda a cautela necessária para verificação da efetiva vantajosidade e economicidade do novo prazo a ser fixado.”

3.2.9. O fundamento para a contratação de aquisições, serviços, obras ou locação exclusivas é o inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e não o seu caput. De qualquer maneira, com base no inciso I ou no caput, o resultado prático e substancial é o mesmo: reconhece-se a inexigibilidade de licitação pública.

3.2.10. Cabe ressaltar que a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA é única e exclusiva fornecedora no Brasil do TOTENS HELPER**, conforme CARTA PATENTE Nº **PI 0903795-0**, emitida pelo **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**.

3.2.11. A Carta Patente nº PI 0903795-0 (0030187447) é de invenção e não de mera utilidade. A distinção entre patente de invenção e de utilidade é apresentada pelos artigos 8º e 9º da Lei nº 9.279/1996:

“Art. 8º É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.”

“Art. 9º É patenteável como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.”

3.2.12. Dizendo de outra forma, a patente de invenção pressupõe algo completamente novo que solucione um problema existente. A patente de utilidade, em espectro menor, apenas aprimora um objeto já existente, agregando a ele novas utilidades ou funções. Portanto, sob dada perspectiva, a proteção da patente de invenção é bem mais robusta do que a da patente de utilidade. A distinção é explicitada por DENIS BORGES PEREIRA:

“No entanto, o que faz do modelo de utilidade um instrumento útil para os países como o Brasil é exatamente a inexistência do requisito de atividade inventiva: instrumento mais pedagógico, talvez, do que de mercado, esta patente reconhece avanços mínimos da produção industrial, dando-lhe proteção mais curta e menos vigorosa – exatamente por não exigir mais distância entre os níveis inventivos.”

3.2.13. Em virtude de tal documento, é que o **Município de São Roque** manifesta-se favorável à contratação por inexigibilidade, uma vez que tais equipamentos são extremamente relevantes para a consecução do interesse público, em especial por suas funcionalidades, às quais são exclusivas do detentor da patente, podendo a contratação ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no *caput* ou no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 MULTIFUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

4.1.1. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) contam com as seguintes funcionalidades instaladas:

a) Ostensividade: Ostensivo é aquilo que pode ser notado de forma inequívoca, é a presença visual, esse fator **evitará** a ocorrência de crimes e delitos diversos, inibirá o tráfico e o consumo de drogas, a pedofilia e o aliciamento de menores. Nesse sentido, os equipamentos oferecem a melhor das soluções, por terem **altura de 3,60m para os equipamentos escolares e 4,00m para os totens em áreas urbanas, podem ser visualizados a longa distância.** A presença ostensiva traz imediatamente **a sensação de segurança** e transforma ambientes em locais seguros.

b) Transmissão de Mensagens de Áudio Educativas e Informativas: O equipamento possui comunicador de áudio de alta potência que possibilita a disseminação de informações diversas de forma programada (de tempos em tempos) no local, mensagens como proteção individual para prevenção a **Covid-19**, campanhas antidrogas, campanhas educativas, informativas, campanhas de vacinação, agenda de matrículas, dentre outras. Essa tecnologia vem ao encontro das ações e conceito de **Cidades Inteligentes**

(Smart Cities) que usam a tecnologia para o bem dos alunos e população em geral.

c) Comunicação do Centro de Atendimento Com o Local da Ocorrência: O equipamento possui autofalantes de alta potência, permitindo a comunicação em tempo real da central de atendimento com o local/escola, intervindo de imediato a uma ocorrência ou a uma necessidade do cidadão. Essa rapidez pode salvar vidas e otimizar o uso das forças de segurança.

d) Botão de Emergência: O equipamento contém um botão de comunicação e comunicador bidirecional que pode ser usado imediatamente por qualquer pessoa em uma emergência. O usuário, ao apertar o botão de emergência, será atendido por um profissional habilitado em um centro de atendimento que irá intervir e dar o primeiro suporte. Tudo é visto e registrado 360º graus, em tempo real.

e) Sistema de Sirene e Luz Colorida Intermitente por LED: O equipamento tem instalado um sistema de **sirene e luz intermitente por LED**, nas cores azul e vermelho. Essas funções geram efeito sonoro e visual de impacto ostensivo para as pessoas próximas e que em situação de risco consigam se prevenir, ao mesmo tempo em que inibe o infrator ou criminoso de dar sequência na ação e de causar maiores danos. O raio de abrangência é grande, ou seja, essa função previne, inibe e salva-vidas.

f) Formato do Equipamento: O equipamento é robusto e imponente, e ao mesmo tempo se harmoniza com o mobiliário urbano, contém recursos que o mantém em funcionamento mesmo em dias de temperaturas extremas e em casos de queda de energia. Os sistemas de luzes coloridas intermitentes e de reprodução de mensagens de áudio pré-gravadas permanecem funcionando mesmo em caso de falha na rede de comunicação, assim como as imagens captadas são gravadas internamente em regime de *back-up*.

g) Sistema de captação de imagens 360º simultâneo: O equipamento contém dispositivo de captação de imagens em **360º simultâneo**, sem nenhum ponto cego. A visualização em 360º é imperativa para a correta prevenção e identificação de criminosos, bem como para a obtenção de dados analíticos e tomadas de decisões rápidas. As imagens captadas permanecem gravadas internamente no equipamento por 2 (dois) dias e na Central de Atendimento por 30 (trinta) dias.

4.2. MÓDULO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (TOTENS DE SEGURANÇA)

4.2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 4 metros de altura, 58,5 X 48,5 de circunferência;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Botão de acionamento de emergência;
- d) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- e) Câmera Speed Dome;
- f) Módulo intercomunicador de áudio bidirecional;
- g) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- h) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- i) Sistema de alto-falante;
- j) Sistema de iluminação;
- k) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- l) Sirene;
- m) Sensor de temperatura;
- n) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações coletadas a uma central de atendimento, recebendo

informações da referida central de atendimento para divulgação local;

o) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;

p) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;

q) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;

r) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;

s) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;

t) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;

u) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;

v) Banco de baterias com autonomia de até 6 horas;

w) Gravação das imagens de até 07 dias no local.

4.3. MÓDULO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ESCOLAR

4.3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 3,6 metros de altura;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Botão de acionamento de emergência;
- d) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- e) Módulo intercomunicador de áudio bidirecional;
- f) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- g) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- h) Sistema de alto-falante;
- i) Sistema de iluminação;
- j) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- k) Sirene;
- l) Sensor de temperatura;
- m) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações coletadas a uma central de atendimento, recebendo informações da referida central de atendimento para divulgação local;

- n)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;
- o)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;
- p)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;
- q)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;
- r)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;
- s)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- t)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;
- u)** Sistema de antivandalismo;
- v)** Banco de baterias com autonomia de até 2 horas;

- w) Gravação das imagens de até 07 dias no local;
- x) Conjunto de 04 dispositivos de imagens distribuído em pontos estratégico para melhor visualização e monitoramento do espaço escolar.

4.4 MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE DO TRÂNSITO

4.4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 74,2 x 58,0 x 58,0 instalado ao poste metálico de 4,5 metros;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- d) Câmera Speed Dome acoplado na parte inferior;
- e) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- f) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- g) Sistema de alto-falante;
- h) Sistema de iluminação;
- i) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- j) Sirene;
- k) Sensor de temperatura;
- l) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações

coletadas a uma central de atendimento, recebendo informações da referida central de atendimento para divulgação local;

m) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;

n) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;

o) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;

p) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;

q) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;

r) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;

s) Sistema de repressão, monitoramento com sistema de leitura de placas de veículos para 2 faixas;

t) Banco de baterias com autonomia de até 2 horas;

u) Gravação das imagens de até 07 dias no local, ou conforme a necessidade do cliente.

4.5. CENTRAL DE ATENDIMENTO

4.5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) 01 Central de monitoramento com 10 monitores de 42’;
- b) 01 estação de trabalho com 02 monitores de 23’ e 01 telefone TCP/IP;
- c) 01 (um) servidor para processamento das imagens e sistema de armazenamento de dados, Storage que comporte uma capacidade de gravação contínua de no mínimo 30 dias;
- d) 01 Rack 44U, para alojamento do servidor, Storage e estação de trabalho;
- e) 01 Nobreak para funcionamento do servidor e estação de trabalho de 2 horas em caso da falta de energia elétrica.

4.5. LINK DE DADOS PARA CONEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.5.1. A comunicação dos equipamentos ao centro de atendimento deverá ser por fibra e ou rádio com link dedicado e com garantia de banda de no mínimo 50 Megabits.

4.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO

4.6.1. O fornecimento dos serviços descritos neste tópico 4.6. correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.6.2. Infraestrutura (*civil, elétrica e comunicação de dados*) de Sistema Integrado a Central de Monitoramento e Controle que prevê inicialmente a implantação de pontos dos Módulos eletrônicos de atendimento à população localizados em pontos estratégicos do município. As imagens serão transmitidas através da rede global de intranet até a Central de Monitoramento e Controle, composta por estações de monitoramento com *videowall* onde os agentes de segurança monitorarão as imagens 24 horas por dia. As imagens terão disponibilidade de gravação de no mínimo 30 dias e serão armazenadas no servidor de imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos Módulos eletrônicos de atendimento à

população (TOTENS DE SEGURANÇA) (*pontos externos/internos estratégicos de monitoramento*), com recursos tecnológicos operacionais de investigação.

4.6.3. Instalação física, montagem eletromecânica, testes e ativação dos TOTENS DE SEGURANÇA e da Central de Atendimento.

4.6.4. Serviços Preliminares: Sondagens e autorizações para implantação de bases de concreto pré-instalação de totem metálico / Módulos eletrônicos de atendimento à população de $h=4,00m$; $carga=400kgf$.

4.6.5. Base de concreto moldado *in loco*: Eventualmente, se não houver possibilidade de implantação das bases de concreto nas duas opções acima (*pré-moldado ou usinado*), poderemos optar por concreto produzido manualmente *in loco*: com a resistência projetada de $20Mpa$ (*mega pascal*), com o seguinte traço: +01 saco de cimento; +5,6 latas (18 litros) de areia grossa ou média; +7,3 latas (18 litros) de brita #01 e/ou #00; +2 latas (18 litros) de água, dando um rendimento de 180 litros de concreto por betoneira manual, adicionando aditivo pra cura rápida pró instalação do totem em 24 horas.

4.6.6. Implantação de Infraestrutura: Escavação, Fundação, Construção de Base de Concreto, Dutos, Subida de Lateral, Caixas de Passagem, Aterramento, Recomposição de Calçamento e Repavimentação.

4.6.7. Instalação e Montagem do Equipamento: Fixação do Equipamento à Base, Energização Elétrica e/ou Fotovoltaica, Rede de Conectividade FO (*Fibra Ótica*), em conformidade com a norma ABNT NBR5410:2004 (*Instalações Elétricas de Baixa Tensão*).

4.9.9. Ativação, Configuração e Testes de Operação: Interfaces com Concessionária de Energia, Operadora de Conectividade / Internet e CCO (*Centro de Comando Operacional*).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte quatro) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

5.2. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A contratada terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para apresentação dos projetos e a instalação dos equipamentos locados, contados da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

6. VALORES DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO

6.1. VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	09	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	07	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	08	R\$ 11.150,00	R\$ 89.200,00
4	Central de monitoramento CCO	01	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
5	Link de dados	25	R\$ 1.450,00	R\$ 36.250,00
			Valor Total:	R\$ 372.200,00

Valor mensal de R\$ 372.800,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)

6.2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

PRIMEIRA FASE

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	9	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	0	R\$ 11.100,00	R\$ 0,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	3	R\$ 11.150,00	R\$ 33.450,00
4	Central de monitoramento CCO	1	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
5	Link de dados	13	R\$ 1.450,00	R\$ 18.850,00
				R\$ 221.350,00

SEGUNDA FASE

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	0	R\$ 14.250,00	R\$ 0,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	7	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	5	R\$ 11.150,00	R\$ 55.750,00
4	Central de monitoramento CCO	0	R\$ 52.700,00	R\$ 0,00
5	Link de dados	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
				R\$ 150.850,00

VALOR TOTAL

R\$ 372.200,00

6.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

RO:

7. DO PAGAMENTO

7.1. O início da instalação se dará em até 30 (trinta) dias da assinatura do recebimento da ordem de serviço, finalizando no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

7.1.1. **Após realização do serviço**, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, acompanhada do documento de recebimento expedido pelo setor gestor do contrato.

7.2. O pagamento da locação dos equipamentos será realizado mensalmente e corresponderá a proporcionalidade de equipamentos entregues, **iniciando 30 dias após o recebimento da ordem de serviços até o quantitativo de equipamentos entregues, conforme cada fase prevista no item 7.3**, contemplando todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato, instalação, manutenção preventiva, corretiva e gerenciamento de todo o sistema em regime de locação, além de todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir.

7.2.1 – As 3 (três) primeiras parcelas da locação correspondem a instalação dos equipamentos.

7.3. O presente contrato será executado em **2 (duas) fases**, a partir da emissão da ordem de serviços, sendo:

1º - Fase: Instalação do CCO e instalação de 12 (treze) Totens, sendo: **a) 09 (nove) módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA); b) 03 (três) módulos eletrônico de controle do trânsito; c) 13 (treze) Link de dados.**

2º - Fase: Instalação de **12 (doze) Totens**, sendo: **a) 05 (cinco) módulos eletrônicos de controle do trânsito; b) 07 (sete) módulos de atendimento à população escolar; c) 12 (doze) Link de dados.**

7.4 O pagamento ocorrerá proporcional a cada fase, devendo ocorrer nos termos do instrumento contratual.

7.5 Cada fase corresponderá a emissão de 1 (uma) ordem de serviço, sendo a 1ª fase referente à primeira ordem de serviço, a ser emitida no exercício de 2023, referente a 6 (seis) meses, e a 2ª fase referente à segunda ordem de serviço, a ser emitida a partir do exercício de 2024.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O modelo de contratação dos serviços/equipamentos será na modalidade de **locação**, por ser menos onerosa e por requerer menor investimento de imediato, oferecendo mais vantagens financeiras e econômicas aos cofres do município, e ainda por requerer a **garantia de pleno funcionamento 24h ininterruptas**, assim como, necessitar de atualizações constantes de hardware e software, substituições de equipamentos que se danifiquem por intempéries, acidentes, e vida útil dos componentes, bem como ser imprescindível manutenções preventivas e corretivas.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou de materiais empregados.

9.1.2. A CONTRATADA deverá realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com o objetivo de avaliar e reestabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, testar e substituir componentes que apresentarem risco de defeito, que contemplarão as seguintes atividades:

- a)** Vistoria visual para avaliação do estado do dispositivo luminoso, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos;
- b)** Limpeza externa dos equipamentos;
- c)** Testes das baterias do nobreak;
- d)** Teste de performance dos sistemas;
- e)** Atualizações dos firmwares e softwares;

9.1.3. A CONTRATADA deverá realizar, sempre que necessário, manutenção técnica corretiva com o objetivo de realizar reparos para eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, e ou quando identificados e reportados pela CONTRATANTE, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes e ajustes que sejam necessárias à garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento.

9.1.4. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos com o objetivo de capacitar as pessoas responsáveis pela utilização e operacionalização dos equipamentos e ferramentas integrantes do sistema, de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema.

9.1.5. A CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação por telefone e e-mail, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:

- a)** Atender o chamado referente à falha técnica do equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail;
- b)** Solucionar o problema técnico apresentado pelo equipamento em até 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail.

9.1.6. A CONTRATADA deverá atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, sempre que houver a disponibilização de novas versões.

9.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste termo, sendo permitida a subcontratação dos serviços de Instalação, Manutenção e Treinamento, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização e efetiva qualidade dos serviços prestados.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. A CONTRATANTE deverá devolver os equipamentos ao final do contrato de locação no mesmo estado em que os recebeu, salvo as deteriorações naturais ao uso regular.

9.2.2. A CONTRATANTE se responsabilizará por danos causados aos equipamentos em decorrência do mau uso.

9.2.3. A CONTRATANTE permitirá que a CONTRATADA tenha acesso presencial e remoto aos equipamentos com a finalidade de supervisionar o status e sua a funcionalidade, para prover atualizações e upgrades dos softwares, e ainda, para operacionalizar manutenções.

9.2.4. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da energia elétrica.

9.2.5. A CONTRATANTE fornecerá o espaço para montagem do servidor, Storage e nobreak.

10. DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

10.1. O Fiscal da presente contratação será designado pelo Gabinete do Prefeito.

10.2. O Gestor do contrato decorrente da presente contratação será o Diretor do Departamento de Administração.

11. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução dos serviços ocorrerá por conta e risco da contratada nos termos deste termo de referência.

11.2. As obrigações da contratada são as constantes deste termo de referência.

11.3. Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

11.4. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do art. 73 e art. 15 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. O prazo de execução corresponde ao estipulado neste termo de referência, e correrá a partir da Ordem de Serviço.

11.6. É de inteira responsabilidade da Contratada as obrigações trabalhistas sobre seus profissionais, ficando o município isento de qualquer vínculo empregatício com estes,

bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8666/1993.

11.7. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

11.8. Todos os encargos sociais e trabalhistas, a remuneração ou salários dos profissionais, são de responsabilidade da Contratada.

11.9. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

11.10. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

12. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

12.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, acompanhada do documento de recebimento expedido pelo setor gestor do contrato.

12.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

12.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à contratada para as necessárias correções, com

as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 12.2**, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

12.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

12.7. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

12.8. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 12.5**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

11.09. Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual não será permitido o reajuste monetário de preços. Após esse período, com requerimento e justificativa da CONTRATADA, será concedido reajuste utilizando o índice IPCA. A data base para efeito de reajuste será considerada a data limite para apresentação da proposta.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes **penalidades de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.**

12.2. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

12.2.1. À partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 12.3.

12.3. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

12.4.1. Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 12.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 12.5.

12.5. O pedido de prorrogação do prazo para realização do objeto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato.

12.6. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

12.7. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

Proc. Administrativo 11- 3.353/2023

De: Karina T. - DA-MRC

Para: NADM - Núcleo Administrativo - A/C Tais E.

Data: 06/04/2023 às 09:24:31

Tais Albertin Elias - NADM Após conversa com o Sr. Assessor Técnico, solicito ajustar a requisição 277/2023 no que diz respeito aos meses referente a contratação no ano de 2023.

Solicitar assinatura dos responsáveis no TR.

—

Karina Medeiros Tiago

Proc. Administrativo 12- 3.353/2023

De: Tais E. - NADM

Para: DA - Departamento de Administração - A/C Vinicius P.

Data: 10/04/2023 às 08:35:39

Sr. Diretor,

Solicito assinatura do Termo de Referência.

Atenciosamente

—

Tais Albertin Elias

Escriturária

Anexos:

Termo_de_referencia_TOTEM_SR_22032023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius José Camargo Picc...	11/04/2023 10:57:28	1Doc VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO CPF 397.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **19E4-CE6A-1908-A2A5**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS.

1.2. Contratação de empresa para locação de sistema de segurança eletrônica através de **Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos**, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o **atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas**, permitir **campanhas educativas, informativas** e criar um **ambiente mais seguro**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de São Roque vem buscando aprimorar cada dia mais a segurança da população e promover o combate à criminalidade, o que exigindo uma presença mais efetiva das instituições de segurança pública, necessitando de um ponto de referência, que possa promover uma comunicação direta entre o Centro Integrado de Operações do Município e a comunidade.

2.2. Através da locação dos equipamentos propostos será possível expandir a área de monitoramento e ainda possibilitar o uso de recursos alternativos a serem usados para vigilância dos locais, divulgação de campanhas públicas sobre temas de relevância através da emissão de alertas e orientação a população em tempo integral.

2.3. Os módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), módulos eletrônicos de atendimento à população Escolar e Módulos eletrônicos de controle do trânsito serão integrados a uma Central de Monitoramento, apresentando-se como uma alternativa estratégica no combate à criminalidade, controle de pessoas, permitindo o monitoramento através de câmeras instaladas nesses equipamentos, distribuídos em pontos estratégicos da cidade, cujos locais ocorrem incidentes contínuos e necessários para o controle em tempo integral. Com transmissão em tempo real, refletindo no aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, uma vez que o equipamento possui funcionalidades que permitem que a comunidade possa interagir com as forças policiais, um grande diferencial dessa tecnologia.

2.4. A implantação dos módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), módulos eletrônicos de atendimento à população Escolar e Módulos eletrônicos de controle do trânsito, tem como objetivo preservar a vida das pessoas, controle contínuo da segurança e o patrimônio público, em todos os locais estratégicos em que estão presentes, pois auxiliam no combate ao vandalismo, de práticas delituosas e no inibir qualquer irregularidade.

2.5. Com os módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) o foco é a redução da violência, da criminalidade e qualquer incidentes nos pontos de instalação, fortalecendo a atuação das instituições de segurança pública, ampliando a presença do estado em locais vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos, impactando na redução do tempo resposta de atendimento ao cidadão e a otimização dos recursos para o policiamento nas áreas monitoradas.

2.6. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DOS MODULOS ELETRÔNICOS:

2.6.1. Especificamente, os modulos eletronicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA), é sistema através das multifuncionalidades tecnológicas e ações estratégicas de prevenção de segurança, com objetivo específico de:

- a)** Criar ambientes seguros em praças, ruas e avenidas, parques, áreas de grande circulação, bairros e regiões consideradas de risco, proteja patrimônios históricos e prédios públicos;
- b)** Fornecer dados analíticos e imagens às forças de segurança;
- c)** Reduzir taxa de criminalidade em todo município;
- d)** Combater crimes e violência contra mulheres;
- e)** Combater crimes contra crianças e adolescentes como: Tráfico de drogas, aliciamento de menores, brigas, *bullyng*, pedofilia, entre outros;
- f)** Monitorar e combata ações de criminosos e facções;
- g)** Reduzir ocorrências de infrações e violência no trânsito;

- h) Promover maior sensação de segurança na população;
- i) Melhorar a qualidade de vida das pessoas por tornar a cidade um local seguro para se viver;
- j) Veicular mensagens gravadas de interesse e orientação à população;
- k) Manter os ambientes monitorados 24h por dia sem interrupções.

2.6.2. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (TOTENS DE SEGURANÇA)

2.6.2.1. Justifica-se a contratação dos Módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) em virtude de que cada vez mais municípios considerado seguros adotam estrategicamente a implementação de sistemas de Módulos eletrônicos de atendimento à população, cada vez mais modernos e inteligentes. Os equipamentos **funcionam de forma ininterrupta (24 horas/dia)**, permitem a comunicação direta e bidirecional com o local e oferecem mecanismos para visualização em tempo real; auxiliando no combate preventivo à criminalidade e por saber que no âmbito da municipalidade ainda há muito para ser feito para garantir índices adequados de segurança.

2.6.2.2. Em estudo realizado pelos autores Marcello Martinez Hipólito e Jorge Eduardo Tasca, no ano de 2012, temos que:

“O triângulo do crime oferece uma visão dos elementos necessários para a ocorrência de um crime, cuja interação pode ser assim sintetizada: para que um crime ocorra deve haver convergência de tempo e espaço em, pelo menos, três elementos – um provável agressor, uma vítima/alvo adequado, na ausência de um guardião capaz de impedir o crime. [...] A teoria das atividades rotineiras exige mais do que a existência de um agressor (infrator), requer um alvo (vítima) vulnerável e um ambiente propício, ou seja, um ambiente que forneça as condições exatas para que o crime ocorra. (HIPÓLITO; TASCAS, 2012, p. 199 e 201).”

2.6.2.3. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população permitirão que no ambiente de sua instalação o crime não ocorra. A consequência natural é que crimes anteriormente praticados não mais aconteçam após a instalação dos equipamentos. A instalação dos equipamentos representa importante instrumento tecnológico de apoio as ações em andamento pela Secretaria.

2.6.3. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ESCOLAR

2.6.3.1. Referente aos módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, no que se refere também ao investimento para as escolas a forma mais onerosa é a contratação de vigilância privada, o número de vigilantes necessários para atender 24 horas o estabelecimento de ensino se torna inviável pelos gastos com salários e despesas decorrentes.

2.6.3.2. O Módulos eletrônico de atendimento à população escolar auxilia as forças policiais na prevenção e combate a criminalidade, sendo mais uma ferramenta de apoio fazendo que haja ações conjuntas tornando cada vez mais difícil para os delinquentes atuarem.

2.6.3.3. A implantação dos Módulos eletrônicos de atendimento à população escolar tem como objetivo preservar a vida das pessoas e o patrimônio público, em todos os locais em que estão presentes, pois auxiliam no combate ao vandalismo e práticas delituosas.

2.6.3.4. Através da locação dos módulos eletrônicos de atendimento à população escolar propostos será possível monitorar toda a área nas quais os mesmos estejam instalados e ainda possibilitar a utilização de recursos alternativos a serem usados para vigilância dos locais, dos veículos em circulação, bem como divulgação de campanhas públicas sobre temas de relevância através da emissão de alertas e orientação a população.

2.6.3.5. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, serão integrados a uma central de monitoramento, apresentando-se como uma alternativa estratégica no combate à criminalidade, permitindo o monitoramento através de câmeras instaladas nesses equipamentos, distribuídos em pontos estratégicos da cidade, com transmissão em tempo real, refletindo no aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, uma vez que o equipamento possui funcionalidades que permitem que a comunidade possa interagir com as forças policiais, um grande diferencial dessa tecnologia.

2.6.3.6. Com os módulos eletrônicos de atendimento à população escolar, o foco é a redução da violência e criminalidade nos pontos de instalação, fortalecendo a atuação das instituições de segurança pública, ampliando a presença do estado em locais vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos, impactando na redução do tempo resposta de atendimento ao cidadão e a otimização dos recursos para o policiamento nas áreas monitoradas.

2.6.4. MÓDULOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DO TRÂNSITO

2.6.5. Em relação ao trânsito, percebe-se cada vez mais a necessidade de fiscalização eletrônica.

2.6.6. O Código de Trânsito Brasileiro trouxe entre diversas inovações, o conceito de municipalização do trânsito, a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), o que faz com que os Municípios adquiram a responsabilidade sobre o trânsito da cidade, através da criação de Órgãos Executivos Municipais de Trânsito.

2.6.7. O parágrafo 1º do CTB descreve o que se compreende por trânsito, e elenca no parágrafo 2º de forma clara, a obrigação do Estado em garantir que o mesmo seja seguro:

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

2.6.8. A garantia prática do direito a um trânsito seguro deverá ser efetivada pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito. Compete a cada um adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições seguras dentro de suas respectivas competências, conforme disposto no art. 5º do CTB que dispõe quais são as competências de cada órgão ou entidade, senão vejamos:

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

2.6.9. De acordo com o disposto no diploma legal supracitado, só podem compor o Sistema Nacional de Trânsito, órgãos ou entidades dos entes federativos. E ainda, conforme dispõe o Art. 256 do mesmo Código, cada circunscrição só pode atuar as penalidades previstas para aquela circunscrição, conforme se traduz a seguir:

Art. 256. A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas [...]

2.6.10. Em análise ao Art. 24, incisos VI e VII do CTB, é possível observar de forma expressa que a fiscalização do trânsito, transporte e circulação é de competência dos órgãos municipais, inclusive com aplicação de multas, o que legitima esse poder.

2.6.11. Vejamos o que estabelece o Art. 24 do CTB:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: **(Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015)**

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas; **(Redação dada pela Lei 14.071, de 2020)**

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; **(Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)**

2.6.12. O objetivo principal dos órgãos e entidades de trânsito deve visar proporcionar, através de instrumentos e condições, padrões adequados de segurança, acessibilidade e mobilidade, qualidade de vida no processo de circulação de bens e pessoas.

2.6.13. Para tanto, é primordial que o planejamento das atividades dos órgãos e entidades que compõem o executivo municipal estejam em

conformidade com a regulamentação da política urbana, dada pelo Estatuto das Cidades, na Política Nacional de Trânsito, no Plano Diretor e na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

2.6.14. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe, no Capítulo que trata da Organização do Estado, Art. 23, inciso XII que:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

2.6.15. Com a descentralização dos serviços de trânsito aos governos locais, através das competências executivas municipais na gestão do trânsito, os problemas passam a ser resolvidos de forma mais adequada e específica pelas autoridades municipais e que estão mais próximas da população, e que tem a jurisdição direta sobre as vias.

2.6.16. A implantação do projeto de segurança no trânsito, através dos Módulos eletrônicos de controle do trânsito, definidos como totens de segurança, permitirá que o Município tenha ações voltadas para a segurança pública, educação de trânsito e segurança no trânsito, dada a possibilidade de constatar os infratores, no exato momento em que estes estão cometendo a infração, a fim de diminuir os riscos aos pedestres que são os mais vulneráveis.

2.6.17. Acredita-se que através de mensagens educativas por exemplo, uma orientação no momento em que um condutor avança um sinal vermelho ou sobre a faixa de pedestre, ao escutar a gravação da mensagem educativa saindo em som alto, do equipamento, e ao perceber que sua atitude pode ocasionar acidentes e colocar em risco a vida de outras pessoas, o mesmo pode se conscientizar de seus atos naquele momento e passar a se policiar para agir de maneira adequada, além de recobrar na memória, as sanções que lhe podem ser impostas. O intuito por óbvio, é a prevenção de possíveis sinistros através das orientações e conscientização, podendo ser em um segundo momento aplicado autuações legais através das imagens registradas.

2.6.18. Assim, através da implantação deste Modulo eletrônico de controle do trânsito, espera-se que o trânsito e a segurança municipal tenham a sua capacidade de vigilância e monitoramento dos espaços públicos e vias aumentados, permitindo também maior controle de veículos que possuem

débitos, indicadores de furtos e roubos entre outros, dando mais segurança e acesso a população.

2.6.19. Espera-se que com a utilização dos Módulos eletrônicos de controle do trânsito, seja possível reduzir os investimentos em infraestrutura de comunicação, e pessoal, inibir a criminalidade e aumentar a segurança da população no trânsito, nas ruas, nas escolas e na sociedade como um todo.

2.7. FUNCIONALIDADES TECNOLÓGICAS DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO E INIBIÇÃO

2.7.1. Os equipamentos deverão contemplar diversas funcionalidades em um mesmo equipamento, conforme descrito a seguir, contar com suporte disponível 24hs por dia, manutenções e atualizações constantes e ainda deverão contemplar nas suas características as seguintes funcionalidades:

a) Ostensividade: Ostensivo é aquilo que pode ser notado de forma inequívoca, é a presença visual, esse fator **evitará** a ocorrência de crimes e delitos diversos, inibirá o tráfico e o consumo de drogas, a pedofilia e o aliciamento de menores. Nesse sentido os equipamentos oferecem a melhor das soluções, por terem **altura de até 4,30m e ser visto a longa distância**, os equipamentos deverão ser caracterizados com emblemas da Secretaria de Segurança e da Educação. A presença ostensiva traz imediatamente **a segurança** à população, alunos e das escolas.

b) Transmissão de Mensagens de Áudio Educativas e Informativas: Os equipamentos deverão conter comunicador de áudio de alta potência que possibilitará a disseminação de informações diversas de forma programada (de tempos em tempos) no local, mensagens como campanhas antidrogas, campanhas educativas, informativas, campanhas de vacinação, dentre outras. Essa tecnologia vem ao encontro das ações e conceito de Cidades Inteligentes (*Smart Cities*) que usam a tecnologia para o bem dos alunos e população em geral.

e) c) Comunicação em Tempo Real do Centro de Atendimento com o Local: Os equipamentos deverão contar com auto falantes de alta potência, permitindo que o centro de atendimento se comunique em tempo real com o local, intervindo de imediato a uma ocorrência ou a uma necessidade do cidadão, essa rapidez pode salvar vidas e otimizar o uso das forças de segurança.

d) Botão de comunicação: O equipamento deverá contar com botão de comunicação e comunicador bidirecional que poderá ser usado imediatamente pelo cidadão em uma emergência. O usuário ao apertar o botão de comunicação será atendido por um profissional habilitado em um centro de atendimento que

irá intervir e dar o primeiro suporte. Tudo será visto e registrado 360º simultaneamente em tempo real.

e) Sistema de Sirene e Luz Colorida Intermitente por LED: O equipamento deverá conter sistema de sirene e Luz intermitente por LED nas cores azul e vermelho, essas funções gera efeito sonoro e visual de impacto ostensivo para as pessoas próximas e que em situação de risco consigam se prevenir, ao mesmo tempo em que inibe o infrator ou criminoso a dar sequência na ação e causar maiores danos. O raio de abrangência é grande, ou seja, essa função previne, inibe e salva vidas.

f) Formato do Equipamento: O equipamento deverá ser robusto e imponente, e ao mesmo tempo se harmonizar com o mobiliário urbano, deverá conter recursos que o mantenha em funcionamento mesmo em dias de temperaturas extremas e em casos de queda de. Os sistemas de Luz Colorida Intermitente, de reprodução de mensagens de áudio pré-gravadas deverão permanecer funcionando mesmo em caso de falha na rede de comunicação, assim como, as imagens captadas deverão ser gravadas internamente em regime de backup.

g) Sistema de captação de imagens 360º simultâneo: O equipamento deverá contar internamente com dispositivo de captação de imagens de **360º simultâneos**, sem nenhum ponto cego. A visualização de 360º é imperativo para que de fato se possa prevenir e identificar ações de criminosos e ainda obter dados analíticos para tomadas de decisões rápidas. As imagens captadas deverão permanecer gravadas internamente no equipamento por 07 (sete) dias e no Centro de Atendimento por 30 (trinta) dias.

3. TECNOLOGIA EXCLUSIVA

3.1. Os Totens de Segurança HELPER são equipamentos exclusivos com característica de **Postos de Segurança Eletrônica**. Tal **exclusividade** é garantida pela **CARTAPATENTE Nº PI 0903795-0**, emitida pelo **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

3.2.1. É importante frisar, já de plano, que a regra é a obrigatoriedade de licitação. A contratação direta – quer por inexigibilidade, quer por dispensa - é exceção. É isso que prescreve a parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, segundo a qual *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes [...]”*.

3.2.2. Na qualidade de exceção, as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa devem ser interpretadas restritivamente. É fundamental advertir que não se objetiva a legitimidade da contratação direta, dado que prevista e amparada na própria Constituição Federal e desde que adstrita aos casos de verdadeira inviabilidade de competição ou de potencial produção de gravame ao interesse público, caso a licitação pública fosse realizada.

3.2.3. Não há sentido em obstaculizar hipóteses de inexigibilidade e de dispensa legítimas, tanto que o constituinte, na parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, não as proíbe, mas, ao contrário, oferece a elas fundamento de validade, desde que dentro de certos parâmetros. A interpretação restritiva não pode deitar a perder a razoabilidade, o bom senso, não pode levar ao absurdo, ao comprometimento dos interesses públicos, a recusar hipóteses legítimas de contratação direta amparadas na Constituição Federal e na Lei.

3.2.4. A inexigibilidade resulta da inviabilidade da competição e se refere, por consequência, aos limites intrínsecos da licitação pública, que é espécie de disputa, de competição. Se, em determinados casos, a competição se revela inviável, falece a licitação pública, que a pressupõe. A inexigibilidade depende de situação fática, não, necessariamente, de normas jurídicas. Ou seja, ela sempre tem lugar nas situações em que se constata de fato a inviabilidade de competição.

3.2.5. A hipótese mais clássica de inexigibilidade de licitação é a tratada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, que prevê que é inexigível a licitação quando for viável a competição, em especial *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*;

3.2.6. Ora, se apenas uma pessoa dispõe do objeto ou da utilidade pretendida pela Administração, somente ela pode ser contratada. Enfim, o inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 é o fundamento da inexigibilidade de licitação pública que se ampara na exclusividade do contratado, pouco importando a natureza do contrato, se aquisição, serviço, obra, locação ou licenciamento. Se a

inexigibilidade não for causada pela exclusividade do contratado, porém pela singularidade do objeto, daí o fundamento pode ser os incisos II e III do mesmo artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

3.2.7. Sobre o tema, ressalta-se decisão relativamente antiga do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, cujo teor reconhece que, nas hipóteses de contratação de serviços exclusivos, o fundamento é o caput do artigo 25 e não o seu inciso I. Leia-se:

“É lícita a contratação de serviços com fulcro no art. 25, caput, sempre que comprovada a inviabilidade de competição. Ressalte-se que, na hipótese de contratação de serviços, o fundamento legal deverá ser o caput, posto que o inc. I trata apenas de compras. É mister, ainda, a comprovação da exclusividade na prestação do serviço.”

3.2.8. O Tribunal de Contas do Paraná assim tem entendido quanto a inexigibilidade, relatado pelo Conselheiro Fernando Guimarães:

“ACÓRDÃO Nº 3249/21 - Tribunal Pleno

EMENTA: Consulta. **No caso de inexigibilidade de licitação por força da exclusividade do contratado, a existência de atestado de exclusividade fornecido por órgão de registro do comércio não exime a Administração Pública de dimensionar devidamente seus problemas e necessidades, fixando os contornos e características das soluções disponíveis no mercado para atender ao interesse público**, só podendo ocorrer a contratação direta caso haja a **devida demonstração e comprovação de que o produto é o único disponível no mercado a atender adequadamente a finalidade pretendida**. Não há um prazo de validade predeterminado para a aceitação dos atestados de exclusividade, mas deve a Administração se certificar de que tal atestado retrata uma situação atual do mercado, através do estabelecimento de um prazo razoável entre a sua emissão e a sua utilização como fundamento para a inexigibilidade de licitação. A validade dos atestados de exclusividade deve ser aferida no momento da contratação, sendo possível que o prazo de vigência do contrato seja superior ao prazo de validade do documento. No entanto, caso o contratado não seja mais fornecedor exclusivo no momento de eventual prorrogação contratual, deve a Administração se certificar, através de pesquisas mercadológicas, que as condições avançadas inicialmente permanecem mais vantajosas em relação às existentes no mercado, devendo ser realizada licitação no caso de o mercado em concorrência apresentar vantajosidade para a contratação. Não existe prazo mínimo de vigência dos contratos, podendo a Administração firmá-los por prazo

inferior a 12 meses, de acordo com suas necessidades. Quanto ao prazo máximo, em regra, não pode ultrapassar o exercício financeiro. Contudo, quanto aos serviços de execução continuada, podem ser fixados por prazos superiores a 12 meses, em até 60 meses, desde que a Administração comprove a efetiva vantagem e economicidade decorrente de contratação por períodos prolongados, tendo em vista se tratar de inexigibilidade de contratação em decorrência de exclusividade de fornecedor. A prorrogação dos contratos, limitada ao período de 60 meses, pode ser realizada por prazo diferente do inicialmente avençado, devendo a administração adotar toda a cautela necessária para verificação da efetiva vantagem e economicidade do novo prazo a ser fixado.”

3.2.9. O fundamento para a contratação de aquisições, serviços, obras ou locação exclusivas é o inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e não o seu caput. De qualquer maneira, com base no inciso I ou no caput, o resultado prático e substancial é o mesmo: reconhece-se a inexigibilidade de licitação pública.

3.2.10. Cabe ressaltar que a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA é única e exclusiva fornecedora no Brasil do TOTENS HELPER**, conforme CARTA PATENTE Nº **PI 0903795-0**, emitida pelo **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**.

3.2.11. A Carta Patente nº PI 0903795-0 (0030187447) é de invenção e não de mera utilidade. A distinção entre patente de invenção e de utilidade é apresentada pelos artigos 8º e 9º da Lei nº 9.279/1996:

“Art. 8º É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.”

“Art. 9º É patenteável como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.”

3.2.12. Dizendo de outra forma, a patente de invenção pressupõe algo completamente novo que solucione um problema existente. A patente de utilidade, em espectro menor, apenas aprimora um objeto já existente, agregando a ele novas utilidades ou funções. Portanto, sob dada perspectiva, a proteção da patente de invenção é bem mais robusta do que a da patente de utilidade. A distinção é explicitada por DENIS BORGES PEREIRA:

“No entanto, o que faz do modelo de utilidade um instrumento útil para os países como o Brasil é exatamente a inexistência do requisito de atividade inventiva: instrumento mais pedagógico, talvez, do que de mercado, esta patente reconhece avanços mínimos da produção industrial, dando-lhe proteção mais curta e menos vigorosa – exatamente por não exigir mais distância entre os níveis inventivos.”

3.2.13. Em virtude de tal documento, é que o **Município de São Roque** manifesta-se favorável à contratação por inexigibilidade, uma vez que tais equipamentos são extremamente relevantes para a consecução do interesse público, em especial por suas funcionalidades, às quais são exclusivas do detentor da patente, podendo a contratação ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no *caput* ou no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 MULTIFUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

4.1.1. Os Módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA) contam com as seguintes funcionalidades instaladas:

a) Ostensividade: Ostensivo é aquilo que pode ser notado de forma inequívoca, é a presença visual, esse fator **evitará** a ocorrência de crimes e delitos diversos, inibirá o tráfico e o consumo de drogas, a pedofilia e o aliciamento de menores. Nesse sentido, os equipamentos oferecem a melhor das soluções, por terem **altura de 3,60m para os equipamentos escolares e 4,00m para os totens em áreas urbanas, podem ser visualizados a longa distância.** A presença ostensiva traz imediatamente **a sensação de segurança** e transforma ambientes em locais seguros.

b) Transmissão de Mensagens de Áudio Educativas e Informativas: O equipamento possui comunicador de áudio de alta potência que possibilita a disseminação de informações diversas de forma programada (de tempos em tempos) no local, mensagens como proteção individual para prevenção a **Covid-19**, campanhas antidrogas, campanhas educativas, informativas, campanhas de vacinação, agenda de matrículas, dentre outras. Essa tecnologia vem ao encontro das ações e conceito de **Cidades Inteligentes**

(Smart Cities) que usam a tecnologia para o bem dos alunos e população em geral.

c) Comunicação do Centro de Atendimento Com o Local da Ocorrência: O equipamento possui autofalantes de alta potência, permitindo a comunicação em tempo real da central de atendimento com o local/escola, intervindo de imediato a uma ocorrência ou a uma necessidade do cidadão. Essa rapidez pode salvar vidas e otimizar o uso das forças de segurança.

d) Botão de Emergência: O equipamento contém um botão de comunicação e comunicador bidirecional que pode ser usado imediatamente por qualquer pessoa em uma emergência. O usuário, ao apertar o botão de emergência, será atendido por um profissional habilitado em um centro de atendimento que irá intervir e dar o primeiro suporte. Tudo é visto e registrado 360º graus, em tempo real.

e) Sistema de Sirene e Luz Colorida Intermitente por LED: O equipamento tem instalado um sistema de **sirene e luz intermitente por LED**, nas cores azul e vermelho. Essas funções geram efeito sonoro e visual de impacto ostensivo para as pessoas próximas e que em situação de risco consigam se prevenir, ao mesmo tempo em que inibe o infrator ou criminoso de dar sequência na ação e de causar maiores danos. O raio de abrangência é grande, ou seja, essa função previne, inibe e salva-vidas.

f) Formato do Equipamento: O equipamento é robusto e imponente, e ao mesmo tempo se harmoniza com o mobiliário urbano, contém recursos que o mantém em funcionamento mesmo em dias de temperaturas extremas e em casos de queda de energia. Os sistemas de luzes coloridas intermitentes e de reprodução de mensagens de áudio pré-gravadas permanecem funcionando mesmo em caso de falha na rede de comunicação, assim como as imagens captadas são gravadas internamente em regime de *back-up*.

g) Sistema de captação de imagens 360º simultâneo: O equipamento contém dispositivo de captação de imagens em **360º simultâneo**, sem nenhum ponto cego. A visualização em 360º é imperativa para a correta prevenção e identificação de criminosos, bem como para a obtenção de dados analíticos e tomadas de decisões rápidas. As imagens captadas permanecem gravadas internamente no equipamento por 2 (dois) dias e na Central de Atendimento por 30 (trinta) dias.

4.2. MÓDULO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (TOTENS DE SEGURANÇA)

4.2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 4 metros de altura, 58,5 X 48,5 de circunferência;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Botão de acionamento de emergência;
- d) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- e) Câmera Speed Dome;
- f) Módulo intercomunicador de áudio bidirecional;
- g) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- h) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- i) Sistema de alto-falante;
- j) Sistema de iluminação;
- k) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- l) Sirene;
- m) Sensor de temperatura;
- n) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações coletadas a uma central de atendimento, recebendo

informações da referida central de atendimento para divulgação local;

o) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;

p) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;

q) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;

r) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;

s) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;

t) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;

u) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;

v) Banco de baterias com autonomia de até 6 horas;

w) Gravação das imagens de até 07 dias no local.

4.3. MÓDULO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ESCOLAR

4.3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 3,6 metros de altura;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Botão de acionamento de emergência;
- d) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- e) Módulo intercomunicador de áudio bidirecional;
- f) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- g) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- h) Sistema de alto-falante;
- i) Sistema de iluminação;
- j) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- k) Sirene;
- l) Sensor de temperatura;
- m) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações coletadas a uma central de atendimento, recebendo informações da referida central de atendimento para divulgação local;

- n)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;
- o)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;
- p)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;
- q)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;
- r)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;
- s)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações de áudio, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- t)** Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por permitir a comunicação entre um usuário e a central de atendimento por meio do módulo intercomunicador de áudio bidirecional mediante o acionamento do botão de emergência;
- u)** Sistema de antivandalismo;
- v)** Banco de baterias com autonomia de até 2 horas;

- w) Gravação das imagens de até 07 dias no local;
- x) Conjunto de 04 dispositivos de imagens distribuído em pontos estratégico para melhor visualização e monitoramento do espaço escolar.

4.4 MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE DO TRÂNSITO

4.4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- a) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências caracterizado por compreender um equipamento dotado de um corpo de 74,2 x 58,0 x 58,0 instalado ao poste metálico de 4,5 metros;
- b) Principal provido de portas articuladas para acesso aos compartimentos que servem de alojamento e proteção para os dispositivos eletroeletrônicos internos e que encerra os componentes;
- c) Câmeras de vídeo com cobertura de 360º simultâneas;
- d) Câmera Speed Dome acoplado na parte inferior;
- e) Módulo de gravação de vídeo, áudio e dados;
- f) Módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;
- g) Sistema de alto-falante;
- h) Sistema de iluminação;
- i) Sistema de alerta com luzes coloridas;
- j) Sirene;
- k) Sensor de temperatura;
- l) Software de vídeo, áudio e dados, sendo que o dito equipamento responde automaticamente aos eventos detectados e envia as informações

coletadas a uma central de atendimento, recebendo informações da referida central de atendimento para divulgação local;

m) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por seus sensores;

n) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por responder automaticamente, por meio de mensagens de áudio previamente gravadas, aos eventos detectados por suas câmeras;

o) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir periódica e automaticamente mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante;

p) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir mensagens sonoras por meio de seu sistema de alto-falante a partir do acionamento da central de atendimento;

q) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por difundir sinais sonoros por meio da sirene a partir do acionamento da central de atendimento;

r) Sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, caracterizado por dito equipamento se comunicar com uma central de atendimento, enviando informações, de vídeo e de seus sensores utilizando o módulo de transmissão de vídeo, áudio e dados;

s) Sistema de repressão, monitoramento com sistema de leitura de placas de veículos para 2 faixas;

t) Banco de baterias com autonomia de até 2 horas;

u) Gravação das imagens de até 07 dias no local, ou conforme a necessidade do cliente.

4.5. CENTRAL DE ATENDIMENTO

4.5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) 01 Central de monitoramento com 10 monitores de 42’;
- b) 01 estação de trabalho com 02 monitores de 23’ e 01 telefone TCP/IP;
- c) 01 (um) servidor para processamento das imagens e sistema de armazenamento de dados, Storage que comporte uma capacidade de gravação contínua de no mínimo 30 dias;
- d) 01 Rack 44U, para alojamento do servidor, Storage e estação de trabalho;
- e) 01 Nobreak para funcionamento do servidor e estação de trabalho de 2 horas em caso da falta de energia elétrica.

4.5. LINK DE DADOS PARA CONEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.5.1. A comunicação dos equipamentos ao centro de atendimento deverá ser por fibra e ou rádio com link dedicado e com garantia de banda de no mínimo 50 Megabits.

4.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO

4.6.1. O fornecimento dos serviços descritos neste tópico 4.6. correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.6.2. Infraestrutura (*civil, elétrica e comunicação de dados*) de Sistema Integrado a Central de Monitoramento e Controle que prevê inicialmente a implantação de pontos dos Módulos eletrônicos de atendimento à população localizados em pontos estratégicos do município. As imagens serão transmitidas através da rede global de intranet até a Central de Monitoramento e Controle, composta por estações de monitoramento com *videowall* onde os agentes de segurança monitorarão as imagens 24 horas por dia. As imagens terão disponibilidade de gravação de no mínimo 30 dias e serão armazenadas no servidor de imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos Módulos eletrônicos de atendimento à

população (TOTENS DE SEGURANÇA) (*pontos externos/internos estratégicos de monitoramento*), com recursos tecnológicos operacionais de investigação.

4.6.3. Instalação física, montagem eletromecânica, testes e ativação dos TOTENS DE SEGURANÇA e da Central de Atendimento.

4.6.4. Serviços Preliminares: Sondagens e autorizações para implantação de bases de concreto pré-instalação de totem metálico / Módulos eletrônicos de atendimento à população de $h=4,00m$; $carga=400kgf$.

4.6.5. Base de concreto moldado *in loco*: Eventualmente, se não houver possibilidade de implantação das bases de concreto nas duas opções acima (*pré-moldado ou usinado*), poderemos optar por concreto produzido manualmente *in loco*: com a resistência projetada de 20Mpa (*mega pascal*), com o seguinte traço: +01 saco de cimento; +5,6 latas (18 litros) de areia grossa ou média; +7,3 latas (18 litros) de brita #01 e/ou #00; +2 latas (18 litros) de água, dando um rendimento de 180 litros de concreto por betoneira manual, adicionando aditivo pra cura rápida pró instalação do totem em 24 horas.

4.6.6. Implantação de Infraestrutura: Escavação, Fundação, Construção de Base de Concreto, Dutos, Subida de Lateral, Caixas de Passagem, Aterramento, Recomposição de Calçamento e Repavimentação.

4.6.7. Instalação e Montagem do Equipamento: Fixação do Equipamento à Base, Energização Elétrica e/ou Fotovoltaica, Rede de Conectividade FO (*Fibra Ótica*), em conformidade com a norma ABNT NBR5410:2004 (*Instalações Elétricas de Baixa Tensão*).

4.9.9. Ativação, Configuração e Testes de Operação: Interfaces com Concessionária de Energia, Operadora de Conectividade / Internet e CCO (*Centro de Comando Operacional*).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte quatro) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

5.2. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A contratada terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para apresentação dos projetos e a instalação dos equipamentos locados, contados da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

6. VALORES DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO

6.1. VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	09	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	07	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	08	R\$ 11.150,00	R\$ 89.200,00
4	Central de monitoramento CCO	01	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
5	Link de dados	25	R\$ 1.450,00	R\$ 36.250,00
			Valor Total:	R\$ 372.200,00

Valor mensal de R\$ 372.800,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)

6.2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

PRIMEIRA FASE

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	9	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	0	R\$ 11.100,00	R\$ 0,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	3	R\$ 11.150,00	R\$ 33.450,00
4	Central de monitoramento CCO	1	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
5	Link de dados	13	R\$ 1.450,00	R\$ 18.850,00
				R\$ 221.350,00

SEGUNDA FASE

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	0	R\$ 14.250,00	R\$ 0,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	7	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	5	R\$ 11.150,00	R\$ 55.750,00
4	Central de monitoramento CCO	0	R\$ 52.700,00	R\$ 0,00
5	Link de dados	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
				R\$ 150.850,00

VALOR TOTAL

R\$ 372.200,00

6.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

RO:

7. DO PAGAMENTO

7.1. O início da instalação se dará em até 30 (trinta) dias da assinatura do recebimento da ordem de serviço, finalizando no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

7.1.1. **Após realização do serviço**, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, acompanhada do documento de recebimento expedido pelo setor gestor do contrato.

7.2. O pagamento da locação dos equipamentos será realizado mensalmente e corresponderá a proporcionalidade de equipamentos entregues, **iniciando 30 dias após o recebimento da ordem de serviços até o quantitativo de equipamentos entregues, conforme cada fase prevista no item 7.3**, contemplando todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato, instalação, manutenção preventiva, corretiva e gerenciamento de todo o sistema em regime de locação, além de todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir.

7.2.1 – As 3 (três) primeiras parcelas da locação correspondem a instalação dos equipamentos.

7.3. O presente contrato será executado em **2 (duas) fases**, a partir da emissão da ordem de serviços, sendo:

1º - Fase: Instalação do CCO e instalação de 12 (treze) Totens, sendo: **a) 09 (nove) módulos eletrônicos de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA); b) 03 (três) módulos eletrônico de controle do trânsito; c) 13 (treze) Link de dados.**

2º - Fase: Instalação de **12 (doze) Totens**, sendo: **a) 05 (cinco) módulos eletrônicos de controle do trânsito; b) 07 (sete) módulos de atendimento à população escolar; c) 12 (doze) Link de dados.**

7.4 O pagamento ocorrerá proporcional a cada fase, devendo ocorrer nos termos do instrumento contratual.

7.5 Cada fase corresponderá a emissão de 1 (uma) ordem de serviço, sendo a 1ª fase referente à primeira ordem de serviço, a ser emitida no exercício de 2023, referente a 6 (seis) meses, e a 2ª fase referente à segunda ordem de serviço, a ser emitida a partir do exercício de 2024.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O modelo de contratação dos serviços/equipamentos será na modalidade de **locação**, por ser menos onerosa e por requerer menor investimento de imediato, oferecendo mais vantagens financeiras e econômicas aos cofres do município, e ainda por requerer a **garantia de pleno funcionamento 24h ininterruptas**, assim como, necessitar de atualizações constantes de hardware e software, substituições de equipamentos que se danifiquem por intempéries, acidentes, e vida útil dos componentes, bem como ser imprescindível manutenções preventivas e corretivas.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou de materiais empregados.

9.1.2. A CONTRATADA deverá realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com o objetivo de avaliar e reestabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, testar e substituir componentes que apresentarem risco de defeito, que contemplarão as seguintes atividades:

- a) Vistoria visual para avaliação do estado do dispositivo luminoso, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos;
- b) Limpeza externa dos equipamentos;
- c) Testes das baterias do nobreak;
- d) Teste de performance dos sistemas;
- e) Atualizações dos firmwares e softwares;

9.1.3. A CONTRATADA deverá realizar, sempre que necessário, manutenção técnica corretiva com o objetivo de realizar reparos para eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, e ou quando identificados e reportados pela CONTRATANTE, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes e ajustes que sejam necessárias à garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento.

9.1.4. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos com o objetivo de capacitar as pessoas responsáveis pela utilização e operacionalização dos equipamentos e ferramentas integrantes do sistema, de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema.

9.1.5. A CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação por telefone e e-mail, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:

- a)** Atender o chamado referente à falha técnica do equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail;
- b)** Solucionar o problema técnico apresentado pelo equipamento em até 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail.

9.1.6. A CONTRATADA deverá atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, sempre que houver a disponibilização de novas versões.

9.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste termo, sendo permitida a subcontratação dos serviços de Instalação, Manutenção e Treinamento, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização e efetiva qualidade dos serviços prestados.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. A CONTRATANTE deverá devolver os equipamentos ao final do contrato de locação no mesmo estado em que os recebeu, salvo as deteriorações naturais ao uso regular.

9.2.2. A CONTRATANTE se responsabilizará por danos causados aos equipamentos em decorrência do mau uso.

9.2.3. A CONTRATANTE permitirá que a CONTRATADA tenha acesso presencial e remoto aos equipamentos com a finalidade de supervisionar o status e sua a funcionalidade, para prover atualizações e upgrades dos softwares, e ainda, para operacionalizar manutenções.

9.2.4. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da energia elétrica.

9.2.5. A CONTRATANTE fornecerá o espaço para montagem do servidor, Storage e nobreak.

10. DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

10.1. O Fiscal da presente contratação será designado pelo Gabinete do Prefeito.

10.2. O Gestor do contrato decorrente da presente contratação será o Diretor do Departamento de Administração.

11. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução dos serviços ocorrerá por conta e risco da contratada nos termos deste termo de referência.

11.2. As obrigações da contratada são as constantes deste termo de referência.

11.3. Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

11.4. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do art. 73 e art. 15 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. O prazo de execução corresponde ao estipulado neste termo de referência, e correrá a partir da Ordem de Serviço.

11.6. É de inteira responsabilidade da Contratada as obrigações trabalhistas sobre seus profissionais, ficando o município isento de qualquer vínculo empregatício com estes,

bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8666/1993.

11.7. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

11.8. Todos os encargos sociais e trabalhistas, a remuneração ou salários dos profissionais, são de responsabilidade da Contratada.

11.9. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

11.10. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

12. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

12.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, acompanhada do documento de recebimento expedido pelo setor gestor do contrato.

12.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

12.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à contratada para as necessárias correções, com

as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 12.2**, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

12.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

12.7. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

12.8. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 12.5**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

11.09. Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual não será permitido o reajuste monetário de preços. Após esse período, com requerimento e justificativa da CONTRATADA, será concedido reajuste utilizando o índice IPCA. A data base para efeito de reajuste será considerada a data limite para apresentação da proposta.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes **penalidades de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.**

12.2. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

12.2.1. À partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 12.3.

12.3. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

12.4.1. Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 12.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 12.5.

12.5. O pedido de prorrogação do prazo para realização do objeto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato.

12.6. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

12.7. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

Proc. Administrativo 13- 3.353/2023

De: Vinicius P. - DA

Para: NADM - Núcleo Administrativo

Data: 11/04/2023 às 10:57:50

Assinado!

—

Vinicius José Camargo Piccirillo

Diretor do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 14- 3.353/2023

De: Tais E. - NADM

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos

Data: 12/04/2023 às 15:09:58

segue para validação.

—

Tais Albertin Elias

Escriturária

Anexos:

req_277_2023.pdf

reserva_de_recurso_toten.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius José Camargo Picc...	12/04/2023 15:11:15	1Doc VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO CPF 397.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEDA-E037-E50A-20F0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 277/2023

Data: 11/04/23

Objeto/Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS SENDO 6 MESES PARA 2023 (R\$1.328.100,00) E 7 MESES PARA 2024 (R\$ 2.605.400,00). PAGAMENTO MENSAL.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFORMÁTICA - TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
60	011201		8	230	4	122	2	1	33904024 0000	13646	33904024000 0	1100000

TESOURO

TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUN

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	106582	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO E ALUGUEL DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS	SVÇ	6	221.350,00	1.328.100,00

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - , /

Valor Total 1.328.100,00

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75
RESERVA DE RECURSOS

Reserva de Recursos Nº 1354

Pela presente emitimos a reserva de recursos adiante discriminada, objetivando a cobertura de despesas com a realização de Processo abaixo especificado, nos termos das Leis Federais Nº 4.320/64 e 8.666/93 para atendimento à Requisição Nº: 277/2023 Expedida em: 11/04/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS SENDO 6 MESES PARA 2023 (R\$1.328.100,00) E 7 MESES PARA 2024 (R\$ 2.605.400,00). PAGAMENTO MENSAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade	UG	Progr	P. A.	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Valor
60	011201		8	230	4	122	2	1	339040240000	1.328.100,00

TOTAL DO VALOR BLOQUEADO

Declaro que a dotação especificada, no valor abaixo encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Valor R\$: 1.328.100,00 um milhão, trezentos e vinte e oito mil e cem
reais

11 de abril de 2023

AUTORIZAÇÃO

De conformidade com os despachos supra, referente à realização do processo licitatório, ordenando o órgão competente à exarcação dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais, AUTORIZO a realização do processo licitatório.

Responsável pela Autorização

Proc. Administrativo 15- 3.353/2023

De: Juliana V. - DA-MVP

Para: DA - Departamento de Administração - A/C Tais E.

Data: 12/04/2023 às 16:42:52

Proceder conforme orientação presencial.

Proc. Administrativo 16- 3.353/2023

De: Tais E. - NADM

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos

Data: 12/04/2023 às 16:42:57

Segue Requisição correta.

—

Tais Albertin Elias

Escriturária

Anexos:

req_277_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius José Camargo Picc...	12/04/2023 16:43:53	1Doc VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO CPF 397.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4BF4-9B18-1154-B72F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 277/2023

Data: 11/04/23

Objeto/Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS SENDO 6 MESES PARA 2023 (R\$1.328.100,00) E 6 MESES PARA 2024 (R\$ 3.138.300,00). PAGAMENTO MENSAL.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFORMÁTICA - TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
60	011201		8	230	4	122	2	1	33904024 0000	13646	33904024000 0	1100000

TESOURO

TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUN

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	106582	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO E ALUGUEL DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS	SVÇ	12	372.200,00	4.466.400,00

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - , /

Valor Total R\$4.466.400,00

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

Proc. Administrativo 17- 3.353/2023

De: Juliana V. - DA-MVP

Para: DA - Departamento de Administração - A/C Vinicius P.

Data: 12/04/2023 às 16:54:26

Ao

Departamento de Administração

Senhor diretor,

Conforme a Vossa solicitação o processo foi protocolado na modalidade de Inexigibilidade, sob nº 009/2023.

At.,

—

Juliana Viola

Serviço de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 18- 3.353/2023

De: Vinicius P. - DA

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Brian V.

Data: 12/04/2023 às 16:55:55

Encaminhado para autorização.

—

Vinicius José Camargo Piccirillo

Diretor do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 19- 3.353/2023

De: Brian V. - GP

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C MARCOS A.

Data: 12/04/2023 às 17:14:22

Senhor Prefeito,

Encaminho parecer favorável à contratação objeto da presente inexigibilidade de licitação, para aprovação e ratificação.

At.te,

—

Brian Vieira

Assessor Técnico do Gabinete

Anexos:

Inexigibilidade_HELPER_Parecer_Juridico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Brian Vieira	12/04/2023 17:14:32	1Doc	BRIAN VIEIRA CPF 417.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **235D-2A58-8771-DDB5**

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca do processo de **inexigibilidade de licitação**, que visa a contratação de empresa para Contratação de empresa para locação de sistema de segurança eletrônica através de Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas, permitir campanhas educativas, informativas e criar um ambiente mais seguro, cuja descrição técnica consta do Termo de Referência.

É o relatório.

A inexigibilidade de licitação pressupõe a inviabilidade de competição. Esse é o teor do art. 25 da Lei 8.666/1993: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Inexiste, portanto, o pressuposto fático da licitação, que é justamente a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, de forma a garantir tratamento isonômico aos interessados em contratar com o Poder Público.

Tecnicamente, é possível afirmar que a inexigibilidade **não retrata propriamente uma exceção à regra da licitação, mas, sim, uma hipótese em que a regra sequer deve ser aplicada**. Trata-se da não incidência da regra constitucional da licitação, em razão da ausência do seu pressuposto lógico: a competição.

Em verdade, os casos de inexigibilidade não dependem de expressa previsão legal, pois decorrem da circunstância fática que demonstra a inviabilidade da competição. Ainda que o texto constitucional tivesse estabelecido a regra da licitação, sem qualquer exceção, e a Lei Federal nº 8.666/1993 fosse silente, certo é que não se poderia exigir a realização de licitação pelo administrador em situações despidas de competitividade.

Por esta razão, o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 utiliza a expressão “em especial” antes de enumerar, exemplificativamente, alguns casos de inexigibilidade.

A inviabilidade de competição pode decorrer de duas situações distintas: a) impossibilidade fática de competição (ou impossibilidade quantitativa), tendo em vista que o produto ou o serviço é fornecido por apenas um fornecedor (ex.: fornecedor exclusivo); e b) impossibilidade jurídica de competição (ou impossibilidade qualitativa), pois ausentes critérios objetivos para definir a melhor proposta, de modo que a licitação não teria o condão de estabelecer julgamento objetivo (ex.: contratação de artista).

A inexigibilidade de licitação possui duas características principais: a) rol legal exemplificativo; e b) vinculação do administrador, pois, constatada no caso concreto a impossibilidade de competição, a licitação deve ser afastada, justificadamente, sob pena de se estabelecer procedimento administrativo, que demanda tempo e dinheiro (princípios da eficiência e da economicidade), para se fazerem escolhas subjetivas ao final.

O primeiro exemplo de inexigibilidade de licitação, previsto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, refere-se à contratação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Inicialmente, a interpretação açodada do dispositivo poderia levar à conclusão de que só haveria inexigibilidade para compras, tendo em vista a expressão “aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros”. Todavia, a própria norma, em seguida, faz menção ao “atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço”, o que

sugere a viabilidade da inexigibilidade em relação aos contratos de obras e de serviços.

De qualquer forma, seria possível afastar a licitação, independentemente do objeto contratual, em toda e qualquer hipótese de inviabilidade de competição, pois o rol é exemplificativo.

Dito isto, pretende a Administração a contratação da empresa Helper Tecnologia de Segurança S.A., fornecedora exclusiva do "SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS", Declaração de Exclusividade fornecido pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná, a qual encontra-se registrada no INPI sob o nº 0903795-0.

O Diretor requisitante apresentou justificativa para a contratação, demonstrando o que visa promover política de segurança pública do município, de forma que as funcionalidades do referido equipamento permitem o controle remoto a partir de sua base operacional.

Ainda, verifico a compatibilidade do preço ofertado, conforme comparação com contratações análogas firmadas por outros municípios com a empresa Helper Tecnologia de Segurança S.A.

Assim, tendo em vista a necessidade da Administração na sua aquisição, conforme justificativa, e sendo a empresa Helper Tecnologia de Segurança S.A. fornecedora exclusiva do *sistema de segurança eletrônica através de Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas, permitir campanhas educativas, informativas e criar um ambiente mais seguro, conforme certidão expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Software, em cumprimento ao previsto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, não há que se opor ao presente processo de inexigibilidade, posto que a inviabilidade de competição está caracterizada, se amoldando a hipótese legal.*

Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2a. ed., pág. 189), integrante da mencionada Corte Paulista de Contas:

Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação.

E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello:

só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confortáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja.

Nesta seara, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem se manifestado favoravelmente à contratação da empresa Sistema Patentado por meio da inexigibilidade de licitação, na esteira do julgado no TC nº 011972/026/10, da lavra do MD. Conselheiro RENATO MARTINS COSTA, *in verbis*:

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mediante prévia declaração de inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, contratou diretamente com a Softplan – Planejamento e Sistemas Ltda. a prestação de serviços de capacitação e implantação da Solução SAJ (Sistema SAJ/AIP) nas Unidades de Execução Criminal do Estado de São Paulo, com prazo de execução fixado em 24 (vinte e quatro) meses e no valor de R\$12.273.900,00, a serem pagos de acordo com o desenvolvimento do cronograma dos serviços, previstos no Anexo I do contrato.

Certidão expedida pela ABES – Associação Brasileira de Empresas de Software, juntada na fl. 64, atesta que Contratada é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do programa objeto de contratação.

Diante disso e das justificativas de que a solução SAJ nas unidades de execução criminal no Estado de São Paulo é parte integrante da solução Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ/PG, programa desenvolvido pela Contratada, **o órgão de consultoria jurídica entendeu presentes os pressupostos para a contratação direta, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.**

Declarado inexigível o procedimento licitatório, a medida foi ratificada pelo Desembargador Presidente e divulgada na conformidade do texto legal.

O instrumento celebrado traçou as obrigações das partes e cuidou de dispor sobre o cronograma dos serviços e seus pagamentos.

ATJ e douta PFE manifestaram-se pela regularidade da inexigibilidade de licitação e do contrato.

É o relatório.

VOTO

Colhe-se dos autos que a contratação que visa a implantação do sistema SAJ nas Unidades de Execução Criminal do Estado é parte de um sistema maior desenvolvido pela Contratada para as instituições jurídicas do Estado e que o preço contratado é compatível com aquele praticado com os demais clientes.

Os atos de autorização e ratificação da contratação direta, bem como instrumento celebrado, respeitaram os ditames legais.

Assim sendo, voto pela regularidade do ato declaratório de inexigibilidade de licitação e da contratação direta tratada nestes autos.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

(sem grifo no original)

Inquestionável, portanto, o atendimento ao art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Referente ao art. 26 da citada Lei, resta atendido os seus pressupostos, tendo sido demonstrado nos autos a **razão da escolha do fornecedor ou executante**, conforme justificativa e declaração de exclusividade; e a justificativa do preço, com a anexação dos contratos firmados pela empresa com outros municípios.

Atinente ao art. 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, verifico igualmente o seu pleno atendimento, tendo a empresa apresentado toda a documentação de habilitação de forma regular.

Assim, caso a autoridade administrativa entenda estejam preenchidos os requisitos acima elencados para a realização das contratações, entendemos pelas razões expostas que são possíveis as contratações diretas por inexigibilidade.

Diante do exposto, considerando os fundamentos fáticos e jurídicos acima delineados, bem como em cotejo da documentação acostada aos autos em epígrafe, esta Assessoria Jurídica OPINA **pela possibilidade de contratação de de empresa para disponibilização de sistema de segurança eletrônica através de Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE**

SEGURANÇA eletrônicos, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas, permitir campanhas educativas, informativas e criar um ambiente mais seguro, que se dá de forma direta por meio da pessoa Jurídica **Helper Tecnologia de Segurança S.A., inscrita no CNPJ nº 13.644/990/0001-42, conforme documentos apenso aos autos, com fundamento no inciso I, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.**

É o parecer, que submeto à superior consideração do Ilustre Diretor do Departamento de Administração.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 12 de abril de 2022.

BRIAN VIEIRA
ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE
OAB/SP nº 406.711

Proc. Administrativo 20- 3.353/2023

De: MARCOS A. - GP

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos

Data: 13/04/2023 às 08:42:27

Anexos:

13_Ratificacao.pdf

Gabinete do Prefeito

Ao
Departamento de Administração

Ref.: Contratação de empresa para locação de sistema de segurança eletrônica através de Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município.

Considerando o pedido do Departamento de Administração
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;
Considerando o disposto no caput, do art. 25 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A para locação de sistema de segurança eletrônica através de Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município, pelo valor total de **R\$ 4.466.400,00** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações. Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 12 de abril de 2023

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.04.12 17:22:38 -03'00'

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Proc. Administrativo 21- 3.353/2023

De: Juliana V. - DA-MVP

Para: DA - Departamento de Administração - A/C Tais E.

Data: 13/04/2023 às 09:54:20

Diante da ratificação do Senhor Prefeito dos atos de contratação da empresa em questão, encaminho o presente processo para emissão do pedido de empenho. coleta das assinaturas dos envolvidos, envio ao DF para emissão de empenho.

Após, retornar a este MVP para os procedimentos de assinatura do contrato.

At.,

—

Juliana Viola

Serviço de Compras e Licitações

De: Juliana V. - DA-MVP

Para: -

Data: 14/04/2023 às 11:23:56

Publicação da Retificação no DOE

—

Juliana Viola

Serviço de Compras e Licitações

Anexos:

14_Publicacao_Ratiificacao_pg_0353.pdf

autorizados ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.º 038/2022 – Contrato n.º 015/2023 – Contratação de Empresa Especializada para Construção da Quadra de Areia e Playground – Jardim Mosteiro - São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam com parte integrante ao Edital.) - Contratada: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor: R\$ 190.000,01 - Assinatura: 06/04/2023 - Vigência: 180 dias.

- NOTIFICAÇÃO n.º 020/2023 – Concorrência n.º. 003/2022 – Concessão do serviço de transporte coletivo público de passageiros por ônibus do município de São Roque/SP. Fica a empresa JUNDIA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de CLIMPE CLÍNICA POPULAR DE ARAÇÓIABA LTDA, referente a notificação 011/2023. Fica determinada aplicação da penalidade de multa referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2020. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023 – Contratação de empresa para locação de sistema de segurança eletrônica através de Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município. Em 12/04/2023, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à empresa: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A, pelo valor total de R\$ R\$ 4.466.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- REVOGAÇÃO – Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2023 - OBJETO: Concessão mediante outorga onerosa dos serviços cemeteriais, funerários, velórios e de cremação envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos cemitérios públicos municipal do município da Estância Turística de São Roque. Em 10/04/2023, o Sr. Prefeito REVOGOU o presente certame licitatório pelos motivos expostos nos autos.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023 – Contratação de empresa especializada em acolhimento institucional para até 15 idosos, nos graus de dependência I, II e III. Período: 90 dias. Em 11/04/2023 o Senhor Prefeito resolveu Aprovar e Ratificar os atos de contratação da empresa: R M Rebelo 2 Condomínio Residencial para idosos ME, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2023, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição de cestas básicas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para o Exercício de 2023.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/04/2023, às 09:00h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2023, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraasoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444

São Roque, 12 de abril de 2023.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO N.º. 3263/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023 DETENTORA: VOTOTECH VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA – LOTE (01).

VALOR R\$ 2.598.900,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS)

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2023.

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO A presente licitação tem por objeto contratação de serviços contínuos de locação de equipamentos destinados ao centro de processamento de dados da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama/S. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa LUIZ ANTÔNIO MARTINS RAMOS JÚNIOR, o Lote 01: com o valor global anual de R\$ 202.122,00 (duzentos e dois mil e cento e vinte e dois reais). Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada. São Sebastião da Grama, 11 de abril de 2023.

Jose Francisco Marth

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2023.

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação moti-

vada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO A presente licitação tem por objeto principal da presente licitação registro de preço para eventual aquisição de “ração animal” para gatos, para atender as necessidades do centro de zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa RAM COMERCIO DE RACAO LTDA o item 01. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 12 de abril de 2023.

Jose Francisco Marth

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2023

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2023

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar (CARNES), visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, ADJUDICO o objeto desta licitação, respectivos os itens 01, 02, 03, 04 e 05 à empresa: TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA e respectivos os itens 06, 07 e 08 à empresa ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 12 de abril de 2023.

Jose Francisco Marth

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2023

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2023

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objeto contratação de empresa para confecção de equipamento tipo carroceria especial metálica para cesto aéreo, para o Departamento de Planejamento, com intuito de colocar em funcionamento o F350 Ano/Modelo 2010 Diesel – Chassi 9bfj3797ab077470, o qual será utilizado para manutenção das redes elétricas públicas do município de São Sebastião da Grama – SP e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital, ADJUDICO o objeto desta licitação, respectivo o item 01 à empresa: L. R. CELICO - SERVICOS. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 10 de abril de 2023.

Jose Francisco Marth

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2023

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2023

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo sedan, de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital, ADJUDICO o objeto desta licitação, respectivo o item 01 à empresa: VIME VEICULOS LTDA. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 10 de abril de 2023.

Jose Francisco Marth

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

José Francisco Marth, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 10/2023, Processo n.º 33/2023, com encerramento no dia 04/05/2023, às 14:30 horas, tendo como objeto principal a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e construção de Área de Lazer Esportiva, localizada na Avenida Vereador José Taramelli, nos termos do convênio n.º 103564/2022, celebrado entre o município de São Sebastião da Grama e a Governo do Estado de São Paulo, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

São Sebastião da Grama, 13 de abril de 2023.

José Francisco Marth

Prefeito Municipal

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 294/2022

PROCESSO N.º 175/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. Contratado: CONSTRUTORA ETELVINO EIRELI. 1º Termo Aditivo ao

Contrato n.º 294/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo da vigência do contrato por um período de 04 (quatro) meses, SEM ACRESCIMO DE VALOR. Prazo do aditivo: 13/04/2023 à 13/08/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos, conforme termo de referência e anexos. O recebimento das propostas será a partir do dia 17 de abril de 2023 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 03 de maio de 2023 às 13:30h. A abertura da disputa será às 14:00h do dia 03 de maio de 2023. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis líquidos automotivos para abastecimento da frota municipal, conforme termo de referência e anexos. O recebimento das propostas será a partir do dia 19 de abril de 2023 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 04 de maio de 2023 às 08:30h. A abertura da disputa será às 09:00h do dia 04 de maio de 2023. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 173/2022

Pregão Eletrônico n.º 064/2022

A Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2022, Pregão Eletrônico n.º 064/2022, concernente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, foi REVOGADO, em razão de divergências no edital e na plataforma que prejudicaram o andamento do certame e do provimento do recurso interposto pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, conforme justificativa fundamentada em parecer escrito juntado aos autos. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Licitação. São Simão/SP, 30 de março de 2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

SARUTAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de iluminação pública para implantação de luminárias com tecnologia em LED – Convênio n.º102381/2022

Valor Orçado: R\$ 801.272,76 – (Oitocentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Vencimento: 19 de Maio de 2023 às 11h00;

Abertura: 19 de Maio de 2023 às 13h00

Edital disponível no site eletrônico www.sarutaia.sp.gov.br

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura – licitacoes@sarutaia.sp.gov.br.

Sarutaia, 08 de Março de 2023.

Isnar Freschi Soares

PREFEITO MUNICIPAL

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º. 008 / 2023

PROCESSO N.º. 071 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E LIMPEZA COMPLEMENTAR ESPECIAL PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS, NO MUNICÍPIO DE SERRANA-SP, de acordo com as especificações técnicas deste Edital e dos seus Anexos. Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria da Saúde tendo em vista correção de projetos. DETERMINO A SUSPENSÃO SINE DIE DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 008 / 2023 – PROCESSO N.º. 071 / 2023. Serrana / SP, 13 de abril de 2023. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO N.º 055/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

Diante da solicitação do Secretário de Cultura, Esporte e Turismo e o parecer jurídico, ao qual acolho em sua integralidade, para determinar a revogação do presente certame licitatório. Serrana SP, 12 de abril de 2023. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS N.º. 013 / 2022 – Processo n.º. 119 / 2022

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

No julgamento da proposta apresentada pelo proponente da TOMADA DE PREÇOS N.º. 013 / 2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 101912/2022 CELEBRADO COM GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO deste Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais apresentadas pelas empresas: 1º LUGAR: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - EPP = R\$ 722.391,06 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos);

2º LUGAR: J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP = R\$ 729.695,90 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); considerando que as

mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado ao proponente: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ n.º. 23.863.669/0001-02, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL, R\$ 722.391,06 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos), tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação na imprensa oficial. Transcorrido referido prazo, se nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO do presente Certame Licitatório. Publique-se. Serrana / SP, 13 de abril de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS N.º. 004 / 2023 – Processo n.º. 045 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS MARIA DAS DORES E LÁZARO COUTINHO DE MATOS DESTA MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

HOMOLOGAÇÃO

Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, ciente os licitantes do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, declinaram expressamente do prazo recursal, não sendo interposto nenhum recurso, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após análise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto licitado neste Certame ao proponente: PAVINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 26.444.816/0001-06, no valor total de R\$ 84.596,46 (Oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação.

Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial – DOE – Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia na forma do artigo 56 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, conforme exigência do item 15.3 do respectivo Edital. Serrana / SP, 13 de abril de 2023. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS N.º. 005 / 2023 – Processo n.º. 046 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CASA DA MEMÓRIA MUNICIPAL MARIA LUIZA CAVALHEIRO TERÇARIOL, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

HOMOLOGAÇÃO

Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, ciente os licitantes do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, declinaram expressamente do prazo recursal, não sendo interposto nenhum recurso, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após análise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto licitado neste Certame ao proponente: ADAUTO AMARAL PASSOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 36.949.273/0001-24, no valor total de R\$ 34.961,96 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação.

Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homolog

Proc. Administrativo 22- 3.353/2023

De: Tais E. - NADM

Para: DA - Departamento de Administração - A/C Vinicius P.

Data: 14/04/2023 às 15:15:07

Sr. Diretor,

Segue pedido de empenho para assinatura.

—

Tais Albertin Elias

Escriturária

Anexos:

Pedido_de_empenho_n_1502_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius José Camargo Picc...	14/04/2023 15:17:51	1Doc VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO CPF 397.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABA2-90C6-2E81-9653**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

PEDIDO DE EMPENHO

Pedido de Empenho Nº: 1502/2023

Data: 14/04/23

Processo Nº: 375/2023 Inexigibilidade Nº: 10/2023 Forma de Pagamento: 30 dias

Modalidade: Contrato Nº:

Fornecedor: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A CNPJ: 13.644.990/0001-42

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cód. Aplicação
60	0112	0	8	230	4	122	2	1	33904024 0000	13646	33904024000 0	1100000
UG	Despesa	Fonte	Aplicação									
0000	13646	1	1100000 TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUN									

Observação:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO E ALUGUEL DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS		SVÇ	1,00	1.328.100,00	1.328.100,00

Valor Total do Pedido R\$ 1.328.100,00

Diretor Responsável

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 23- 3.353/2023

De: Vinicius P. - DA

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C MARCOS A.

Data: 14/04/2023 às 15:19:05

—
Vinicius José Camargo Piccirillo

Diretor do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 24- 3.353/2023

De: Brian V. - GP

Para: DF-SEMP - Serviço de Empenho

Data: 17/04/2023 às 08:12:38

Por ordem do Senhor Prefeito, encaminho pedido de empenho assinado.

At.te,

—

Brian Vieira

Assessor Técnico do Gabinete

Anexos:

emissao_ABA290C62E819653A27B9CC7_proc_administrativo_22_3_353_2023_assinado_versaolImpressao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

PEDIDO DE EMPENHO

Pedido de Empenho Nº: 1502/2023

Data: 14/04/23

Processo Nº: 375/2023 Inexigibilidade Nº: 10/2023 Forma de Pagamento: 30 dias

Modalidade: Contrato Nº:

Fornecedor: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A CNPJ: 13.644.990/0001-42

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cód. Aplicação
60	0112	0	8	230	4	122	2	1	33904024 0000	13646	33904024000 0	1100000
UG	Despesa	Fonte	Aplicação	Descrição								
0000	13646	1	1100000	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUN								

Observação:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO E ALUGUEL DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS		SVÇ	1,00	1.328.100,00	1.328.100,00

Valor Total do Pedido R\$ 1.328.100,00

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:144958498
59

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.04.17 08:07:49
-03'00'

Diretor Responsável

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABA2-90C6-2E81-9653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO (CPF 397.XXX.XXX-19) em 14/04/2023 15:17:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/ABA2-90C6-2E81-9653>

Proc. Administrativo 25- 3.353/2023

De: Camila V. - DF-SEMP

Para: NADM - Núcleo Administrativo

Data: 17/04/2023 às 11:42:04

[Brian Vieira - GP](#) segue para conhecimento!

—

Camila Vaz

Chefe de Serviço Téc. de Empenho

Anexos:

EMPENHO_2098.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Lucia Vaz	17/04/2023 11:42:16	1Doc	CAMILA LUCIA VAZ CPF 326.XXX.XXX-86
MARCOS ADRIANO CANTERO	17/04/2023 11:48:01	1Doc	MARCOS ADRIANO CANTERO CPF 272.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B17-6044-6730-A535**

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**

Exercício

2023

Ficha

732.13646

2 Global

Número : 002098/000

AF :

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12 SECRETARIA DE INFORMÁTICA
UNID. EXECUTORA: 01 TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2230 TARIFAS PÚBLICAS
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
SUB-ELEMENTO DESP: 24 TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUN
FUNÇÃO DE RECURSO: 01 TESOURO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: N°: DATA:
PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 19355 HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A **CNPJ:** 13.644.990/0001-42
Endereço: Rua Valenza 135 Maua **Cidade:** COLOMBO **Estado:** PR
Telefone: **CEP:** 83413576

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO E ALUGUEL DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS. PAGAMENTO MENSAL.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.	SVÇ	1,0000		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA			1.328.100,0000	1.328.100,0000

Valor:

Despesa Bruta

Descontos

Despesa Líquida

Data Empenho

Despesa Empenhada

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**

Exercício

2023

Ficha

732.13646

2 Global

Número : 002098/000

AF :

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12 SECRETARIA DE INFORMÁTICA
UNID. EXECUTORA: 01 TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2230 TARIFAS PÚBLICAS
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
SUB-ELEMENTO DESP: 24 TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUN
FUNÇÃO DE RECURSO: 01 TESOURO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: N°: DATA:
PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 19355 HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A **CNPJ:** 13.644.990/0001-42
Endereço: Rua Valenza 135 Maua **Cidade:** COLOMBO **Estado:** PR
Telefone: **CEP:** 83413576

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

ELETRÔNICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA
 ELETRÔNICOS SENDO 6 MESES PARA 2023 (R\$1.328.100,00) E
 6 MESES PARA 2024 (R\$ 3.138.300,00). PAGAMENTO
 MENSAL.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Valor: um milhão, trezentos e vinte e oito mil e cem reais*****

Despesa Bruta 1.328.100,00

Descontos

Despesa Líquida 1.328.100,00

Data Empenho 14/04/2023

Despesa Empenhada 4.200.000,00

Camila Lúcia Vaz
 CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

Marcos Adriano Cantero
 DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

Proc. Administrativo 26- 3.353/2023

De: Juliana V. - DA-MVP

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos

Data: 20/04/2023 às 13:41:30

Termo de Contrato assinado

—

Juliana Viola

Serviço de Compras e Licitações

Anexos:

16_Termo_de_Contrato_Assinado.pdf